



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII

Nº 5493

Publicação Diária

Quinta-feira, 22 de maio de 2025

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 345 DE 18 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Regulamenta o Sistema Eletrônico de Avaliação de Desempenho para Servidores efetivos em Estágio Probatório da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992, e considerando o processo SEI nº 19.009.206571/2024-80,

DECRETA:

Das Disposições Gerais

Art. 1º O servidor público municipal devidamente concursado e nomeado para cargo de provimento efetivo, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, estará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

Art. 2º O estágio probatório consistirá no período de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual serão apurados os requisitos necessários à confirmação do servidor no cargo efetivo para o qual foi nomeado e, consequentemente, a aquisição da estabilidade, em observância ao disposto no art. 70, da Lei nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992 (Estatuto de Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis Municipais) e no § 4º, do art. 41, da Constituição Federal de 1988.

§ 1º No decorrer do período de estágio probatório, o servidor será submetido, semestralmente, à Avaliação Eletrônica de Desempenho, que será realizada por uma comissão instituída para essa finalidade.

§ 2º Para os efeitos do cômputo do período de 3 (três) anos de efetivo exercício, não serão considerados os dias em que o servidor ausentar-se do trabalho, em virtude de:

- I. Casamento;
- II. Nascimento de filho;
- III. Luto;
- IV. Exercício de cargo ou função não compreendidos na esfera municipal de governo;
- V. Licença para tratamento de saúde;
- VI. Licença por motivo de acidente em serviço ou quando acometido de doença profissional;
- VII. Licença à gestante, à adotante e licença-paternidade;
- VIII. Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- IX. Licença para atender obrigações concernentes ao serviço militar;
- X. Licença compulsória;
- XI. Licença-prêmio;
- XII. Faltas abonadas;
- XIII. Faltas não justificadas;
- XIV. Representação classista;
- XV. Exercício de cargo em comissão pertencentes às esferas de governo do Município, de outros Municípios, dos Estados e da União;
- XVI. Prisão em flagrante delito;
- XVII. Suspensão disciplinar;
- XVIII. Exercício de mandato eletivo que importe em afastamento das funções do cargo.

§ 3º Suspender-se-á, também, o estágio probatório do servidor que vier a exercer função gratificada, na forma dos artigos 65, inciso V, 84, inciso II, 177 e 178, da Lei nº 4.928/1992, quando for evidenciada incompatibilidade integral desse exercício com as atribuições típicas do respectivo cargo de provimento efetivo, através de regular processo administrativo.

§ 4º Ocorrendo a situação acima, órgão de gestão de pessoal competente, notificará o servidor para, querendo, apresentar resposta no prazo de 5 (cinco) dias, devendo os servidores da Administração Direta protocolizá-la junto à Diretoria de Desenvolvimento Humano/SMRH, e os servidores das Autarquias e Fundação nos respectivos órgãos de gestão de pessoas, após o que será relatado e encaminhado ao titular do órgão para decisão em trinta dias.

§ 5º O estágio probatório, suspenso na forma dos parágrafos anteriores, será retomado a partir do término do impedimento, e os dias de suspensão serão desconsiderados como de efetivo exercício para o cômputo do período integral do estágio probatório, devendo ser acrescidos à previsão inicial de término.

Art. 3º A avaliação do servidor em estágio probatório ficará suspensa por igual período das licenças e afastamentos previstos no § 2º, do art. 2º, deste decreto.

§ 1º Sempre que ocorrer a suspensão do estágio probatório o órgão de gestão de pessoas deverá formalizar a suspensão, através de ato próprio, em prazo não superior a seis meses, suspendendo por igual período, a fim de que se observe o cumprimento integral dos 3 (três) anos de efetivo exercício.

§ 2º O servidor em estágio probatório, que no semestre da avaliação, permanecer licenciado ou afastado de suas funções por período superior a 90 (noventa) dias, consecutivos ou não, não será avaliado.

Art. 4º Não se concederá ou se autorizará ao servidor em estágio probatório:

- I. afastamento para estudos, na forma do artigo 86, da Lei nº 4.928/1992;
- II. exercício em órgãos ou entidades com os quais o Município mantenha convênio, na forma do artigo 86, da Lei nº 4.928/1992;
- III. requisição de órgãos pertencentes às esferas de governo do Município, de outros Municípios, do Estado e da União, na forma do artigo 86, da Lei nº 4.928/1992;
- IV. licença por motivo de interesse particular, conforme artigo 115, da Lei nº 4.928/1992; ou
- V. licença por motivo de acompanhamento de cônjuge ou companheiro, conforme artigo 122, da Lei nº 4.928/1992.

Art. 5º A data da conclusão da última avaliação de desempenho antecederá, em pelo menos 60 (sessenta) dias, àquela prevista para aquisição da estabilidade pelo servidor.

Parágrafo único. Independente da conclusão da respectiva avaliação, a aquisição da estabilidade pelo servidor, somente ocorrerá após o transcurso do prazo estabelecido no § 2º, do artigo 2º, deste Decreto.

Art. 6º A avaliação do servidor em estágio probatório não prejudica a apuração de sua responsabilidade por faltas disciplinares nem a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 4.928/1992, assegurado o direito de ampla defesa.

Da Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório Das Normas Gerais

Art. 7º A Avaliação Eletrônica de Desempenho para servidores em estágio probatório, a ser realizada semestralmente, por comissão instituída para essa finalidade, tem por propósito confirmar o servidor no cargo e aferir sua aptidão para o desempenho das atividades que lhe são pertinentes, considerando os seguintes requisitos:

- I. disciplina – a compreensão e acatamento das orientações, instruções, ordens superiores, críticas e cumprimento de leis, regulamentos e ordens de serviços;
- II. assiduidade – o comparecimento diário, a permanência no local de trabalho e a ocupação do tempo de trabalho para a realização das atribuições do cargo;
- III. eficiência – o trabalho produzido pelo servidor, avaliando qualidade, a produtividade, o conhecimento, o dinamismo e a iniciativa, a capacidade de organização, a adaptabilidade a novas situações e a comunicação;
- IV. pontualidade – o cumprimento do horário de trabalho estabelecido;
- V. responsabilidade – a responsabilidade do servidor quanto ao cumprimento das atribuições de seu cargo, respeito aos deveres do servidor público, respeito à instituição, formação profissional, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a utilização de materiais e equipamentos;
- VI. idoneidade moral – o comportamento ético do servidor, avaliando sigilo, discricção, justiça e indiscriminação em relação aos colegas de trabalho, superiores e o público em geral.

§ 1º O período do estágio probatório será obrigatoriamente cumprido no exercício das atribuições do cargo efetivo para o qual o servidor foi nomeado.

§ 2º Caso o servidor em estágio probatório tenha exercido suas funções em mais de uma unidade, seu desempenho será submetido à comissão avaliadora constituída naquela onde o trabalho tenha-se desenvolvido pelo maior número de dias, prevalecendo, em caso de empate, a última unidade.

Da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório

Art. 8º A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório deverá ser composta pela Chefia Imediata do servidor a ser avaliado, e por mais 2 (dois) servidores, preferencialmente estáveis e de igual ou superior complexidade, que participem do mesmo processo de trabalho e que tenham acompanhado efetivamente o desempenho do servidor avaliado, será necessário também um terceiro servidor, que atuará como suplente em substituição aos servidores membros da Comissão de Avaliação, na impossibilidade destes.

§ 1º A comissão prevista no *caput* deste artigo deverá, no início dos trabalhos, ser eleita ou definida em comum acordo entre chefia imediata e servidores no setor de trabalho e mantida quando possível, ao longo de todo o decurso do estágio probatório, podendo ser alterada somente por necessidade do setor de trabalho, em que se verifique a impossibilidade de participação dos membros da Comissão de Avaliação ou suplente.

§ 2º Os servidores ocupantes do cargo de Professor e de Professor de Educação Básica, nas funções de docência, serão avaliados na forma do disposto no *caput* deste artigo, desde que não exista Coordenador Pedagógico no setor, podendo ainda participar da Comissão de Avaliação um Professor Regente Auxiliar, ainda que na função de suplência.

§ 3º No caso de existir no setor de trabalho o Coordenador Pedagógico, será obrigatória sua atuação como membro da comissão, e de mais dois servidores que atuarão, respectivamente, como membro e suplente, mantendo-se sempre a presença da Chefia Imediata.

§ 4º Será obrigatória a participação do servidor membro da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

§ 5º Na hipótese de um setor de trabalho não possuir servidores em número suficiente para formar a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, poderá requisitar servidores de outros setores, desde que sejam do mesmo órgão e que tenham acompanhado o trabalho do servidor avaliado, ainda que indiretamente.

§ 6º A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório deverá se reunir para proceder com a avaliação individual do servidor em estágio probatório, compreendendo as seguintes fases:

- I. a discussão e o consenso sobre o desempenho do avaliado, segundo as dimensões constantes de seu formulário eletrônico de avaliação;
- II. o preenchimento do respectivo formulário no Sistema Eletrônico de Avaliação;
- III. a ciência do servidor avaliado da avaliação feita pela Comissão Avaliadora, incumbindo à Comissão Avaliadora as diligências para uma cientificação inequívoca acerca da avaliação realizada, bem como a promoção de quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, permitindo, dessa forma, que o servidor avaliado tenha amplo conhecimento dos critérios adotados em sua avaliação.

§ 7º A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório terá o prazo máximo de 30 dias, a partir da disponibilização da avaliação no Sistema Eletrônico de Avaliação, para realizar a avaliação e dar ciência ao servidor avaliado. A disponibilização do formulário e o prazo para realização da avaliação deverá ser comunicado pelo órgão de gestão de pessoas.

Da Pontuação

Art. 9º O resultado da avaliação, de cada período, será obtido por meio de média aritmética, ou seja, serão somados os pontos de cada item da avaliação e o total dividido pelo número de questões do formulário. A pontuação, por questão, será distribuída conforme a tabela abaixo:

PADRÃO DE DESEMPENHO	PONTOS
<i>Muito Insatisfatório</i>	20
<i>Insatisfatório</i>	40
<i>Razoável</i>	60
<i>Satisfatório</i>	80
<i>Muito Satisfatório</i>	100

§ 1º A pontuação mínima de cada avaliação será de 75 (setenta e cinco) pontos, de 100 (cem) possíveis.

§ 2º Na hipótese de o servidor vir a apresentar pontuação inferior a mínima estabelecida, este deverá ser encaminhado à Diretoria de Desenvolvimento Humano/SMRH, aos servidores pertencentes à Administração Direta, e aos órgãos de pessoal, os pertencentes às autarquias e fundações, para verificação de necessidade de acompanhamento do servidor.

§ 3º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos poderá auxiliar os órgãos de gestão de pessoas das autarquias e fundação, que tiverem servidores em estágio probatório com pontuação inferior à mínima exigida, nos termos do parágrafo anterior, quanto a melhor forma de acompanhamento do servidor.

Art. 10. A pontuação das avaliações será utilizada para fins de encaminhamento do servidor em estágio probatório para acompanhamento, e para subsidiar o Sistema de Avaliação de desempenho, que irá definir a manutenção do servidor no cargo e conseqüente aquisição de estabilidade ou a não permanência do servidor e regular procedimento de exoneração.

Do Instrumento de Avaliação de Estágio Probatório

Art. 11. Os requisitos da Avaliação de Desempenho para os servidores em estágio probatório, mencionados no artigo 7º, deste Decreto, serão aferidos em instrumento próprio e individual no Sistema Eletrônico de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, conforme Anexo I deste Decreto, a ser preenchido pela Comissão Avaliadora, e deverá, ao final, conter a assinatura eletrônica de todos os membros da Comissão.

Art. 12. O formulário eletrônico de avaliação de desempenho é composto por campos que devem ser, obrigatoriamente, preenchidos:

- I. os itens avaliativos do formulário, uma alternativa por questão;
- II. a descrição detalhada das atividades desempenhadas pelo servidor avaliado;
- III. matrículas e os nomes da Comissão Avaliadora, conforme artigo 8º deste Decreto;
- IV. a assinatura eletrônica da chefia imediata e dos outros membros da Comissão Avaliadora, realizadas, no mesmo dia;
- V. a ciência, por meio de assinatura eletrônica, do servidor avaliado.

§ 1º O campo de “Observações”, constante no formulário, deverá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

- I. indicar quando o servidor não for avaliado, conforme situações elencadas no artigo 3º, deste Decreto;
- II. indicar a impossibilidade de manifestação de ciência do servidor avaliado;
- III. descrever as orientações dadas ao avaliado para melhorar o desempenho;
- IV. indicar fatos ou situações que influenciaram diretamente a avaliação;
- V. indicar as sugestões de treinamento(s) para atendimento às necessidades do setor;
- VI. relacionar outras observações pertinentes à avaliação de desempenho do servidor avaliado.
- VII. narrativa dos fatos que influenciaram a nota do servidor, para cada questão em que tenha aferido nota abaixo de 60 pontos, e narrativa dos fatos caso a pontuação total seja inferior a 75 pontos.

§ 2º Na hipótese do inciso I, do § 1º, deste artigo, havendo servidor não avaliado por motivo de licenças ou afastamentos superiores a 90 (noventa) dias, no semestre da avaliação, deverá ser indicada a justificativa no campo de “Observações”, e consignadas as assinaturas de todos os membros da Comissão Avaliadora.

Art. 13. O servidor em estágio probatório deverá tomar ciência de todos os resultados avaliativos ainda que lhes sejam desfavoráveis, sendo que sua ciência não importará em concordância com a avaliação, podendo recorrer caso discorde da avaliação.

§ 1º Decorridos 5 (cinco) dias da realização da avaliação com as assinaturas da comissão avaliadora, e constatado que o servidor avaliado não consignou sua ciência, por meio de assinatura eletrônica em sua avaliação, será considerada como ciência, a visualização do servidor avaliado à sua avaliação no Sistema Eletrônico de Avaliação.

§ 2º Constatada a falta de ciência e a não visualização da avaliação, o órgão de gestão de pessoas procederá à notificação do servidor.

§ 3º As notificações poderão, a critério do órgão de gestão de pessoas, ser expedidas por ofício, encaminhadas por meio de processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em que a ciência poderá ser consignada no próprio ofício do SEI ou por meio de correspondência, cuja ciência presumir-se-á dada com a juntada do Aviso de Recebimento (A.R.).

§ 4º Excepcionalmente, caso o servidor não tenha exarado ciência nos termos supracitados, o mesmo poderá ser notificado através do Jornal Oficial do Município.

Dos Recursos

Art. 14. Os servidores que discordarem da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação, poderão dela recorrer, individualmente, em instância única, por meio de requerimento de recurso devidamente fundamentado, disponível no Sistema Eletrônico de Avaliação de Desempenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da ciência do servidor.

§ 1º Os recursos serão analisados por Comissão Recursal, designada pelo titular da Pasta do setor de trabalho, no qual o recorrente foi avaliado, e obedecerão aos seguintes critérios:

- I. a Comissão Recursal será composta por 3 (três) novos avaliadores que acompanharam efetivamente o desempenho do recorrente no período da avaliação recorrida, e ainda que não tenham participado da formação da Comissão Avaliadora do servidor, sendo-lhe vedado consignar, no(s) item(ns) recorrido(s), desempenho inferior ao obtido na avaliação recorrida;

II. serão revistos apenas os fatores de avaliação devidamente indicados pelo recorrente e que tenham sido devidamente fundamentados por escrito de forma clara e objetiva;

III. não serão analisados recursos protocolizados fora do prazo ou em desacordo com o meio estabelecido no caput deste artigo, bem como serão indeferidos de plano os recursos não fundamentados.

§ 2º Para a avaliação recorrida, prevalecerá a pontuação obtida após o julgamento do mesmo, observando-se o disposto na parte final do inciso I, do § 1º deste artigo.

§ 3º Não caberá recurso dos registros lançados no campo Observações constante no formulário.

§ 4º Será obrigatória ao servidor designado pelo titular da pasta do setor de trabalho participar da Comissão Recursal.

Do Acompanhamento das Avaliações de Estágio Probatório

Art. 15. A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, ao constatar necessidade de acompanhamento, durante a aferição do desempenho do servidor em estágio probatório, conforme requisitos previstos no artigo 7º, procederá normalmente à avaliação e encaminhará solicitação de análise da situação tida por excepcional, que deverá conter todas as informações pertinentes ao caso, à Diretoria de Desenvolvimento Humano/SMRH, no caso de servidor da administração direta, ou aos respectivos órgãos de gestão de pessoas, para servidores das autarquias e fundações.

§ 1º O órgão de gestão de pessoas, ao receber a solicitação, verificará a pertinência e tomará as providências necessárias, incluindo-se entre estas, as eventuais comunicações ao respectivo titular da pasta do órgão de lotação do avaliado.

§ 2º O órgão de gestão de pessoas poderá sugerir a remoção do servidor em estágio probatório para outra unidade de trabalho em caso de comprovada necessidade.

§ 3º Na hipótese de antes do término do período semestral de avaliação haver a necessidade de acompanhamento pelo órgão de gestão de pessoas, a Comissão deverá fazê-lo por meio de relatório devidamente instruído.

Das Competências

Da Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Art. 16. Compete à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, através da sua Diretoria de Desenvolvimento Humano, definir diretrizes, coordenar, acompanhar, monitorar e atualizar o Sistema de Avaliação de Desempenho para o servidor em Estágio Probatório.

Parágrafo único. As ações de que trata o *caput* deste artigo, terão a participação de representantes dos órgãos de gestão de pessoas das Autarquias e Fundações.

Dos Órgãos de Gestão de Pessoas

Art. 17. Compete aos órgãos de gestão de pessoas:

- I. controlar o envio e devolução dos formulários eletrônicos de avaliação de estágio probatório;
- II. analisar as avaliações dos servidores e procederem às devidas providências;
- III. verificar as ausências dos servidores em estágio probatório, conforme § 2º, do artigo 2º, deste Decreto, emitindo atos de prorrogação e/ou suspensão do período probatório, nos termos do contido no § 1º, do artigo 3º, deste Decreto;
- IV. verificar a incompatibilidade integral do exercício da função gratificada com as atribuições típicas do respectivo cargo de provimento efetivo, do servidor que vier a assumir uma função gratificada, através de regular processo administrativo, nos termos do § 3º, do artigo 2º, deste Decreto.

Da Chefia Imediata

Art. 18. Compete às chefias imediatas dos servidores em estágio probatório o cumprimento dos prazos e formalidades estabelecidos neste Decreto, devendo, ainda, provocar junto à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório a realização da avaliação com o formulário devidamente preenchido e assinado, sob pena de responsabilidade administrativa, nos termos da Lei nº 4.928/1992.

Parágrafo único. As chefias imediatas dos servidores em estágio probatório deverão programar com razoável antecipação as datas em que serão feitas as avaliações, a fim de que possam ser escalonadas as férias dos servidores em estágio probatório, ficando proibido concedê-las no bimestre que anteceder a data da última avaliação, exceto aos integrantes do quadro do magistério que possuem calendário próprio.

Art. 19. Compete ainda, prestar todas as informações necessárias e devidos esclarecimentos quanto à legislação pertinente ao servidor em estágio probatório, em especial o disposto neste decreto, e/ou indicar ao probando o respectivo órgão de gestão de pessoas para dirimir as dúvidas.

Do Titular da Pasta

Art. 20. Compete ao titular da pasta, à qual o servidor em estágio probatório pertence:

- I. emitir parecer concluindo a favor ou contra a permanência do servidor, com base em todas as avaliações semestrais do servidor e no atendimento ou não das condições e dos requisitos básicos necessários ao cumprimento do estágio probatório;
- II. rever o parecer, de que trata o inciso I, deste artigo, reformando ou mantendo a decisão, na hipótese de interposição de recurso do servidor em estágio probatório.

Parágrafo único. O órgão de gestão de pessoas poderá disponibilizar cópias das avaliações anteriores para decisão a que se refere o *caput* deste artigo.

Da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório

Art. 21. A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório é responsável pelo acompanhamento e monitoramento do desempenho do servidor no trabalho efetivo, devendo pronunciar-se quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos no artigo 7º, deste decreto.

§ 1º A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório deverá se reunir, conjuntamente, para proceder com a avaliação especial de desempenho, respeitando os prazos estipulados pelos órgãos de gestão de pessoas.

§ 2º Durante o período do estágio probatório, a Comissão poderá solicitar, ao órgão responsável pela saúde ocupacional do município, com base em atestados médicos apresentados, que o servidor passe por nova avaliação médica, se concluir que as licenças para tratamento de saúde estão extrapolando a normalidade.

Da Homologação

Art. 22. Nos seis meses que antecedem o fim do período do estágio probatório, o servidor será submetido à última etapa da avaliação especial de desempenho, que também será realizada por comissão de avaliação de estágio probatório, considerando-se, para todos os fins, as avaliações anteriores realizadas na forma do artigo 38, da Lei nº 4.928/1992. A avaliação especial de desempenho deverá ser homologada pelo titular do órgão, que concluirá pela manutenção do servidor no cargo e consequente aquisição de estabilidade, ou ainda, pela não permanência do servidor e regular exoneração, observados os procedimentos previstos nos parágrafos 2º a 7º, do artigo 38, da Lei nº 4.928/1992, tudo sendo registrado na avaliação final disponível no Sistema Eletrônico de Avaliação de Desempenho, no prazo de 3 (três) dias.

§ 1º A avaliação final levará em consideração todas as avaliações anteriores e caso seja decidido pela não permanência do servidor e regular exoneração, deverá conter relatório circunstanciado assinado por todos os membros da Comissão de Avaliação, em que constem os fundamentos que conduziram à indicação pela exoneração, bem como a manifestação do titular da pasta.

§ 2º Ao servidor será dado conhecimento de todo o conteúdo da avaliação, após, o servidor deverá exarar ciência por meio assinatura eletrônica em seu formulário de avaliação e, no caso de se recusar a assiná-lo, a visualização da avaliação no Sistema Eletrônico de Avaliação será considerada ciência da avaliação. Constatada a falta de ciência e a não visualização da avaliação, o órgão de gestão de pessoas procederá à notificação do servidor conforme artigo 13 deste Decreto.

§ 3º O prazo de recurso, de no máximo de 5 (cinco) dias, será contado a partir da ciência do servidor na avaliação, por meio da assinatura eletrônica no formulário de avaliação, ou pela comprovação de visualização da avaliação no Sistema Eletrônico de Avaliação, ou pela ciência realizada por meio da notificação do órgão de gestão.

§ 4º Realizada a avaliação final recursal e sendo mantido parecer contrário à permanência do servidor no cargo, o órgão de pessoal procederá à notificação do mesmo sobre o processo de exoneração para, querendo, apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 5º Apresentado o recurso, o órgão de pessoal encaminhará ao titular do órgão à qual o servidor em estágio probatório pertence para reformar ou manter sua decisão quanto a exoneração conforme artigo 73, da Lei Municipal nº 4928/1992.

§ 6º Após manifestação do titular, e em caso de manutenção de parecer contrário à permanência do servidor, o órgão de pessoal encaminhará o processo exoneratório, contendo o recurso, à autoridade máxima do respectivo Poder, que decidirá sobre a exoneração ou manutenção do servidor, considerando-se as avaliações semestrais do servidor e as informações contidas no processo exoneratório.

§ 7º Para apresentação do recurso, de que trata o §4º deste artigo, o servidor deverá protocolizá-lo por meio de pedido intercorrente junto ao processo SEI em que recebeu a notificação do órgão de gestão de pessoas.

§ 8º Transcorrido o prazo de 3 (três) anos de efetivo exercício, a que alude o artigo 2º, deste Decreto, e em não havendo processo de exoneração, de que trata o § 1º, deste artigo, ou exoneração, fica automaticamente ratificada a nomeação.

§ 9º Realizados todos os levantamentos de licenças e afastamentos do servidor, durante o período probatório, será providenciada ato de aquisição de estabilidade, após conclusão regular do estágio probatório.

§ 10 A apuração dos fatores mencionados no artigo 7º, deste Decreto, deverá processar-se de modo que a exoneração, se ocorrer, possa ser feita antes de findo o período do estágio probatório.

§ 11 A suspensão de que trata o artigo 3º, deste Decreto, não prejudica a avaliação especial de desempenho prevista no caput deste artigo.

Das Disposições Finais

Art. 23. Os Formulários de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório permanecerão à disposição dos órgãos de lotação dos probandos, para consultas, planejamento de ações, levantamento de dados estatísticos e outros temas afins.

Parágrafo único. Poderá ser fornecido por meio de requisição formal escrita e respectiva justificativa, acesso aos formulários de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório, por prazo determinado de disposição, que será oportunamente atendido pelo órgão de gestão de pessoas competente, desde que se refira aos servidores lotados no âmbito do órgão requisitante, ou para fins de apuração disciplinares.

Art. 24. As situações que não se enquadrem nas disposições deste Decreto serão analisadas e resolvidas pelo(a) titular da Secretaria de Recursos Humanos, quando se tratar da Administração Direta ou pelos Titulares respectivos, quando se tratar da Administração Autárquica e Fundacional.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1525 de 27 de novembro de 2014.

Londrina, 18 de março de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

Anexo I do Decreto nº 345/2025

**PREFEITURA DE
LONDRINA**Secretaria Municipal de
Recursos Humanos**Formulário de Avaliação de
Estágio Probatório**Nome:
Período Avaliatório:
Cargo:
Local de Trabalho:Unidade/Matrícula:
Avaliação nº:
Função:
Admissão:**INSTRUÇÕES**

1. Leia com atenção as descrições dos fatores/itens contidos neste formulário.
2. Assinale a opção que melhor descreva a atuação do servidor diante dos fatores analisados.
3. Seja o mais objetivo e imparcial possível em suas escolhas.

PADRÃO DE DESEMPENHO

20	40	60	80	100
Muito Insatisfatório	Insatisfatório	Razoável	Satisfatório	Muito Satisfatório



Pontuação máxima do processo: 100 pontos



Média mínima do processo: 75 pontos

☐ Servidor não será avaliado, conforme artigo 3º do Decreto nº 345 de 18 de março de 2025.

FATORES DE AVALIAÇÃO	PADRÃO DE DESEMPENHO				
	20	40	60	80	100
DISCIPLINA: Considere como o servidor acata as orientações, ordens superiores, críticas e de serviços. cumprir leis, regulamentos e ordens					
1 - Cumprir leis, regras, normas, regulamentos e ordens de serviço da instituição.	☐	☐	☐	☐	☐
2 - Acata e cumprir as ordens recebidas de superiores.	☐	☐	☐	☐	☐
3 - Aceita críticas construtivas, apresentando melhora de acordo com as instruções recebidas.	☐	☐	☐	☐	☐
ASSIDUIDADE: Avalie a frequência diária, a permanência no local de trabalho e a ocupação do tempo para a realização das atribuições do cargo.					
4 - É assíduo, mostrando-se presente em seus compromissos de maneira constante e confiável.	☐	☐	☐	☐	☐
5 - Comunica previamente à chefia imediata sobre eventuais ausências.	☐	☐	☐	☐	☐
6 - Evita ausentar-se do local de trabalho, de forma a não prejudicar as atividades do setor e/ou em suas atribuições.	☐	☐	☐	☐	☐
7 - Utiliza o tempo de trabalho para a realização das atribuições do cargo, não se ocupando com assuntos particulares.	☐	☐	☐	☐	☐

EFICIÊNCIA: Considere o trabalho produzido pelo servidor, avaliando qualidade, a produtividade, o conhecimento, o dinamismo, a iniciativa, a capacidade de organização, a adaptabilidade a novas situações e a comunicação.

8 - O trabalho é realizado corretamente e com qualidade, evitando o retrabalho.

☐	☐	☐	☐	☐
-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

9 - A quantidade do trabalho realizado atende as exigências das atribuições do cargo.

☐	☐	☐	☐	☐
-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

10 - Tem conhecimento das funções a serem desenvolvidas e dos métodos e técnicas a serem empregados para a realização de suas atividades.

☐	☐	☐	☐	☐
-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

11 - Tem iniciativa e sugere ações efetivas na resolução de problemas.

☐	☐	☐	☐	☐
-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

12 - Tem interesse e é cooperativo na realização dos trabalhos e implementação de novas práticas.

☐	☐	☐	☐	☐
-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

13 - Organiza-se no ambiente de trabalho, estabelecendo prioridades e realizando suas atividades de forma a facilitar a sua execução e dos demais colegas.

☐	☐	☐	☐	☐
-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

14 - Acompanha as mudanças e se adapta facilmente a novas demandas e inovações.

☐	☐	☐	☐	☐
-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

15 - É comunicativo e tem habilidade para estabelecer e manter a interação com os colegas.

☐	☐	☐	☐	☐
-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

PONTUALIDADE: Avalie o cumprimento do horário de trabalho estabelecido.

16 - Respeita o horário de trabalho estabelecido e não apresenta atrasos e/ou saídas antecipadas.

☐	☐	☐	☐	☐
-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

RESPONSABILIDADE: Considere a responsabilidade do servidor quanto ao cumprimento das atribuições de seu cargo, respeito aos deveres do servidor público, formação profissional, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a utilização de materiais e equipamentos.

17 - Cumpre todas as atribuições do cargo, das mais simples às mais complexas, sendo comprometido e responsável.

☐	☐	☐	☐	☐
-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

18 - Respeita os deveres estabelecidos para o servidor público e mantém-se atualizado sobre novas regras e normatizações.

☐	☐	☐	☐	☐
-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

19 - Participa de atividades de capacitação, sempre em busca novos conhecimentos.

☐	☐	☐	☐	☐
-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

20 - Utiliza os conhecimentos adquiridos em capacitações para melhorar o seu desempenho e o setor.	☐	☐	☐	☐	☐
21 - Cumpre os prazos estabelecidos para a realização de suas atividades.	☐	☐	☐	☐	☐
22 - Evita desperdícios no uso de equipamentos e materiais, otimizando o consumo.	☐	☐	☐	☐	☐
IDONEIDADE MORAL e ÉTICA NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA: Avalie o comportamento ético na prática do serviço público obedecendo aos princípios fundamentais da administração pública (legalidade, moralidade, impessoalidade ou finalidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, motivação e supremacia do interesse público).					
23 - Comporta-se com ética e cumpre os princípios fundamentais que regem o exercício da função pública, primando pela idoneidade.	☐	☐	☐	☐	☐
24 - Mantém o sigilo sobre às informações que lhe são confiadas.	☐	☐	☐	☐	☐
25 - Atende ao público (interno/externo) com presteza, cordialidade, flexibilidade e imparcialidade, demonstrando empatia nos atendimentos prestados.	☐	☐	☐	☐	☐

Descrição detalhada das atividades desempenhadas pelo servidor (Preenchimento obrigatório):

--

Observações

--

Comissão

Os membros da Comissão, abaixo identificados, declaram que esta avaliação foi realizada em conformidade com o Decreto nº 345 de 18 de março de 2025.

Membros	Matricula	Nome	Senha	Status
1 - Chefia Imediata	Digite a Unidade Matricula ou o nome	Nome		
2 - Membro 1	Digite a Unidade Matricula ou o nome	Nome		
3 - Membro 2	Digite a Unidade Matricula ou o nome	Nome		

PONTUAÇÃO TOTAL =

Eu, <<Nome_Servidor>>, servidor(a) público(a) municipal, matrícula funcional nº <<Nº_Mat._>> da Unidade <<Código da Unidade – Nome da Unidade>>, DECLARO estar ciente de todo o conteúdo da presente avaliação.

DECLARO, ainda, estar ciente de que não concordando com esta avaliação, poderei solicitar sua revisão nos termos e prazos previstos pelo Decreto nº 345 de 18 de março de 2025, no prazo de 5 dias a partir da ciência.

Anexo II do Decreto nº 345/2025



PREFEITURA DE
LONDRINA

Secretaria Municipal de
Recursos Humanos

Formulário de Avaliação de Estágio Probatório - Recurso

Nome:
Protocolo:
Período Avaliatório:
Cargo:
Local de Trabalho:

Unidade/Matrícula:
Recurso Referente à Avaliação nº

Função:

Admissão:

INSTRUÇÕES

4. Leia com atenção as descrições dos fatores/itens contidos neste formulário.
5. Assinale a opção que melhor descreva a atuação do servidor diante dos fatores analisados.
6. Seja o mais objetivo e imparcial possível em suas escolhas.

PADRÃO DE DESEMPENHO

Muito Insatisfatório	Insatisfatório	Razoável	Satisfatório	Muito Satisfatório
-----------------------------	-----------------------	-----------------	---------------------	---------------------------

 Pontuação máxima do processo: 100 pontos

 Média mínima do processo: 75 pontos

[illegible]

EFICIÊNCIA: Considere o trabalho produzido pelo servidor, avaliando qualidade, a produtividade, o conhecimento, o dinamismo, a iniciativa, a capacidade de organização, a adaptabilidade a novas situações e a comunicação.

8 - O trabalho é realizado corretamente e com qualidade, evitando o retrabalho.

☐☐☐☐☐☐

9 - A quantidade do trabalho realizado atende as exigências das atribuições do cargo.

☐☐☐☐☐☐

10 - Tem conhecimento das funções a serem desenvolvidas e dos métodos e técnicas a serem empregados para a realização de suas atividades.

☐☐☐☐☐☐

11 - Tem iniciativa e sugere ações efetivas na resolução de problemas.

☐☐☐☐☐☐

12 - Tem interesse e é cooperativo na realização dos trabalhos e implementação de novas práticas.

☐☐☐☐☐☐

13 - Organiza-se no ambiente de trabalho, estabelecendo prioridades e realizando suas atividades de forma a facilitar a sua execução e dos demais colegas.

☐☐☐☐☐☐

14 - Acompanha as mudanças e se adapta facilmente a novas demandas e inovações.

☐☐☐☐☐☐

15 - É comunicativo e tem habilidade para estabelecer e manter a interação com os colegas.

☐☐☐☐☐☐

PONTUALIDADE: Avalie o cumprimento do horário de trabalho estabelecido.

16 - Respeita o horário de trabalho estabelecido e não apresenta atrasos e/ou saídas antecipadas.

☐☐☐☐☐☐

RESPONSABILIDADE: Considere a responsabilidade do servidor quanto ao cumprimento das atribuições de seu cargo, respeito aos deveres do servidor público, formação profissional, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a utilização de materiais e equipamentos.

17 - Cumpre todas as atribuições do cargo, das mais simples às mais complexas, sendo comprometido e responsável.

☐☐☐☐☐☐

18 - Respeita os deveres estabelecidos para o servidor público e mantém-se atualizado sobre novas regras e normatizações.

☐☐☐☐☐☐

19 - Participa de atividades de capacitação, sempre em busca novos conhecimentos.

☐☐☐☐☐☐

20 - Utiliza os conhecimentos adquiridos em capacitações para melhorar o seu desempenho e o setor.

☐☐☐☐☐☐

21 - Cumpre os prazos estabelecidos para a realização de suas atividades.

☐☐☐☐☐☐

22 - Evita desperdícios no uso de equipamentos e materiais, otimizando o consumo.

☐☐☐☐☐☐

IDONEIDADE MORAL e ÉTICA NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA: Avalie o comportamento ético na prática do serviço público obedecendo aos princípios fundamentais da administração pública (legalidade, moralidade, impessoalidade ou finalidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, motivação e supremacia do interesse público).

23 - Comporta-se com ética e cumpre os princípios fundamentais que regem o exercício da função pública, primando pela idoneidade.		☐	☐	☐	☐	☐	☐
24 - Mantem o sigilo sobre às informações que lhe são confiadas.		☐	☐	☐	☐	☐	☐
25 - Atende ao público (interno/externo) com presteza, cordialidade, flexibilidade e imparcialidade, demonstrando empatia nos atendimentos prestados.		☐	☐	☐	☐	☐	☐

Observações

--

Anexo III do Decreto nº 345/2025

**PREFEITURA DE
LONDRINA**Secretaria Municipal de
Recursos Humanos**Formulário de Avaliação de
Estágio Probatório****Nome:**
Período Avaliatório:
Cargo:
Local de Trabalho:**Unidade/Matrícula:**
Avaliação nº:
Função:
Admissão:**INSTRUÇÕES**

7. Leia com atenção as descrições dos fatores/itens contidos neste formulário.
8. Assinale a opção que melhor descreva a atuação do servidor diante dos fatores analisados.
9. Seja o mais objetivo e imparcial possível em suas escolhas.

PADRÃO DE DESEMPENHO**20**

Muito Insatisfatório

40

Insatisfatório

60

Razoável

80

Satisfatório

100

Muito Satisfatório

**Pontuação máxima do processo: 100 pontos****Média mínima do processo: 75 pontos**☐ Servidor não será avaliado, conforme artigo 3º do Decreto nº 345 de 18 de março de 2025.

FATORES DE AVALIAÇÃO	PADRÃO DE DESEMPENHO				
	20	40	60	80	100
DISCIPLINA: Considere como o servidor acata as orientações, ordens superiores, críticas e de serviços.	cumpre leis, regulamentos e ordens				
1 - Cumpre leis, regras, normas, regulamentos e ordens de serviço da instituição.	☐	☐	☐	☐	☐
2 - Acata e cumpre as ordens recebidas de superiores.	☐	☐	☐	☐	☐
3 - Aceita críticas construtivas, apresentando melhora de acordo com as instruções recebidas.	☐	☐	☐	☐	☐
ASSIDUIDADE: Avalie a frequência diária, a permanência no local de trabalho e a ocupação do atribuições do cargo.	tempo para a realização das				
4 - É assíduo, mostrando-se presente em seus compromissos de maneira constante e confiável.	☐	☐	☐	☐	☐
5 - Comunica previamente à chefia imediata sobre eventuais ausências.	☐	☐	☐	☐	☐
6 - Evita ausentar-se do local de trabalho, de forma a não prejudicar as atividades do setor e/ou em suas atribuições.	☐	☐	☐	☐	☐
7 - Utiliza o tempo de trabalho para a realização das atribuições do cargo, não se ocupando com assuntos particulares.	☐	☐	☐	☐	☐

EFICIÊNCIA: Considere o trabalho produzido pelo servidor, avaliando qualidade, a produtividade, o conhecimento, o dinamismo, a iniciativa, a capacidade de organização, a adaptabilidade a novas situações e a comunicação.

8 - O trabalho é realizado corretamente e com qualidade, evitando o retrabalho.	☐	☐	☐	☐	☐
9 - A quantidade do trabalho realizado atende as exigências das atribuições do cargo.	☐	☐	☐	☐	☐
10 - Tem conhecimento das funções a serem desenvolvidas e dos métodos e técnicas a serem empregados para a realização de suas atividades.	☐	☐	☐	☐	☐
11 - Tem iniciativa e sugere ações efetivas na resolução de problemas.	☐	☐	☐	☐	☐
12 - Tem interesse e é cooperativo na realização dos trabalhos e implementação de novas práticas.	☐	☐	☐	☐	☐
13 - Organiza-se no ambiente de trabalho, estabelecendo prioridades e realizando suas atividades de forma a facilitar a sua execução e dos demais colegas.	☐	☐	☐	☐	☐
14 - Acompanha as mudanças e se adapta facilmente a novas demandas e inovações.	☐	☐	☐	☐	☐
15 - É comunicativo e tem habilidade para estabelecer e manter a interação com os colegas.	☐	☐	☐	☐	☐

PONTUALIDADE: Avalie o cumprimento do horário de trabalho estabelecido.

16 - Respeita o horário de trabalho estabelecido e não apresenta atrasos e/ou saídas antecipadas.	☐	☐	☐	☐	☐
---	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

RESPONSABILIDADE: Considere a responsabilidade do servidor quanto ao cumprimento das atribuições de seu cargo, respeito aos deveres do servidor público, formação profissional, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a utilização de materiais e equipamentos.

17 - Cumpre todas as atribuições do cargo, das mais simples às mais complexas, sendo comprometido e responsável.	☐	☐	☐	☐	☐
18 - Respeita os deveres estabelecidos para o servidor público e mantém-se atualizado sobre novas regras e normatizações.	☐	☐	☐	☐	☐
19 - Participa de atividades de capacitação, sempre em busca novos conhecimentos.	☐	☐	☐	☐	☐

20 - Utiliza os conhecimentos adquiridos em capacitações para melhorar o seu desempenho e o setor.	☐	☐	☐	☐	☐
21 - Cumpre os prazos estabelecidos para a realização de suas atividades.	☐	☐	☐	☐	☐
22 - Evita desperdícios no uso de equipamentos e materiais, otimizando o consumo.	☐	☐	☐	☐	☐
IDONEIDADE MORAL e ÉTICA NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA: Avalie o comportamento ético na prática do serviço público obedecendo aos princípios fundamentais da administração pública (legalidade, moralidade, impessoalidade ou finalidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, motivação e supremacia do interesse público).					
23 - Comporta-se com ética e cumpre os princípios fundamentais que regem o exercício da função pública, primando pela idoneidade.	☐	☐	☐	☐	☐
24 - Mantém o sigilo sobre às informações que lhe são confiadas.	☐	☐	☐	☐	☐
25 - Atende ao público (interno/externo) com presteza, cordialidade, flexibilidade e imparcialidade, demonstrando empatia nos atendimentos prestados.	☐	☐	☐	☐	☐

Descrição detalhada das atividades desempenhadas pelo servidor (Preenchimento obrigatório):

--

Observações

--

Comissão

Os membros da Comissão, abaixo identificados, declaram que esta avaliação foi realizada em conformidade com o Decreto nº 345 de 18 de março de 2025.

Membros	Matricula	Nome	Senha	Status
1 - Chefia Imediata	Digite a Unidade Matricula ou o nome	Nome		
2 - Membro 1	Digite a Unidade Matricula ou o nome	Nome		
3 - Membro 2	Digite a Unidade Matricula ou o nome	Nome		

PONTUAÇÃO TOTAL =

Manifestação Titular

Eu, (Nome legível do Titular da Unidade Administrativa), considerando o atendimento aos requisitos básicos necessários ao cumprimento do Estágio Probatório (Arts. 37 e 38 da Lei nº. 4.928/92), nas funções inerentes ao cargo, bem como às respectivas avaliações realizadas, **opino:**

☐ **Pela permanência do servidor no cargo e consequente aquisição de estabilidade.**

☐ Pela exoneração do servidor do cargo, que como se verifica nas avaliações regulamentares, não atende aos requisitos legais acima indicados.

Relatório Circunstanciado

Eu, <<Nome_Servidor>>, servidor(a) público(a) municipal, matrícula funcional nº <<Nº_Mat._>> da Unidade <<Código da Unidade – Nome da Unidade>>, DECLARO estar ciente de todo o conteúdo da presente avaliação.
DECLARO, ainda, estar ciente de que não concordando com esta avaliação, poderei solicitar sua revisão nos termos e prazos previstos pelo Decreto nº 345 de 18 de março de 2025, no prazo de 5 dias a partir da ciência.

DECRETO Nº 583 DE 19 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Designa Marcia de Souza Uwai para compor a Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.004.108817/2023-18 e 19.009.090362/2025-99, e o Acórdão constante dos Autos nº 0034050-86.2023.8.16.0014, para a implantação da gratificação de licitação nos termos do que foi determinado no acórdão,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para compor a Comissão Permanente de Licitação, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 135755 - MARCIA DE SOUZA UWAI
- b) CARGO/CLASSE: GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA-U
- c) FUNÇÃO: GEAU02-SERVICO DE ENGENHARIA CIVIL
- d) DOCUMENTO: PGM: Contencioso (15496948), Autos nº 0034050-86.2023.8.16.0014
- e) NÚMERO SEI: 19.004.108817/2023-18
- f) DATA VIGÊNCIA: 01/05/2025
- g) LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 10.004/06, artigo 2º, § 1º e Lei nº 11.346/11 Art. 2º, § 3º.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 19 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 591 DE 21 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Nomeia Bruno Lopes Sebastião para o cargo em comissão de Assessor Executivo I, na função de Diretor Executivo do Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Bruno Lopes Sebastião, para, a partir de 20 de maio de 2025, exercer as funções do cargo em comissão de Assessor Executivo I, código AE01, na função de Diretor Executivo do Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 21 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA SMAS-GAB Nº 10, DE 16 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Designa membros da Secretaria Municipal da Assistência Social para a Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento do **Edital de Chamamento Público nº 001/2025 - SMAS/FMAS**.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições e,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.210/2017 de 11/10/2017;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.025.089866/2025-68,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do **Edital de Chamamento Público nº 001/2025 - SMAS/FMAS**, nos termos do Processo SEI nº 19.025.039708/2025-67.

Art. 2º Observando os princípios da impessoalidade e da não discriminação, a Comissão de Seleção analisará a adequabilidade do mérito das propostas, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2025 - SMAS/FMAS , bem como os instituídos pela Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.210/2017.

Art. 3º A Comissão de Seleção de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

Nome	Matrícula
Silvana Cristina Rodrigues	14.151-8
Carolina Favaro	15.081-9
Thaysa Desirre de Oliveira Anthero Andrade	15.965-4

Art. 4º Deve se declarar impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos 5 anos, tenha mantido relação jurídica ou na qualidade de associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público.

§ 1º Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser imediatamente designado membro substituto a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

§ 2º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e a administração pública.

Art. 5º A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas organizações concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, bem como requerer apoio técnico caso entender necessário para o julgamento das propostas.

Parágrafo único. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

Art. 6º A Comissão de Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da data de abertura para envio das propostas pelas Organizações da Sociedade Civil até o término da etapa competitiva do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 - SMAS/FMAS, momento esse em que a presente Portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na da data de sua assinatura, devendo ser publicada.

Londrina, 16 de maio de 2025. Marisol de Oliveira Chiesa, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

PORTARIA SMOP-GAB Nº 14, DE 14 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Designa Responsáveis para fiscalização de obra - Reforma da Unidade Básica de Saúde da Vila Ricardo, situada na Rua Rosa Branca, 300, Vila Ricardo, Londrina - Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a Lei 14.133/2021, em especial o art. 6º, inciso XXI;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1462/2022, em especial o art. 154, parágrafo único;

CONSIDERANDO a Lei 5.194/1966, em especial o art. 12 e o artigo 27, alínea f;

CONSIDERANDO a Resolução nº 430/1999 do CONFEA;

CONSIDERANDO o constante dos Autos dos Processos SEI nº 19.008.099983/2024-67 e nº 19.021.071589/2025-77,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Fiscal Titular, o servidor abaixo nominado:

I - Engenheiro Civil Roger Pereira dos Santos, CREA-PR nº 138.596/D, Matrícula 16.300-7.

Art. 2º Designar, como Fiscal Suplente, o servidor abaixo nominado:

I - Engenheiro Civil Otavio Rubo Junior, CREA-PR 70.900/D, Matrícula nº 15.924-7.

Art. 3º Caberá ao Fiscal Titular a responsabilidade da fiscalização e da prática dos atos inerentes a essa atribuição de fiscal da Reforma da Unidade Básica de Saúde da Vila Ricardo, situada na Rua Rosa Branca, 300, Vila Ricardo, Londrina - Paraná, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas, referentes ao Contrato nº SMGP-0112/2024 (13031921), Processo SEI nº 19.008.099983/2024-67.

Art. 4º Em caso de férias ou qualquer tipo de licença com afastamento do Fiscal Titular, o Fiscal Suplente assumirá as responsabilidades da fiscalização de forma temporária ou definitiva, enquanto perdurar o afastamento do Titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de maio de 2025. Otavio Vitor Gomes, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

ATAS

ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0098/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0007/2024;
MODALIDADE Nº: 0021/2024;
CONTRATADA: PRIMER SOLUÇÕES LTDA
REPRESENTANTE: Smarly Felipe Braz Procopio Machado

CNPJ:47.725.628/0001-18
OBJETO DA ATA: O objeto da presente ata de é para eventual aquisição de ventiladores, refrigeradores e bebedouros
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias a partir de 08/05/2025
PROCESSO SEI Nº: 19.008.081336/2025-80
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2025
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0289/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0078/2024
PREGÃO Nº: 0063/2024
DETENTORA DA ATA: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL
REPRESENTANTE: Carlos Roberto de Souza
SÓCIO(S): Carlos Roberto de Souza
CNPJ: 47.515.013/0001-67
OBJETO DA ATA: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, com logística de entrega ponto a ponto.
OBJETO DO ADITIVO:
É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução da Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano, contado a partir de 30/05/2025, passando a vencer em 29/05/2026, conforme artigo 84, da Lei 14.133/2021 e artigo 123, do Decreto Municipal n. 1.462/2022.
Ficam restabelecidos os quantitativos originalmente registrados, conforme tabela abaixo:

Prefeitura do Município de Londrina								
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	814	FEIJÃO PRETO PT C/ 1KG	CORADINHO	R\$ 6,83	22.164	PC	R\$ 151.380,12
4	1	814	FEIJÃO PRETO PT C/ 1KG	CORADINHO	R\$ 6,83	7.387	PC	R\$ 50.453,21
Total previsto para o fornecedor								R\$ 201.833,33

O encerramento do prazo de vigência desta Ata passará a ser em 28/07/2026.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.180514/2024-73
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2025
A *Ata Complementar* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 549/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0154/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-154/2024
CONTRATADA: CAPRICORN TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA
REPRESENTANTE: Adriano Koehler
SÓCIOS: Adriano Koehler (Sócio-Administrador), Alberto Ferraz de Mello Neto (Sócio-Administrador), Renato Merolli (Sócio-Administrador) e Priscila Ferraz de Mello Murara
CNPJ: 02.823.683/0001-02
OBJETO DA ATA: Registro de Preços para a eventual aquisição de Material de Laboratório
OBJETO DO ATA COMPLEMENTAR:
É objeto do presente aditamento o acréscimo de valores aos lotes abaixo relacionados, nos termos do art. 123, §3º e art 124, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 1.462/2022.
a) o acréscimo no valor de **R\$ 5.235,0000** (cinco mil duzentos e trinta e cinco reais), o que representa aproximadamente **24%** (vinte e quatro por cento) do valor inicial atualizado do **Lote 1 - Item 1.**
PROCESSO SEI Nº 60.013413/2025-14
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025
A *Ata Complementar* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO DISTRITO DE IRERÊ, NA AVENIDA PARANÁ, NA RUA ULISSES RODRIGUES DA SILVA E NA RUA OLÍVIO BUSSE CELEBRADO PELO **MUNICÍPIO DE LONDRINA** E A **EMPRESAUNITE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

CONTRATO Nº SMGP - 0149/2024

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Leonardo Bueno Carneiro**, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Fica reajustado o presente contrato em decorrência da variação do índice INCC (Índice Nacional de Custo de Construção) no período de mês 08/2023 a mês 07/2024, passando o valor total da contratação de **R\$ 2.132.500,00** (Dois milhões, cento e trinta e dois mil e quinhentos reais) para **R\$ 2.232.162,38** (Dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos a partir de 01/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data de recebimento de via assinada deste Termo, garantia complementar, conforme cláusula 8ª de Garantia Contratual do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.008.029811/2025-15, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária do presente apostilamento é a seguinte:

Programa Atividade	Elemento(s)	Fontes
21.010.15.451.0004.1.008	4.4.90.51.00.00	631

CLÁUSULA QUINTA-- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO, assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema SEI, para que produza seus regulares efeitos.

Londrina, 20 de maio de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

EDITAIS

EDITAL Nº 11/2025-DFT-SMF**NOTIFICAÇÃO FISCAL**

Considerando ter resultado improficuo a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, conforme aviso de recebimento (AR) de nº **AC 542 600 605 BR**

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que fica notificado da lavratura da Notificação Fiscal, cujas vias do contribuinte encontram-se à disposição na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR.

Nos termos do artigo 40 c/c artigo 288, da Lei 7.303/97 - Código Tributário do Município de Londrina fica o contribuinte NOTIFICADO pelo presente edital a recolher o crédito discriminado na Notificações Fiscais lavrados pela Auditoria Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Sujeito Passivo: **CASTELARI INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS EIRELI**

CNPJ **31.771.822/0001-08**

CMC **250.299-2**

Endereço: Rua Pará 2086 – 1º andar

Centro – Londrina- PR-CEP 86020400

- **Notificações Fiscais nºs 47416/2025 – 47417/2025 – 47418/2025 e 47419/2025**

Considerar-se-á o sujeito passivo notificado do ato acima especificado 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 40, § 4º, inciso III), a partir do qual correrá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o crédito acima ou para impugná-lo (art. 293). O não cumprimento no prazo previsto sujeitará a inscrição do crédito em Dívida Ativa (art. 268) e posterior cobrança (art. 271), nos termos da Lei 7.303/1997 - CTML.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 21 de maio de 2025. Eliane Kitagawa, Diretora de Fiscalização Tributária

EDITAL Nº 56/2025

Prorroga prazo de validade do Teste seletivo Aberto pelo Edital nº 038/2024 - DDH/SMRH, e homologado pelo Edital nº 116/2024 - DDH/SMRH.

Faço pública para conhecimento dos interessados, com base nos subitens 11.3 e 12.11 do Edital nº 038/2024 - DDH/SMRH, a **prorrogação do prazo de validade** do Teste Seletivo para contratação, por prazo determinado, de Professor de Educação Básica e Professor de Educação Física, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Londrina, nos termos da Lei Municipal nº 12.919 de 27 de setembro de 2019, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da homologação final.

Teste Seletivo homologado por meio do Edital nº 116/2024,
publicado no Jornal Oficial do Município nº 5206 de 24 de maio de 2024.

Prorrogado até 24 de maio de 2026.

Conforme subitem 11.5 do Edital de Abertura nº 038/2024 - DDH/SMRH, as convocações serão feitas observando o interesse público, bem como a conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de Londrina, dentro do prazo de validade do Teste Seletivo.

Londrina, 15 de maio de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Thais Andressa Sandrini Fioratte, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano, Gustavo Velei de Aquino, Gerente de Provimento, Marlívia Gonçalves dos Santos, Coordenador(a) de Recrutamento e Seleção

EDITAL DE CHAMAMENTO**CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº CH/SMRH-03/2025**

Processo SEI nº **19.009.067121/2025-46**

INFORMAÇÕES sobre O CHAMAMENTO

1.1. Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras ou Instituições de Pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil nos termos da Lei nº 4.595/1964 e suas atualizações, interessadas em realizar a concessão de antecipação salarial, aos servidores ativos, inativos e pensionistas, ocupantes de cargo em comissão, conselheiros tutelares titular, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, com consignação em folha de pagamento.

1.2. O presente objeto se dará sem ônus financeiro à Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, ao servidor ou às empresas Credenciadas/Consignatárias.

1.3. Forma de credenciamento: paralela e não excludente. Preenchidos todos os requisitos legais e técnicos determinados neste Edital, serão credenciados todos os interessados a prestar os serviços.

1.4. Das nomenclaturas a serem utilizadas:

1.4.1. Órgão da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, serão chamadas de Município.

1.4.2. Instituições Financeiras autorizadas pelo BACEN chamadas de Consignatárias e/ou Proponentes Credenciadas.

1.4.3. Os servidores ativos, inativos, pensionistas, cargos comissionados e conselheiros tutelares titular, serão chamados de Consignantes.

1.5. Credenciamento e critérios de distribuição de demanda:

1.5.1 O servidor consignante escolhe dentre as Instituições credenciadas.

1.6. Critérios para ordem de contratação dos credenciados:

1.6.1. Serão selecionadas todas as proponentes credenciadas.

1.6.2. As Consignatárias que atenderem aos critérios presentes neste Edital, bem como demonstrar-se apta em relação a toda documentação apresentada nos item 4, poderão ofertar aos servidores ativos, inativos e pensionistas, comissionados e conselheiros tutelares, a concessão de antecipação salarial, sem ônus financeiro à Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, ao servidor ou às empresas Credenciadas/Consignatárias, com consignação em folha de pagamento, sendo que as Consignatárias deverão cumprir as normas trazidas expressamente neste documento, além de outras não dispostas neste documento, mas pertinentes ao objeto.

1.7. Minuta do Termo de Credenciamento: 15541895

1.7.1. Órgãos contemplados: Administração Direta, Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina – ACESF, Autarquia Municipal de Saúde - AMS, Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL, Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina – CAAPSML, Fundação de Esportes de Londrina - FEL.

1.8. Dotação orçamentária: NSA, a presente contratação não possui ônus para o Município de Londrina.

1.9. Recebimento dos documentos: Os interessados deverão apresentar os **documentos necessários (ITEM 4) e Carta de Interesse - ANEXO II**, via protocolo - Peticionamento Externo

- link https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0 - **Processo SEI** (criar o tipo de processo de protocolo de credenciamento).

1.9.1. A primeira reunião da Comissão será realizada em até 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do Edital, e após, mensalmente, caso existam interessados, ou conforme conveniência e necessidade verificada pela Comissão.

1.9.2. Prazo para credenciamento: prazo de vigência indeterminado ou até que outro edital ou ato da administração venha a revogá-lo.

1.10. Responsáveis pelo chamamento: Daisy Yumi Agariyada, Lusia Adriana Aguiar Silva, Tuliane Botelhos de Moura.

1.10.1. Contato: (43) 3372-4060/ 3372-4089 (das 12h00 às 18h00)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão Participar

2.1.1. Pessoas jurídicas com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

2.1.2. A participação no presente processo de credenciamento, importa as Instituições Financeiras e Instituições de Pagamentos autorizadas pelo BACEN, a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e do DECRETO Nº 375 DE 31 DE MARÇO DE 2025, bem como a observância dos regulamentos e normas aplicáveis.

2.1.3. Poderá participar do Credenciamento quaisquer instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de Banco Múltiplo, Comercial, Sociedades de Crédito, financiamento e investimento, também conhecidas por financeiras, Instituição de Pagamentos e participação de Cooperativas de Crédito interessadas, que atenderem a todas as exigências deste edital, seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto do presente edital.

2.1.4. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Londrina ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, a comprovação será realizada em sessão pública mediante a consulta aos seguintes cadastros;

2.1.4.1. Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (https://servicos.tce.pr.gov.br/servicos/srv_ExibirRelatorios.aspx?t=30);

2.1.4.2. Consulta Consolidada TCU, CNJ, CEIS, CNEP: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

2.1.5. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão de contratos.

2.1.6. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do termo.

2.1.7. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.1.8. Quem comprove experiência na realização de operações na modalidade de antecipação salarial, mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove a prestação de serviço, para empresas ou entes públicos com no mínimo sete mil (7.000) funcionários/servidores.

2.1.9 Quem possibilite a utilização da Antecipação Salarial em qualquer estabelecimento comercial que aceite a sua bandeira, nos casos de operação em cartão, permitindo-se transações em diversos locais e com diferentes emissores, independentemente da necessidade de seu prévio credenciamento.

2.2. Não Poderão Participar

2.2.1. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que estejam concorrendo entre si; e

2.2.2. Empresas reunidas em consórcios;

2.2.3. A falsidade de informações ou outras irregularidades resultam na eliminação da proposta, podendo ensejar ainda, a aplicação de sanções administrativas contra a Consignatária participante e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual ilícito.

DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste chamamento, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital de Chamamento e seus anexos;

3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Londrina;

3.1.3. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.4. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.5. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.6. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.7. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO e proposta

4.1. Os documentos deverão ser entregues de forma digital, através de peticionamento eletrônico, em original, cópia autenticada por servidor(a) da Administração Pública do Município de Londrina, ou por cartório, ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação.

4.2. Da Proposta Comercial

4.2.1. Carta Credencial conforme modelo Anexo II.

4.2.2. Declaração que conste que a Antecipação Salarial de dará sem ônus financeiro à Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, ao servidor ou às empresas Credenciadas/Consignatárias.

4.2.3. Declaração de que a Antecipação Salarial, quando realizada mediante cartão, poderá ser realizada em qualquer estabelecimento comercial que aceite a sua bandeira, permitindo-se transações em diversos locais e com diferentes emissores, independentemente da necessidade de seu prévio credenciamento.

4.2.4. Declaração indicando o responsável pela operacionalização junto ao Município de Londrina da cessão de direitos creditórios, com apontamento do telefone e e-mail para contato e correspondência, assinada pelo representante legal da instituição, acompanhado, quando for o caso, de procuração.

4.3. Da Habilitação

4.3.1. Documentos para Habilitação Jurídica

4.3.1.1. Prova de registro, arquivamento ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em repartição competente, do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, a ata de eleição e do termo de investidura dos atuais representantes legais da pessoa jurídica. A documentação jurídica deverá ser comprovada mediante Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigência devidamente registrado no órgão competente.

4.3.1.2. Autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central contendo a certificação de que a Instituição não se encontra submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte do Banco Central;

4.3.1.3. Instrumento público de procuração, ou particular, ou documento equivalente, quando o representante não constar como administrador;

4.3.1.4. Cópia de cédula de identidade, ou outro documento equivalente.

4.3.2. Documentos para Regularidade Fiscal e Trabalhista

4.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

4.3.2.2. Regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pi/emitir>);

4.3.2.3. Regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do proponente;

4.3.2.4. Regularidade perante a fazenda municipal da sede do proponente;

4.3.2.5. Regularidade perante a fazenda municipal de Londrina/PR (<https://portal.londrina.pr.gov.br/certidoes-servicos-online/certidao-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-debitos-com-efeito-de-negativa>);

4.3.2.6. Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

4.3.2.7. Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, e

4.3.2.8. Regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

4.4. Quando a credenciada tiver filial, todos os documentos apresentados deverão se referir a um só local de competência.

4.5. A análise e o julgamento do pedido de credenciamento serão realizados pela comissão de servidores públicos municipais especialmente designados para esse fim, através de Portaria.

4.6. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, para:

4.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou

4.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.

4.7. A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

4.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

4.9. Os documentos que não especificarem a data de validade, não poderão apresentar data de expedição superior a 60 (sessenta) dias da data de entrega dos mesmos.

4.10. Outros documentos complementares ou esclarecimentos poderão ser solicitados durante o processo de credenciamento.

4.11. Vencido a validade do credenciamento de uma instituição, caso essa não realize a renovação do credenciamento, serão suspensas as autorizações para novas consignações, permanecendo apenas os serviços de repasse das consignações já lançadas, até o prazo de sua quitação.

4.12. Os requisitos estabelecidos neste item, devem ser mantidos enquanto a entidade estiver credenciada, sob pena de descredenciamento.

EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

5.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "[Processo Sancionatório](#)"

5.2. Comete infração administrativa, a empresa que:

INFRAÇÃO COMETIDA	POSSÍVEL PENALIDADE
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa.	Descredenciamento
	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Descredenciamento
	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos
<u>Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013</u>	Descredenciamento
	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado	Descredenciamento
	Multa: de 10% (dez por cento) sobre o valor da sua proposta
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Londrina

5.3. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos deste Edital.

DA IMPUGNAÇÃO E DOS Recursos:

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

6.2. O prazo para apresentar impugnação é de até 3 (três) dias úteis, contados da publicação do presente Edital, através do e-mail: gec@londrina.pr.gov.br ou via **Peticionamento Externo SEI** - Pedido de Impugnação/Esclarecimento.

6.3. A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.

6.4. Os esclarecimentos poderão ser enviados a qualquer tempo, devendo ser encaminhado para o e-mail: gec@londrina.pr.gov.br.

6.5. Após, cada análise documental que resulte no indeferimento do credenciamento, a Instituição Financeira, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação da Ata pela Comissão, a ser publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina, no endereço eletrônico: <https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-jornal>, sob pena de preclusão.

6.6. Mantida a decisão pela Comissão, o recurso será encaminhado com a sua motivação ao Secretário Municipal de Recursos Humanos, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.7. Concluída a análise dos documentos de habilitação e julgados os recursos interpostos, será lavrada ata específica, indicando as ocorrências e o resultado do julgamento, seguindo do encaminhando o processo à autoridade superior para homologação.

6.8. O resultado do julgamento será publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina, no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/busca-jornal>, após a homologação.

INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. Definições:

7.1.1. Credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

7.1.2. Comissão Designada: Agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber e conferir os documentos;

7.1.3. Carta de Interesse: Documento elaborado pelo interessado, manifestando a intenção de participação do Chamamento e aceitando as condições de preço, habilitação e execução dos serviços;

7.1.4. Termo de Credenciamento: Documento elaborado pela Comissão Designada, atestando o cumprimento pelo interessado das condições exigidas em Edital;

7.2. Condições de Habilitação e Credenciamento:

7.2.1. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados e o cumprimento das demais exigências contidas deste Edital.

7.2.2. A Comissão Designada poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas Instituições Financeiras e Instituições de Pagamento, para esclarecer dúvidas e/ou omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7.2.3. A avaliação será individualizada e serão realizadas com base nas disposições deste Edital:

7.2.3.1. Serão indeferidos os pedidos de Credenciamento cujas propostas e documentos não atendam as condições e especificações do Edital.

7.2.3.2. Constatado o atendimento das exigências do Edital, os interessados serão declarados HABILITADOS para serem credenciadas.

7.2.4. Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

7.2.5. Com a ocorrência da habilitação, os representantes legais das Instituições Financeiras e/ou Instituições de Pagamento deverão assinar o Termo de Credenciamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da disponibilização do referido documento, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos da Minuta do Termo, conforme Anexo IV - NLL: Minuta de Contrato Geral (15541895)

7.2.6. Até a data prevista para ocorrência de assinatura do Termo, o Município poderá inabilitar a Instituições Financeiras e/ou Instituições de Pagamento, mediante despacho fundamentado, se tiver informação segura sobre qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista ou qualificação técnica.

7.3. Do descredenciamento:

7.3.1. O Município, poderá realizar o descredenciamento quando houver:

7.3.1.1. pedido formalizado pela credenciada;

7.3.1.2. perda das condições de habilitação da credenciada;

7.3.1.3. descumprimento injustificado do Termo de Credenciamento pela credenciada; e

7.3.1.4. sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

7.3.2. O pedido de descredenciamento não desincumbe a credenciada do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções definidas no instrumento de Termo de Credenciamento.

7.3.3. Nas hipóteses previstas nos itens 7.3.1.2 e 7.3.1.3, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

7.3.4. Na hipótese de DESCREDENCIAMENTO, a credenciada não poderá solicitar novo credenciamento pelo período de 01 (um) ano.

Disposições Finais:

8.1. A participação no presente procedimento de Chamamento Público, implica na aceitação de todos os seus termos e condições.

8.2. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

8.3. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado por interesse público ou suspenso, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, respeitando os contratos vigentes.

8.4. A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do Credenciamento, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

8.5. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos ficarão a cargo da Comissão Designada;

8.5.1. Dúvidas podem ser dirimidas através dos telefones 3372-4060, 3372-4578, no horário das 13h às 17h e no e-mail gec@londrina.pr.gov.br, rh.pessoal@londrina.pr.gov.br.

8.6. Será facultada a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em qualquer tempo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do termo de credenciamento, bem como a aferição dos serviços ofertados, além de solicitar dos órgãos técnicos competentes a elaboração de pareceres destinados a fundamentar a decisão.

8.7. Normas: Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 1.462/2022 (no que couber);

8.8. Legislação especial: sim

8.8.1. A CREDENCIADA deverá observar todas as disposições legais pertinentes ao objeto termo, tais como:

8.8.1.1. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (no que couber);

8.8.1.2. Lei Municipal n. 4.928/92 (Estatuto do Servidor Público Municipal) (no que couber);

8.8.1.3. Lei Municipal nº 13.545/2022 (no que couber);

8.8.1.4. DECRETO Nº 375 DE 31 DE MARÇO DE 2025, e suas atualizações

8.8.1.5. LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

8.9. Aprovação jurídica: PGM: Despacho Terminativo 1292 (15653120), Processo SEI nº 19.009.074345/2025-12

8.10. Veículos de publicação:

- a) Site de Londrina
- b) Diário Oficial de Londrina

ANEXOS

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O Credenciamento de Instituições Financeiras e Instituições de Pagamento, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil nos termos da Lei nº 4.595/1964 suas atualizações, interessadas em realizar termo de credenciamento, sem exclusividade, com o Município de Londrina, para a concessão Antecipação Salarial, sem ônus financeiro à Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, ao servidor ou às empresas Credenciadas/Consignatárias, aos servidores ativos, inativos e pensionistas, cargos comissionados e conselheiros tutelares titulares, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, consignados exclusivamente em folha de pagamento, nos termos do DECRETO Nº 375 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição detalhada do objeto.

- a) Operacionalização do serviço Antecipação Salarial, sem ônus financeiro à Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, ao servidor ou às empresas Credenciadas/Consignatárias que devem estar em consonância com todas as Legislações específicas aplicáveis à matéria;
- b) O percentual permitido para as operações de antecipação salarial não poderá exceder 40% (quarenta por cento), considerando apenas as vantagens permanentes, o qual não concorrerá em hipótese alguma com as demais consignações sejam obrigatórias ou facultativas;
- c) As operações de Antecipação Salarial deverá ser sem ônus financeiro à Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, ao servidor ou às empresas Credenciadas/Consignatárias
- d) As operações de Antecipação Salarial, quando realizada mediante cartão, poderá ser realizada em qualquer estabelecimento comercial que aceite a sua bandeira, permitindo-se transações em diversos locais e com diferentes emissores, independentemente da necessidade de seu prévio credenciamento.

2.2. O prazo de execução do objeto será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Credenciamento, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, mediante interesse mútuo entre as partes, por períodos iguais e sucessivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

2.3. Local de execução: dentro do território nacional.

ANEXO II - MODELOS SUGERIDOS DE DECLARAÇÃO E DE PROCURAÇÃO

Ao
Município de Londrina
Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Diretoria de Administração de Pessoal
Gerência de Encargos e Consignações
Av. Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II
CEP: 86.015-901 – Londrina - PR
A/C: Comissão de Análise
Ref: Edital de Chamamento Público nº XXX/2024.

Assunto: Credenciamento de Instituição Financeira ou de Pagamento para prestação de serviço de Antecipação Salarial

Prezados Senhores,

A Instituição Financeira/Instituição de Pagamento (**razão social da instituição**) com endereço da sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado, vem credenciar o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ para, na qualidade de representante legal da Instituição Financeira, efetuar a entrega de proposta objeto do presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025, instaurado pelo MUNICÍPIO DE LONDRINA,

cujo objeto trata do CREDENCIAMENTO aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, com Antecipação Salarial, outorgando-lhe poderes para em nome da Instituição Financeira e/ou Instituição de Pagamento, para requerer, concordar, entregar documentos, interpor e desistir de recursos, assinar Termo de Credenciamento, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao presente edital.

Local, data e assinatura.

(nome da Instituição Financeira e do seu representante legal, com a devida identificação)

(assinatura)

Observação: Caso o Contrato social ou o Estatuto da Instituição Financeira e/ou Instituição de Pagamento determine que a representação da Sociedade seja em conjunto com dois representantes ou mais, a falta de assinatura de qualquer um dos representantes neste documento, invalida o Credenciamento da Instituição Financeira e/ou Instituição de Pagamento neste certame.

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCESSÃO DE ANTECIPAÇÃO SALARIAL, QUE FAZEM ENTRE SI A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA, A ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA, O INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA, A CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA E A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (_____).

CONTRATO Nº SMRH-...../20__

MODALIDADE Nº ____/SMGP-____/20__

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-____/20__

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: ____/____/____

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito(nome)....., residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO, a ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA-ACESF**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 2948, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.651.602/0001-33, neste ato representado por seu Superintendente, **(nome e qualificação do superintendente)**, residente e domiciliado nesta cidade, a **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA- FEL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na rua Gomes Carneiro, n.º 315, Centro, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.608.586/0001-60, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **(nome e qualificação do Diretor Presidente)**, residente e domiciliado nesta cidade, o **IPPUL - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Duque de Caxias, n.º 333, andar térreo, Jardim Igapó, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 74.125.063/0001-00, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **(nome e qualificação do Diretor Presidente)**, residente e domiciliado nesta cidade, o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA-CODEL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Adhemar Pereira de Barros, n.º 1010, Bela Suíça, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.933.969/0001-87, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **(nome e qualificação do Diretor Presidente)**, residente e domiciliado nesta cidade, a **CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA - CAAPSML**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias, n.º 333, Jardim Igapó, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 78.634.771/0001-28, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, **(nome e qualificação do Superintendente)**, residente e domiciliado nesta cidade, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias, n.º 333, Jardim Igapó, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.674.690/0001-43, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, **(nome e qualificação do Superintendente)**, residente e domiciliado nesta cidade e a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Theodoro Victorelli n.º 103, sala 09, Jardim Helena, em Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 78.638.707/0001-15, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, **(nome e qualificação do Superintendente)**, residente e domiciliado nesta cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.323.261/0001-69, com sede na Avenida Theodoro Victorelli, 103, Jardim Helena, em Londrina-PR, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, **(nome e qualificação do Superintendente)**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados **CONTRATANTE(S)** e, de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º, estabelecida à, na cidade de – UF, CEP, e-mail, neste ato representada pelo Sr.(nome), inscrito no CPF(n.º do CPF), doravante denominado **CONTRATADO** resolvem celebrar termo de credenciamento, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O Credenciamento de Instituições Financeiras e Instituições de Pagamento, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil nos termos da Lei nº 4.595/1964 suas atualizações, interessadas em realizar termo de credenciamento, sem exclusividade, com o Município de Londrina, para a concessão Antecipação Salarial, sem ônus financeiro à Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, ao servidor ou às empresas Credenciadas/Consignatárias, aos servidores ativos, inativos e pensionistas, cargos comissionados e conselheiros tutelares titulares, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, consignados exclusivamente em folha de pagamento, nos termos do DECRETO Nº 375 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

1.2. Descrição detalhada do objeto.

1.2.1. Operacionalização do serviço Antecipação Salarial, sem ônus financeiro à Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, ao servidor ou às empresas Credenciadas/Consignatárias que devem estar em consonância com todas as Legislações específicas aplicáveis à matéria;

1.2.2. O percentual permitido para as operações de antecipação salarial não poderá exceder 40% (quarenta por cento), considerando apenas as vantagens permanentes, o qual não concorrerá em hipótese alguma com as demais consignações sejam obrigatórias ou facultativas;

1.2.3. As operações de Antecipação Salarial deverá ser sem ônus financeiro à Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, ao servidor ou às empresas Credenciadas/Consignatárias

1.2.4. As operações de Antecipação Salarial, quando realizada mediante cartão, poderá ser realizada em qualquer estabelecimento comercial que aceite a sua bandeira, permitindo-se transações em diversos locais e com diferentes emissores, independentemente da necessidade de seu prévio credenciamento.

2. CLÁUSULA 2ª: NORMAS REGENTES

2.1. O presente termo está vinculado ao **CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº CH/SMRH-03/2025** ao processo SEI nº 19.009.067121/2025-46, relatório final e à proposta (inserir link externo da proposta) apresentada pela Instituição Financeira ou Instituição de Pagamento, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 1.462/2022 (no que couber), LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (no que couber), Lei Municipal n. 4.928/92 (Estatuto do Servidor Público Municipal) (no que couber), Lei Municipal nº 13.545/2022 (no que couber), DECRETO Nº 375 DE 31 DE MARÇO DE 2025, e suas atualizações, LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

3. **CLÁUSULA 3ª: VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

3.1. O prazo de execução deste termo de credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, contados do primeiro dia útil após a última assinatura do Termo de Credenciamento;

3.1.1. A vigência contratual terá início a partir da última assinatura deste Termo e terminará 180 (cento e oitenta) dias após o término do prazo de execução da presente contratação.

4. **CLÁUSULA 4ª: REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO**

4.1. A execução do objeto deverá ser efetuada em conformidade com as condições constante deste termo e seus anexos, devendo seguir as seguintes regras:

4.1.1. É permitido antecipar salário aos servidores que:

4.1.1.1. sejam servidores efetivos, regidos pelo Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina, Lei Municipal n. 4.928/92;

4.1.1.2. sejam inativos em caráter permanente, desde que seus proventos sejam pagos pelo Município ou pelo Regime Próprio de Previdência Social;

4.1.1.3. sejam pensionistas em decorrência de morte de servidor e seus proventos sejam pagos pelo Município ou pelo Regime Próprio de Previdência Social, observando o prazo limite de recebimento da pensão, conforme previsão legal;

4.1.1.4. estejam licenciados com vencimentos integrais pagos pelo Município;

4.1.1.5. sejam admitidos em cargos de provimento em comissão, cargos de livre nomeação e exoneração, com a obrigatoriedade dos números de parcelas de empréstimos consignados em folha de pagamento não ultrapassem o prazo de vigência do mandato eletivo da Administração em que ocorrer a contratação;

4.1.1.6. sejam membros efetivos do cargo de conselheiros tutelares, sendo obrigatório, nestes casos, que o número de parcelas dos empréstimos consignados em folha de pagamento não ultrapassem o prazo de vigência do mandato eletivo no cargo de Conselheiro Tutelar;

4.1.2. São impedidos de antecipar salário, os servidores que:

4.1.2.1. não possuam margem consignável necessária;

4.1.2.2. estejam licenciados, afastados, cedidos ou em disponibilidade, cujos vencimentos não sejam pagos pelo respectivo órgão do Município ou exonerados;

4.1.2.3. foram contratados por tempo determinado ou para trabalho eventual, e;

4.1.2.4. suplente de Conselheiro Tutelar, quando em exercício temporário.

4.1.3. Não será possível a antecipação salarial no mês de férias do servidor, conselheiros tutelares e os ocupantes dos cargos de provimento em comissão, cargos de livre nomeação e exoneração.

4.1.4. As operações de antecipação salarial serão realizadas direta e exclusivamente entre a Consignatária e os consignantes, no âmbito deste Termo.

4.1.5. As condições de concessão de antecipação salarial devem ser definidas em conformidade com as normas legais vigentes e, quando importarem alterações das condições que sejam necessárias face à atuação administrativa ou em casos em que seja necessária a anuência, serão apresentadas à apreciação do Município através de ofício.

4.1.6. As operações de antecipação salarial deverão ser autorizados de maneira formal e expressa pelo consignante.

4.1.6. As consignatárias devem garantir a guarda da Autorização de Desconto em Folha de Pagamento ou documento equiparado, devidamente assinado, inclusive de forma eletrônica, com confirmação por autenticação, sendo vedados vistos ou rubricas;

4.1.7. O documento mencionado no item anterior poderá ser solicitado pelo Município a qualquer tempo, não podendo ser negada a entrega em nenhuma hipótese;

4.1.8. Quando solicitado pelo órgão gestor da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, a consignatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar a autorização firmada pelo servidor.

4.1.9 O Município de Londrina, ficará isento de qualquer ônus ou responsabilidade por débitos não liquidados pelos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, cargo comissionado e Conselheiro Tutelar.

4.2. As instituições Financeiras ou Instituições de Pagamento deverão integrar o sistema/Apps, ou outro meio por ela fornecido ao servidor para que realize a antecipação salarial, com o Sistema de Recursos Humanos utilizado pelos órgãos de gestão de pessoas.

4.3. A antecipação salarial poderá ser solicitada entre o primeiro e décimo quinto dia do mês, salvo no mês de dezembro, que a antecipação deverá ser solicitada entre o primeiro e o décimo dia útil.

4.4. A antecipação salarial será proporcional a quantidade de dias trabalhados.

4.5. A data de vencimento da 1ª parcela, ocorrerá no mês seguinte ao da assinatura do termo de credenciamento.

4.6. As operações de antecipação salarial, deverão ser observados os princípios da formalidade e da transparência;

4.7. Toda e qualquer antecipação salarial deverá ser precedida da autorização formal e expressa do servidor;

4.8. As antecipações salariais poderão ser canceladas:

4.8.1. por decisão motivada do Município, observados os critérios da conveniência e oportunidade, após prévia comunicação à consignatária, resguardados os efeitos jurídicos produzidos por atos pretéritos;

4.8.2. por interesse da Consignatária, por meio de solicitação formal encaminhada à Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

4.9. Caso não sejam, por qualquer motivo, efetivadas as consignações de que trata este Termo de Credenciamento, caberá ao servidor providenciar o recolhimento das importâncias por ele devidas, diretamente à Instituição Financeira, conforme o caso, não se responsabilizando o Município, em nenhuma hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.

4.10. O Município de Londrina não será responsável pelos dados informados pela consignatária, competindo-lhe, sempre que provocada, a adoção de providências nos casos em que as taxas e encargos praticados divergirem daquelas informadas.

5. CLÁUSULA 5ª: VALOR A SER PAGO PELO OBJETO

5.1. As operações de Antecipação Salarial será sem ônus financeiro à Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, ao servidor ou às empresas Credenciadas/Consignatárias.

6. CLÁUSULA 6ª: OBRIGAÇÕES DA CONSIGNATÁRIA

6.1. Constituem obrigações da consignatária:

6.1.1. atender às determinações do fiscal do termo de credenciamento, destinadas ao regular cumprimento do termo;

6.1.2. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do termo de credenciamento;

6.1.3. assumir exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Londrina, por inadimplemento de qualquer obrigação descrita no presente termo;

6.1.4. declarar o descumprimento das condições de habilitação, sob pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

6.1.5. manter contatos com o contratante sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados e confirmados por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis;

6.1.6. manter atualizado, durante a vigência do presente termo, o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

6.1.7. prestar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, todos os esclarecimentos ou informações solicitadas pelo Município, incluindo dados técnicos e operacionais sobre os serviços, bem como documentos comprobatórios, especialmente quando necessários para o acompanhamento e fiscalização do termo de credenciamento, sendo este prazo passível de prorrogação mediante solicitação formal, devidamente justificado e condicionada a anuência do Município;

6.1.8. executar os serviços de acordo com as normas e condições previstas neste termo e em seus anexos, inclusive com as prescrições de toda Legislação Específica disposta neste documento, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

6.1.9. verificar o enquadramento dos servidores nos quesitos obrigatórios para contratação de empréstimos consignados;

6.1.10. operar dentro da margem consignável disponível e não bloqueada dos servidores;

6.1.11. propiciar os lançamentos das antecipações salariais no Sistema de Folha de Pagamento utilizado pelo Município, além de acompanhar sua efetivação ou não, conforme o prazo estabelecido pelas "datas de corte" registradas no referido sistema;

6.1.12. conceder antecipação salarial observando as normas operacionais vigentes e a programação financeira, aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, ocupantes de cargo em comissão e conselheiro tutelar titular, da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Termo;

6.1.13. entregar, quando solicitado pelo Município, no prazo de 03 (dias) dias úteis o documento que comprove a operação realizada pelo servidor;

6.1.14. emitir relatórios necessários à operacionalização do Termo, constando as parcelas efetivamente descontadas dos servidores.

6.1.15. na hipótese de comprovação de que o pagamento mensal foi descontado do consignante, mas não repassado pelo Município à consignatária, fica proibida a inclusão do nome do consignante em qualquer cadastro de inadimplentes;

6.1.16. caso a consignatária receba qualquer valor indevido, deverá devolvê-lo em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação para devolução. Após esse prazo, incidirão correção monetária e juros de mora equivalentes aos da consignação;

6.1.17. a Consignatária fica impedida de utilizar ou divulgar dados pessoais dos consignantes, como número de telefone/whatsapp, endereço residencial, endereço eletrônico (e-mail), documentos pessoais e outros, principalmente para fins comerciais;

6.1.18. as informações fornecidas pelo Município deverão ser utilizadas exclusivamente para a execução deste Termo, sendo vedada sua utilização ou divulgação para quaisquer outros fins, especialmente comerciais;

6.1.19. fica vedado à Credenciada exigir e condicionar que o servidor possua ou proceda a abertura de conta corrente, sendo permitido a abertura de conta poupança ou similar, que não gere custos para o servidor, para fins de antecipação salarial;

6.1.20. é vedado a cobrança de multas, juros, atualização monetária e encargos financeiros, despesas administrativas, sobre os valores dos pagamentos realizados através antecipação salarial;

6.1.21. é vedado a Instituição Financeira Credenciada enviar ao servidor ativo, inativo, pensionista, ocupante de cargo em comissão e conselheiro tutelar titular, antecipação salarial, sem que tiver sido solicitado de forma expressa pelo consignante;

6.1.22. não será permitida a cobrança de multas, juros, atualização monetária ou encargos financeiros sobre a antecipação salarial, por erro ou falha da Instituição Financeira, não forem incluídas no Sistema de Folha de Pagamento a tempo de serem descontadas na folha de pagamento;

7. CLÁUSULA 7ª: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações do contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela consignatária, conforme as cláusulas do presente termo e os termos de sua proposta;

7.1.2. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por meio de um servidor especialmente designado, ou comissão de fiscalização, registrando eventuais falhas em documento próprio, com a devida anotação do dia, mês, ano e dos nomes dos envolvidos. Os registros deverão ser encaminhados ao representante designado pela Instituição ou ao Gestor do Termo de Credenciamento para as providências cabíveis;

7.1.3. Notificar por escrito a consignatária sobre eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas durante a execução dos serviços, fixando um prazo para a correção;

7.1.4. Aplicar as penalidades previstas neste Termo, quando cabível;

7.1.5. Processar em folha de pagamento os valores referentes as antecipações salariais, em favor da consignatária, conforme as informações encaminhadas pela consignatária;

7.1.6. Repassar à Credenciada no prazo de até 5 (cinco), contados do fechamento da folha em que ocorreu o desconto dos valores antecipados pelos servidores;

7.1.7. Formalizar o Termo de Credenciamento e atribuir à consignatária um código de desconto específico e individualizado, que será utilizado para a averbação da antecipação salarial;

7.1.8. O código mencionado no item anterior será criado pela Gerência de Encargos e Consignações da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e posteriormente comunicado aos setores correspondentes nas Autarquias e Fundação.

8. CLÁUSULA 8ª: FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

8.1. A fiscalização do objeto deste termo de credenciamento será realizada pelo fiscal do termo, ou comissão designadas por meio de ato próprio, os quais efetuarão a conferência da adequação do objeto contratado às especificações constantes no processo que deu origem ao Credenciamento;

8.1.1. No desempenho das atividades é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente instrumento.

8.2. A fiscalização por parte do Município não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da consignatária em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

8.3. Entende-se como Gestor, os servidores/funcionários pertencentes ao órgão gerenciador, devidamente designados e nomeados por Portaria.

9. CLÁUSULA 9ª: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual.

9.2. O atraso injustificado na execução dos serviços, sua inexecução ou execução em desacordo com o descrito nos itens 6.1.7, 6.1.10, 6.1.11, 6.1.12, 6.1.13, 6.1.14, 6.1.15, 6.1.16, 6.1.17, 6.1.18, 6.1.19, 6.1.20, 6.1.21 e 6.1.22 implica em advertência e bloqueio do Sistema de Gerenciamento de margem consignável.

9.3. A partir da terceira advertência, além do bloqueio das operações, o atraso injustificado na execução dos serviços descritos, ou sua execução em desconformidade referente aos itens 6.1.7 e 6.1.13, implica no pagamento de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitada a 15% (quinze por cento), equivalente a 30 (trinta) dias de atraso, calculada sobre o valor total do repasse, realizado à Contratada, referente as consignações do mês anterior, isentando, em consequência, o Município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso até sua execução ou correção. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, cumulativamente com a multa por atraso, será considerada inexecução parcial ou total, conforme o caso, respeitado o limite máximo de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor total do repasse, realizado à Consignatária, referente as consignações do mês anterior.

9.4. O descumprimento injustificado dos itens 6.1.13, 6.1.21 e 6.1.22 implicam em multa de 5% (cinco por cento) para cada ocorrência, limitada a 03 (três) ocorrências ou 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do repasse, realizado à Contratada, referente as consignações do mês anterior. A partir da terceira ocorrência, será considerada inexecução parcial do termo de credenciamento. Será considerada como uma ocorrência cada notificação feita pela fiscalização.

9.5. A inexecução parcial do ajuste ou execução parcial em desacordo com o presente termo implica no pagamento de multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do repasse, realizado à Consignatária, referente as consignações do mês anterior.

9.6. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente termo implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do repasse, realizado à Consignatária, referente as consignações do mês anterior.

9.7. São hipóteses de inexecução:

9.7.1. Descumprimento das obrigações previstas nos item 6.1.23, 6.1.21 e 6.1.22;

9.7.2. Descumprimento de obrigações de forma reincidente conforme previstos nos itens 9.3 e 9.4.

9.8. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

10. CLÁUSULA 10ª: MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1. O credenciante, acompanhará a manutenção das condições de habilitação pelo contratado por modelo auto declaratório, cabendo ao contratado informar, no prazo de 15 (quinze) dias, a mudança da sua situação, sob pena de infração equiparada à declaração falsa, com a correspondente instauração de procedimento administrativo sancionatório e aplicação de sanção.

10.1.1. A ausência ou omissão de declaração por parte do contratado corresponde, para todos os efeitos, à declaração da manutenção das condições de habilitação.

10.2. Nas hipóteses em que houver alteração de condição de habilitação:

10.2.1. o contratado deverá providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência que gerou o não atendimento da condição de habilitação; e

10.2.2. será aplicada multa mensal de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do repasse, realizado à Contratada, referente as consignações do mês anterior, enquanto persistir a situação de irregularidade, aumentando a multa para 2% (dois por cento) caso o não atendimento das condições de habilitação persista por mais de 60 (sessenta) dias.

10.3. O Município poderá diligenciar as condições de habilitação do credenciamento e aplicar sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses pelo descumprimento da obrigação de informar a mudança da sua situação.

11. CLÁUSULA 11ª: PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste termo, em especial a:

11.1.1. guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste termo;

11.1.2. tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

11.1.3. garantir ao consignante a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

11.1.4. não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

11.1.5. fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

11.1.6. adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

11.1.7. em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas:

11.1.7.1. a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

11.1.7.2. as informações sobre os consignantes envolvidos;

11.1.7.3. a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

11.1.7.4. os riscos relacionados ao incidente;

11.1.7.5. os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

11.1.7.6. as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

11.1.8. demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

11.1.9. utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

11.1.10. armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

11.1.11. apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo contratante ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

11.1.12. anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo contratante, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual; e

11.1.13. não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência deste termo.

11.2. A consignatária ficará obrigada a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este termo, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao contratante ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

12. CLÁUSULA 12ª: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. A Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de credenciamento ou na execução de termo;
b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução deste termo;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do termo;
e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13. CLÁUSULA 13ª: EXTINÇÃO DO TERMO

13.1. O Município, poderá realizar o descredenciamento quando houver:

13.1.1. pedido formalizado pela consignatária;

13.1.2. perda das condições de habilitação da consignatária;

13.1.3. descumprimento injustificado do Termo de Credenciamento pela consignatária; e

13.1.4. sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

13.2. O pedido de descredenciamento não desincumbe a consignatária do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções definidas no instrumento de Termo de Credenciamento.

13.3. Nas hipóteses previstas nos itens 13.1.2 e 13.1.3, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

13.4. Na hipótese de DESCREDENCIAMENTO, a consignatária não poderá solicitar novo credenciamento pelo período de 01 (um) ano.

14. CLÁUSULA 14ª: FORO

14.1. O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Londrina.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente contrato via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada (15541895) e anexa ao Edital ou Relatório Final (15541891) aprovada pela PGM (19.009.074345/2025-12).

Londrina, 22 de maio de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

EXTRATOS

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 19.008.137256/2024-13
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: SMGP-0549/2023 - 19.008.196230/2023-18

Fica a empresa **QUITÉRIA APARECIDA BATISTA NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 19.008.137256/2024-13**, assim, não será aceito o protocolo efetuado em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.007733/2024-46
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0561/2023 e (11580971)

Fica a empresa **SOL-MILLENNIUM BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº (60.007733/2024-46)**, assim, não será aceito o protocolo efetuado em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.022836/2024-36
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0560/2023(11559475)

Fica a empresa **M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.022836/2024-36**, assim, não será aceito o protocolo efetuado em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.007261/2025-11
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0163/2024**

Fica a empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.007261/2025-11**, assim, não será aceito o protocolo efetuado em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.007142/2025-50
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0476/2024**

Fica a empresa ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.007142/2025-50**, assim, não será aceito o protocolo efetuado em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.000667/2025-64
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0334/2024**

Fica a empresa LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.000667/2025-64**, assim, não será aceito o protocolo efetuado em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº: SMGP-0117/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº: PAL/SMGP-0046/2023
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº: CP/SMGP-0004/2023
CONTRATADA: REGIONAL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
REPRESENTANTE: José Marcos da Rocha
SÓCIOS: Marilene da Rocha
CNPJ: 80.840.259/0001-80
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 15 (quinze) meses corridos, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, sendo os 10 (dez) primeiros dias corridos para sua mobilização, e os demais para execução do cronograma de metas.
VALOR: R\$ 15.300.000,00 (quinze milhões trezentos mil reais),
OBJETO DO CONTRATO: A execução das obras para Reforma da Câmara Municipal de Londrina, situada na Rua Governador Parigot de Souza, 145 - Centro Cívico, Londrina/PR, sob regime de empreitada global tipo menor preço e de acordo com planilhas e especificações técnicas fornecidas.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais **30 (trinta)** dias, contados a partir de 16/05/2025, passando a vencer em 14/06/2025, conforme inciso II, §1º. Art. 57 da Lei 8666/1993.
PROCESSO SEI Nº: 19.021.088102/2025-95
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2025

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0175/2023
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº: TP/SMGP-0007/2023**

CONTRATADA: URBAN GREEN SERVICOS URBANISTICOS EIRELI
REPRESENTANTE: André Oliveira de Nadai
SÓCIO(S): André Oliveira de Nadai
CNPJ: 26.453.541/0001-69

OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras de Revitalização do fundo de vale Córrego Jerimu, situado na Rua Elson Pedro dos Santos, Jardim União da Vitória - Londrina-PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento a correção textual da previsão do valor do contrato contida na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do QUARTO TERMO ADITIVO (15406082):

Onde se Lê:

[...]

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o reajuste do valor do contrato em 4,37445915%, com base no INCC de Agosto/2023 a Agosto/2024 (14132528), no valor de R\$ 89.785,60 (oitenta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), passando o valor do contrato de R\$ 2.342.000,46 (dois milhões trezentos e quarenta e dois mil reais e quarenta e seis centavos), para R\$ 2.431.786,06 (dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil setecentos e oitenta e seis reais e seis centavos), a partir de 09 de agosto de 2024.

[...]

Leia-se:

[...]

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o reajuste do valor do contrato em 4,37445915%, com base no INCC de Agosto/2023 a Agosto/2024 (14132528), no valor de R\$ 89.785,60 (oitenta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), passando o valor do contrato de R\$ 2.471.481,18 (dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e dezoito centavos), para R\$ 2.561.266,78 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), a partir de 09 de agosto de 2024.

[...]

PROCESSO SEI Nº: 19.008.087527/2025-55

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO 10 AO CONTRATO Nº SMGP-0319/2018**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0639/2018****PREGÃO Nº: PG/SMGP-0197/2018****CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA****REPRESENTANTE: João Luiz de Macedo Júnior****SÓCIOS: VOLARIS VI BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA, Simone Aparecida Veiga de Lima.****CNPJ: 76.030.717/0001-48****OBJETO DO CONTRATO:** Locação de software de gestão e execução dos procedimentos da Administração Pública.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento reajuste do valor do contrato em 4,4673% (14697648), com base na variação do índice IPCA-IBGE acumulado do período de 11/2023 até 10/2024, passando o valor mensal do item 2 - Locação do sistema de R\$ 108.922,85 (cento e oito mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 113.788,76 (cento e treze mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos) aumento de R\$ 4.865,91 (quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos) sobre o valor mensal, vigentes a partir de **11/2024**, conforme prevê o Parágrafo Único da Cláusula Décima Segunda do contrato. Considerando o período de 13 (treze) meses, o valor do contrato passará de R\$ 1.573.894,43 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos) para R\$1.644.205,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil duzentos e cinco reais), aumento de R\$ 70.310,57 (setenta mil trezentos e dez reais e cinquenta e sete centavos).

VALOR ORIGINAL: R\$ 442.504,56**VALOR DO ADITIVO: R\$R\$70.310,57****PROCESSO SEI Nº: 19.008.005935/2025-05****DATA DE ASSINATURA: 19/05/2025**

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIOS

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-32/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-69/2025****1. DADOS GERAIS**

- 1.1. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).
- 1.2. Aprovação do Edital: PGM: Despacho Terminativo 275.
- 1.3. Agente de contratação: Cristina Damiana S. Caetano.
- 1.4. Portaria Municipal nº 8/2025 (SEI nº 15209172).
- 1.5. Publicação do Edital: Checklist - Publicações.
- 1.6. Data da realização do certame: 29/4/2025.
- 1.7. Atas da sessão pública: 15635628.
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 15641762.
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.059108/2025-23.

2. DO CERTAME

- 2.1. Participantes:
 - 2.1.1. A relação de participantes está disponível no Relatório de declarações.
 - 2.1.2. As desclassificações/inabilitações constam nas atas da sessão de lances.

3. RECURSOS

- 3.1. Não houve.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Conforme documento SEI nº 15643707:

FORNECEDOR ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR RIO DO SUL - SC								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
6	1	4993	<u>ATROPINA, SULFATO 0,25 MG - 1 ML</u>	Atrofarma - Farmace	R\$ 0,9703	500	AM	R\$ 485,15
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 485,15
FORNECEDOR CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA CAMPO MOURÃO - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total

5	1	5290	<u>ALOPURINOL 300mg</u>	Prati	R\$ 0,2317	187500	COMP	R\$ 43.443,75
9	1	5004	<u>CARBOCISTEÍNA 100 MG/ 5ML</u>	Prati	R\$ 3,7600	500	FR	R\$ 1.880,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 45.323,75
FORNECEDOR CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA - EPP ARAPONGAS - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
22	1	1909	<u>FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG</u>	Hipolabor	R\$ 0,0785	750000	CP	R\$ 58.875,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 58.875,00
FORNECEDOR COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA LONDRINA - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
12	1	5018	<u>CLONIDINA, CLORIDRATO 0,15MG</u>	MAWDSLEYS	R\$ 0,3133	30000	COMP	R\$ 9.399,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 9.399,00
FORNECEDOR CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA ITAPIRA - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
11	1	41767	<u>CLONIDINA CLORIDRATO 150MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL</u>	Clonidin - Cristália	R\$ 4,8500	600	AMP	R\$ 2.910,00
14	1	1925	<u>CLORPROMAZINA 25MG</u>	Longactil - Cristália	R\$ 0,2730	500000	CM/DR	R\$ 136.500,00
23	1	1933	<u>HALOPERIDOL - 5MG</u>	Halo - Cristália	R\$ 0,0800	300000	COMP	R\$ 24.000,00
24	1	41770	<u>LEVOBUPIVACAÍNA CLORIDRATO 5MG/ML HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 9,1MCG</u>	Novabupi - Cristália	R\$ 28,4800	250	FR/AM	R\$ 7.120,00
27	1	5065	<u>METARAMINOL, BITARTARATO 10 MG - 1ML</u>	Aramin - Cristália	R\$ 16,2400	900	AM	R\$ 14.616,00
28	1	41769	<u>ROPIVACAÍNA CLORIDRATO MONOIDRATADO 2MG/ML</u>	Ropi Bolsa - Cristália	R\$ 60,7000	250	BS	R\$ 15.175,00
31	1	42223	<u>SUFENTANILA, CITRATO DE 5 MCG/ML AMPOLA 2 ML</u>	Fastfen - Cristália	R\$ 10,4300	600	AMP	R\$ 6.258,00
Total previsto para o fornecedor (7 itens)								R\$ 206.579,00
FORNECEDOR DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA RIBEIRÃO PRETO - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
29	1	2430	<u>SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVE - 1000 ML</u>	JP	R\$ 6,4000	36563	BS/FR	R\$ 234.003,20
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 234.003,20
FORNECEDOR LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA PATO BRANCO - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	1952	<u>ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG</u>	EMS	R\$ 0,0359	1250000	CM/DR	R\$ 44.875,00
19	1	13703	<u>ESPIRONOLACTONA 25 MG</u>	EMS	R\$ 0,1751	375000	CM/DR	R\$ 65.662,50
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 110.537,50
FORNECEDOR MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITA VERA CRUZ - RS								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total

21	1	1909	<u>FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG</u>	Genérico Teuto	R\$ 0,0509	2250000	CP	R\$ 114.525,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 114.525,00
FORNECEDOR PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI PINHAIS - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	5176	<u>ALENDRONATO SÓDIO 70 MG</u>	Elofar	R\$ 0,1708	45000	COMP	R\$ 7.686,00
13	1	19979	<u>CLOPIDOGREL 75MG</u>	Ranbaxy	R\$ 0,2637	17500	COMP	R\$ 4.614,75
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 12.300,75
FORNECEDOR PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA PONTA GROSSA - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
8	1	4997	<u>BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI</u>	Aricilina - Blau	R\$ 10,1900	1125	FR/AM	R\$ 11.463,75
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 11.463,75
FORNECEDOR PRATI DONADUZZI E CIA. LTDA. TOLEDO - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
4	1	5290	<u>ALOPURINOL 300mg</u>	Prati	R\$ 0,2300	562500	COMP	R\$ 129.375,00
7	1	22123	<u>Azitromicina 40mg/ml 15 ml Suspensão oral</u>	Prati	R\$ 5,7000	22500	FR	R\$ 128.250,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 257.625,00
FORNECEDOR PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CHAPECÓ - SC								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
30	1	2430	<u>SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVE - 1000 ML</u>	JP Farma	R\$ 7,0800	12187	BS/FR	R\$ 86.283,96
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 86.283,96
FORNECEDOR SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CURITIBA - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	1952	<u>ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG</u>	Salicetil - Brasterápica	R\$ 0,0260	3750000	CM/DR	R\$ 97.500,00
10	1	2031	<u>CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG</u>	Genérico - União Química	R\$ 0,8767	10000	CP	R\$ 8.767,00
18	1	13703	<u>ESPIRONOLACTONA 25 MG</u>	Genérico EMS	R\$ 0,1666	1125000	CM/DR	R\$ 187.425,00
20	1	2046	<u>FERRO III 100MG-SOB FORMA COMPLEXO COLOIDAL DE SAC</u>	Sucrofer - União Química	R\$ 10,0792	500	AM	R\$ 5.039,60
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 298.731,60
FORNECEDOR SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA JOINVILLE - SC								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
15	1	1992	<u>DIMENIDRINATO PIRIDOXINA GLICOSE FRUTOSE 10ML</u>	Dramin B6DL - Brainfarma	R\$ 8,0340	37500	AM	R\$ 301.275,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 301.275,00

5. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

- 5.1. O item 16 não será adquirido por ter sido deserto.
- 5.2. Os itens 17, 25 e 26 não serão adquiridos por terem sido fracassados.

6. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 6.1. Valor estimado do edital: R\$ 2.232.635,10 (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos).
- 6.2. Valor gasto no certame: R\$ 1.747.407,66 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e sete reais e sessenta e seis centavos).
- 6.3. Valor dos itens não adquiridos: R\$ 206.706,21 (duzentos e seis mil setecentos e seis reais e vinte e um centavos).
- 6.4. Economia real no certame: R\$ 278.521,23 (duzentos e setenta e oito mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e três centavos).

7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 7.1. Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Londrina, 19 de maio de 2025. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-32/2025, em especial quanto ao relatório final (doc. 15641874), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto às licitantes vencedoras e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 20 de maio de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

PORTARIAS

PORTARIA ACESF-PO Nº 108 DE 20 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO **O CONTRATO Nº SMGP-0068/2024 (12561526)**, cujo objeto é Contratação de uma empresa de prestação continuada de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para Ar Condicionado tipo SPLIT e SPLIT PISO TETO na ACESF, incluindo limpeza e demais procedimentos para controle dos padrões referenciais de qualidade do ar, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I** e fazem parte deste contrato.O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **MATHEUS TEIXEIRA STRINGUETA - matrícula 10249-0**
2. **WASHINGTON LUIS DE FREITAS - matrícula 10253-9**

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO , no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF-PO Nº 212 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 (14563460)**

Londrina, 20 de maio de 2025. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 109 DE 20 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0384/2024 (13174471)** cujo objeto é locação de caçambas com transporte e tratamento de resíduos

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **MATHEUS TEIXEIRA STRINGUETA** - matrícula nº 10249-0
2. **WASHINGTON LUIS DE FREITAS** - matrícula 10253-9

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA ACESF-PO Nº 138 DE 17 DE JULHO DE 2024 (13369669)**

Londrina, 20 de maio de 2025. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTARIA ACESF-PO Nº 110 DE 20 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº SMGP-0030/2020 (3240547)**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capina e roçagem das áreas verdes nos prédios da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos pela CONTRATANTE.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **MATHEUS TEIXEIRA STRINGUETA** - matrícula 10249-0
2. **WASHINGTON LUIS DE FREITAS** - matrícula 10253-9

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO , no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do CONTRATO.

Londrina, 20 de maio de 2025. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA

PORTARIA AMS-PO Nº 241, DE 16 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Altera membros da Comissão de Residência Médica do Município de Londrina.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros da Comissão de Residência Médica - COREME, a seguir nominados:

- I. Coordenador: Sonia Maria Coutinho Orquiza;
- II. Vice-coordenador: Beatriz Zampar;
- III. Representante do Corpo Docente: Caroline Sampaio Nunes Martins, sendo suplente: Juliana Cristina de Carvalho;
- IV. Representante da Autarquia Municipal de Saúde: **Maria Fatima Akemi Iwakura Tomimatsu**, sendo suplente: Júlio Cesar Yuhara Zucolli; e
- V. 1 (um) Representante dos Médicos Residentes a ser indicado.

Art. 2º Fica revogada a Portaria AMS-PO nº 540, de 06 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Londrina, 17 de abril de 2025. Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

CMU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

AVISOS

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Informamos que será aberto o Registro de Preços para eventual contratação de **Equipamento de Proteção Individual** na Cidade de Londrina/PR, conforme itens constantes no documento encaminhado pela Gerência solicitante.

O prazo para manifestação de interesse por outros órgãos ou entidades da Administração Pública é de 08 (oito) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP.

Conforme Art. 134, §1º do Decreto 1462/2022 do Município de Londrina “Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Londrina por órgãos e entidades de outros municípios”.

As demais informações assim como o Estudo Técnico Preliminar ou Documento de Formalização de Demanda poderão ser requeridos através do e-mail precos@cmtuld.com.br

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Informamos que será aberto o Registro de Preços para eventual contratação de **Material de Construção** na Cidade de Londrina/PR, conforme itens constantes no documento encaminhado pela Gerência solicitante.

O prazo para manifestação de interesse por outros órgãos ou entidades da Administração Pública é de 08 (oito) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP.

Conforme Art. 134, §1º do Decreto 1462/2022 do Município de Londrina “Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Londrina por órgãos e entidades de outros municípios”.

As demais informações assim como o Estudo Técnico Preliminar ou Documento de Formalização de Demanda poderão ser requeridos através do e-mail precos@cmtuld.com.br

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Informamos que será aberto o Registro de Preços para eventual contratação de **Tinta Viária** na Cidade de Londrina/PR, conforme itens constantes no documento encaminhado pela Gerência solicitante.

O prazo para manifestação de interesse por outros órgãos ou entidades da Administração Pública é de 08 (oito) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP.

Conforme Art. 134, §1º do Decreto 1462/2022 do Município de Londrina “Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Londrina por órgãos e entidades de outros municípios”.

As demais informações assim como o Estudo Técnico Preliminar ou Documento de Formalização de Demanda poderão ser requeridos através do e-mail precos@cmtuld.com.br

EDITAIS

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 30/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AVR9B17	276670X001160158	31/12/2024	74550	2737484450
BBL9944	276670X001164312	07/01/2025	74550	
BCA3343	276670X001159949	31/12/2024	74550	5320648268
SEG5F57	276670X001164663	08/01/2025	74550	

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 27/06/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE3958	276670M000214288	14/04/2025	60503
AAE3958	276670M000214392	16/04/2025	60503
AAH2235	276670X001221228	16/04/2025	74550
AAK2G51	276670M000214400	16/04/2025	60503
AAP7921	276670M000214381	16/04/2025	60503
AAQ0989	276670X001220755	15/04/2025	74550
ABB8393	276670X001221409	17/04/2025	74550
ABD3074	276670M000214566	17/04/2025	60503
ABL1C08	276670X001221876	17/04/2025	74550
ABL6J06	276670M000214534	17/04/2025	60503
ABN9268	276670X001221777	17/04/2025	74550
abr/47	276670X001221276	16/04/2025	74550
ABS0296	276670X001221543	17/04/2025	74550
ABY2E44	276670X001220977	16/04/2025	74550
ACA6858	276670M000214212	15/04/2025	60503
ACH2928	276670X001220797	14/04/2025	74550
ACP4488	276670X001220964	16/04/2025	74550
ACU1C50	276670X001220707	15/04/2025	74550
ACV9705	276670X001220924	16/04/2025	74630
ACY4691	276670X001221378	16/04/2025	74630
ADD0130	276670M000214415	16/04/2025	60503

ADF1J15	276670X001221918	17/04/2025	74630
ADF6E64	276670X001221553	17/04/2025	74550
ADH1281	276670M000214256	15/04/2025	60503
ADJ3H75	276670X001221638	17/04/2025	74550
ADK1D70	276670X001221660	17/04/2025	74550
ADK6G11	276670X001220788	15/04/2025	74630
ADQ6756	276670M000214468	17/04/2025	60503
ADR5921	276670X001221325	16/04/2025	74550
ADS0635	276670X001221531	17/04/2025	74630
ADS0635	276670X001220646	15/04/2025	74550
ADS6113	276670X001220605	14/04/2025	74630
ADX8E83	276670X001220356	15/04/2025	74630
AEF3H17	276670M000214139	15/04/2025	60503
AET8710	276670X001220293	14/04/2025	74550
AEY6D93	276670X001220332	15/04/2025	74550
AFB1247	276670X001221926	15/04/2025	74710
AFB8531	276670X001220817	16/04/2025	74550
AFD0169	276670X001220952	16/04/2025	74550
AFE1874	276670X001221451	17/04/2025	74630
AFE2C39	276670X001220554	15/04/2025	74550
AFF4E03	276670M000214517	17/04/2025	60503
AFI0A54	276670M000214454	17/04/2025	60503
AFS6B79	276670X001221567	17/04/2025	74550
AFS6B79	276670M000214357	16/04/2025	60503
AGG4706	276670X001221703	17/04/2025	74550
AGH4142	276670X001221584	17/04/2025	74550
AGH4142	276670X001221779	17/04/2025	74550
AGI4G82	276670X001221577	17/04/2025	74630
AGI5106	276670X001221501	17/04/2025	74550
AGJ8611	276670X001220914	16/04/2025	74550
AGN5J09	276670X001221633	17/04/2025	74550
AGP0132	276670X001221218	16/04/2025	74550
AGS2C17	276670M000214380	16/04/2025	60503
AGW4176	276670X001220784	15/04/2025	74550
AGX8333	276670X001220401	15/04/2025	74550
AHA1558	276670M000214247	15/04/2025	60503
AHB4231	276670M000214557	17/04/2025	60503
AHC2234	276670X001220941	16/04/2025	74550
AHC6G15	276670X001220681	15/04/2025	74550
AHF0498	276670X001221441	17/04/2025	74550
AHF9692	276670X001220777	15/04/2025	74550
AHG4D37	276670X001221283	16/04/2025	74550
AHH4D42	276670X001220809	16/04/2025	74550
AHH4D42	276670X001220384	14/04/2025	74550
AHH4D42	276670X001221418	17/04/2025	74550
AHH4D42	276670X001220436	14/04/2025	74630
AHH4D42	276670X001220441	14/04/2025	74550
AHH4D42	276670X001220951	16/04/2025	74550
AHH4D42	276670X001220452	15/04/2025	74550
AHH4D42	276670X001221171	16/04/2025	74550
AHH4D42	276670X001221199	16/04/2025	74550
AHH4D42	276670M000214136	14/04/2025	60503
AHH4D42	276670M000214189	14/04/2025	60503
AHH4D42	276670M000214199	15/04/2025	60503
AHH4D42	276670M000214246	14/04/2025	60503
AHH4D42	276670M000214274	14/04/2025	60503
AHH4D42	276670X001220719	15/04/2025	74550
AHH4D42	276670X001220710	14/04/2025	74630
AHJ8I18	276670M000214484	17/04/2025	60503
AHM1H49	276670X001220917	16/04/2025	74550
AHN0F16	276670X001221402	17/04/2025	74550
AHP4G82	276670X001221725	14/04/2025	74710
AHS0944	276670M000214495	17/04/2025	60503
AHU6868	276670X001220815	16/04/2025	74550
AHV0890	276670M000214507	17/04/2025	60503
AHY1J44	276670M000214305	14/04/2025	60503
AIB2B86	276670X001221776	17/04/2025	74550
AID4D10	276670M000214228	15/04/2025	60503
AIH2076	276670X001221184	16/04/2025	74550
AIJ2I75	276670X001220769	15/04/2025	74550
AIK4135	276670X001221182	16/04/2025	74630
AIM5569	276670X001221615	17/04/2025	74550
AIT0932	276670X001221089	16/04/2025	74550
AIT2865	276670X001221335	16/04/2025	74550
AIX7F69	276670X001221641	17/04/2025	74550
AIX7F69	276670X001221197	16/04/2025	74630
AIX7F69	276670X001220371	15/04/2025	74630
AIX7F69	276670X001221626	17/04/2025	74630
AIX7F69	276670M000214360	16/04/2025	60503
AIX7F69	276670M000214236	15/04/2025	60503

AIX7F69	276670M000214514	17/04/2025	60503
AJA0D59	276670M000214319	16/04/2025	60503
AJA4164	276670X001221856	17/04/2025	74550
AJB0339	276670X001221744	17/04/2025	74550
AJC3782	276670M000214372	16/04/2025	60503
AJD1676	276670X001220331	14/04/2025	74550
AJD1676	276670X001220566	15/04/2025	74550
AJD1676	276670X001221534	17/04/2025	74550
AJH8278	276670X001220445	13/04/2025	74710
AJH8278	276670X001220540	13/04/2025	74710
AJH8278	276670X001220429	13/04/2025	74710
AJH8278	276670X001220684	13/04/2025	74710
AJH8278	276670X001220739	13/04/2025	74710
AJI0101	276670X001221141	16/04/2025	74550
AJI0102	276670X001220292	15/04/2025	74550
AJI4503	276670M000214300	14/04/2025	60503
AJI9716	276670M000214451	17/04/2025	60503
AJK1B83	276670X001221533	17/04/2025	74550
AJN1340	276670M000214258	15/04/2025	60503
AJN1340	276670X001221859	17/04/2025	74550
AJN8579	276670X001220344	15/04/2025	74550
AJU9783	276670X001220842	16/04/2025	74550
AJV2506	276670X001221500	17/04/2025	74550
AJV8985	276670X001221421	17/04/2025	74550
AJW0853	276670X001220392	15/04/2025	74550
AJW6604	276670X001221662	17/04/2025	74550
AJW6604	276670X001221738	17/04/2025	74630
AJW6604	276670X001221275	16/04/2025	74550
AJW6604	276670X001221162	16/04/2025	74630
AJW6604	276670X001221877	17/04/2025	74550
AJW7866	276670X001221471	17/04/2025	74630
AJY7737	276670X001221015	16/04/2025	74550
AKF2D85	276670X001221430	17/04/2025	74550
AKH4113	276670X001221452	17/04/2025	74550
AKH4113	276670X001221458	16/04/2025	74710
AKK6147	276670X001221493	17/04/2025	74550
AKL3I59	276670X001221512	17/04/2025	74630
AKN4E99	276670X001221013	16/04/2025	74550
AKN7G75	276670X001220586	15/04/2025	74550
AKO5H98	276670M000214467	17/04/2025	60503
AKO8182	276670X001221573	17/04/2025	74550
AKP4I77	276670X001221094	16/04/2025	74550
AKP5A30	276670X001221882	17/04/2025	74550
AKQ3G61	276670X001220742	15/04/2025	74550
AKT7A11	276670X001221552	17/04/2025	74550
AKU5I36	276670X001220305	15/04/2025	74630
AKV5660	276670M000214314	16/04/2025	60503
AKW0526	276670X001221079	16/04/2025	74550
AKX4B16	276670X001221348	16/04/2025	74550
AKZ3139	276670X001221516	17/04/2025	74630
ALF4628	276670M000214279	15/04/2025	60503
ALH2G38	276670X001220679	15/04/2025	74550
ALH5H96	276670X001220614	15/04/2025	74550
ALH8D63	276670X001221755	17/04/2025	74630
ALH8D63	276670X001221666	15/04/2025	74710
ALH8D63	276670X001221661	15/04/2025	74710
ALH8D63	276670X001221659	15/04/2025	74710
ALH8D63	276670X001221912	15/04/2025	74710
ALH8D63	276670X001221921	17/04/2025	74550
ALH8D63	276670X001221930	17/04/2025	74710
ALH8D63	276670X001221003	16/04/2025	74550
ALH8D63	276670X001220367	15/04/2025	74630
ALK3549	276670X001221667	17/04/2025	74550
ALK3549	276670X001221040	16/04/2025	74630
ALK3549	276670X001220547	15/04/2025	74630
ALL7C57	276670X001221034	16/04/2025	74630
ALL7C57	276670X001220780	14/04/2025	74710
ALQ0735	276670X001221924	17/04/2025	74550
ALQ0735	276670X001221018	16/04/2025	74630
ALQ0747	276670X001221596	17/04/2025	74630
ALQ7977	276670X001220587	14/04/2025	74630
ALQ7977	276670X001221525	17/04/2025	74550
ALR7D02	276670X001221630	17/04/2025	74550
ALT5778	276670M000214520	17/04/2025	60503
ALT7233	276670X001220394	14/04/2025	74550
ALU3478	276670M000214427	16/04/2025	60503
ALV3584	276670M000214301	14/04/2025	60503
ALX0326	276670X001220304	15/04/2025	74550
AMF4821	276670X001221289	16/04/2025	74550
AMJ4092	276670X001221618	17/04/2025	74550

AMK1482	276670X001221327	16/04/2025	74550
AML4H19	276670M000214232	15/04/2025	60503
AMO6328	276670M000214402	16/04/2025	60503
AMP4C91	276670X001220309	15/04/2025	74550
AMQ6F16	276670X001221462	17/04/2025	74550
AMU0H12	276670X001220795	14/04/2025	74550
AMW3D24	276670X001221140	16/04/2025	74550
AMW3D24	276670X001220553	14/04/2025	74550
AMZ2777	276670X001221778	17/04/2025	74550
ANC1A13	276670M000214383	16/04/2025	60503
AND5689	276670X001221122	16/04/2025	74550
AND5689	276670X001221464	17/04/2025	74630
AND6B15	276670X001221642	17/04/2025	74550
AND6B15	276670X001221522	17/04/2025	74550
ANF3259	276670M000214422	16/04/2025	60503
ANH9678	276670X001221465	17/04/2025	74550
ANL0607	276670X001221134	16/04/2025	74550
ANL2022	276670X001221647	17/04/2025	74550
ANM1124	276670X001221579	17/04/2025	74630
ANM8B50	276670X001221206	16/04/2025	74550
ANO8B64	276670M000214284	15/04/2025	60503
ANO8B64	276670M000214204	15/04/2025	60503
ANQ6I61	276670X001220466	14/04/2025	74550
ANW1H60	276670X001221623	17/04/2025	74550
ANY1154	276670X001221722	17/04/2025	74550
ANZ3006	276670X001220810	16/04/2025	74550
ANZ6896	276670X001221042	16/04/2025	74550
AOC1G33	276670X001221895	17/04/2025	74550
AOC2B63	276670X001220982	16/04/2025	74550
AOC6268	276670X001220491	15/04/2025	74550
AOC8B25	276670X001221933	17/04/2025	74550
AOD8765	276670X001220473	15/04/2025	74550
AOE8I65	276670X001220311	15/04/2025	74550
AOE9H29	276670X001221797	17/04/2025	74550
AOF3738	276670X001221768	17/04/2025	74550
AOF9J08	276670X001221299	16/04/2025	74550
AOG1533	276670X001221017	16/04/2025	74630
AOG4D24	276670X001221408	17/04/2025	74630
AOG4D24	276670X001221705	17/04/2025	74710
AOH2C43	276670X001221736	17/04/2025	74630
AOH3B05	276670X001221540	17/04/2025	74550
AOH3B05	276670X001221427	17/04/2025	74550
AOI2664	276670X001221928	17/04/2025	74630
AOI5573	276670X001221818	17/04/2025	74630
AOJ2632	276670X001220640	14/04/2025	74550
AOK3E55	276670X001221037	16/04/2025	74550
AON7089	276670X001220527	15/04/2025	74550
AOR2563	276670X001221107	17/04/2025	74550
AOX1H32	276670X001220400	15/04/2025	74550
APF1883	276670X001220291	14/04/2025	74550
APF2786	276670M000214459	17/04/2025	60503
APF5699	276670X001221167	15/04/2025	74550
APF6445	276670X001220354	14/04/2025	74550
APG3I22	276670X001221783	17/04/2025	74550
API7D51	276670M000214166	14/04/2025	60503
APJ4C78	276670X001221010	16/04/2025	74550
APM4363	276670X001221158	16/04/2025	74630
APM4363	276670X001221209	16/04/2025	74550
APN2937	276670X001221215	16/04/2025	74550
APN4551	276670M000214350	15/04/2025	60503
APN4551	276670M000214148	15/04/2025	60503
APO0986	276670M000214217	15/04/2025	60503
APP0938	276670X001220930	15/04/2025	74550
APP0938	276670X001220737	15/04/2025	74550
APP2725	276670X001220610	15/04/2025	74630
APP2725	276670X001221054	16/04/2025	74550
APP2725	276670X001220992	16/04/2025	74550
APQ4238	276670X001221502	17/04/2025	74550
APQ4238	276670X001221213	16/04/2025	74550
APQ9I48	276670X001221156	16/04/2025	74550
APS8J87	276670X001220706	15/04/2025	74550
APS8J87	276670X001221813	17/04/2025	74630
APU1055	276670X001220991	16/04/2025	74550
APU2440	276670X001220649	14/04/2025	74550
APW2391	276670X001221233	16/04/2025	74550
APW3960	276670X001220948	16/04/2025	74630
APY9632	276670X001221728	17/04/2025	74550
AQA2E63	276670X001221078	16/04/2025	74550
AQB3511	276670X001221627	17/04/2025	74550
AQB7825	276670X001221376	16/04/2025	74550

AQD2E68	276670X001221259	16/04/2025	74550
AQD4A05	276670X001220933	16/04/2025	74550
AQF3547	276670X001221056	16/04/2025	74550
AQG1980	276670M000214509	17/04/2025	60503
AQH9G56	276670X001221308	16/04/2025	74550
AQJ3422	276670X001220472	15/04/2025	74550
AQK1373	276670X001221270	16/04/2025	74550
AQL8I72	276670M000214163	14/04/2025	60503
AQP6G41	276670X001221303	16/04/2025	74630
AQR1980	276670X001220698	15/04/2025	74630
AQS8544	276670X001221827	17/04/2025	74550
AQT6871	276670X001221896	17/04/2025	74550
AQU6D04	276670X001220347	15/04/2025	74550
AQU8A54	276670M000214431	16/04/2025	60503
AQV8938	276670X001221180	16/04/2025	74550
AQV8938	276670X001221767	17/04/2025	74630
AQW0I52	276670X001220458	15/04/2025	74630
AQW5D48	276670M000214386	16/04/2025	60503
AQW7591	276670X001220533	15/04/2025	74550
ARF8779	276670X001221574	17/04/2025	74550
ARH5C30	276670M000214535	17/04/2025	60503
ARI5037	276670X001221473	17/04/2025	74630
ARI5037	276670X001220295	15/04/2025	74550
ARI5037	276670X001220433	14/04/2025	74550
ARI5037	276670X001220450	14/04/2025	74550
ARI5037	276670X001221631	17/04/2025	74550
ARJ0987	276670X001220629	15/04/2025	74550
ARL0A75	276670X001220462	15/04/2025	74550
ARO1375	276670X001221881	15/04/2025	74710
ARQ6C79	276670M000214183	15/04/2025	60503
ARS7J89	276670X001221058	16/04/2025	74630
ARS7J89	276670X001221248	16/04/2025	74550
ARS7J89	276670X001221538	17/04/2025	74630
ARU2C33	276670X001220890	16/04/2025	74550
ARU9E84	276670X001220971	16/04/2025	74550
ARV5D36	276670X001221780	17/04/2025	74550
ARY8H82	276670M000214577	17/04/2025	60503
ARY8H82	276670X001221495	17/04/2025	74550
ARY9I69	276670X001220758	15/04/2025	74550
ASA7959	276670X001221760	17/04/2025	74550
ASF3691	276670X001220672	15/04/2025	74550
ASH2I65	276670X001220325	15/04/2025	74550
ASH9216	276670X001220543	15/04/2025	74550
ASJ7895	276670X001221691	17/04/2025	74550
ASM4H95	276670M000214492	17/04/2025	60503
ASO8354	276670X001221287	16/04/2025	74550
ASQ0463	276670X001221172	16/04/2025	74550
ASV7508	276670X001221060	16/04/2025	74550
ASV7508	276670X001220927	16/04/2025	74630
ASV8511	276670X001221737	17/04/2025	74550
ASW1I31	276670X001220677	15/04/2025	74550
ASW4H43	276670M000214359	16/04/2025	60503
ASY5161	276670X001220953	16/04/2025	74630
ASY5161	276670X001221547	15/04/2025	74710
ASY5161	276670M000214224	15/04/2025	60503
ASZ6600	276670M000214312	16/04/2025	60503
ATA0308	276670X001221600	17/04/2025	74630
ATD5A37	276670X001220805	15/04/2025	74550
ATG4E38	276670M000214271	15/04/2025	60503
ATH8993	276670X001220319	15/04/2025	74550
ATI1387	276670X001221520	17/04/2025	74550
ATL7C40	276670X001221029	16/04/2025	74550
ATM4A34	276670X001221332	16/04/2025	74550
ATN4F25	276670M000214259	15/04/2025	60503
ATQ7A37	276670M000214462	17/04/2025	60503
ATS5H03	276670X001221045	16/04/2025	74550
ATS5H03	276670X001220682	13/04/2025	74710
ATS5H03	276670X001220886	16/04/2025	74550
ATS5H03	276670X001221272	16/04/2025	74630
ATS5H03	276670X001221098	16/04/2025	74630
ATS5H03	276670X001221087	16/04/2025	74630
ATV8D74	276670M000214351	16/04/2025	60503
ATW8398	276670X001221428	17/04/2025	74550
ATW9750	276670M000214285	15/04/2025	60503
ATW9I97	276670X001220310	15/04/2025	74550
ATX8I36	276670M000214262	15/04/2025	60503
ATY5D95	276670X001221822	17/04/2025	74550
ATZ7G95	276670X001221840	17/04/2025	74550
ATZ9E23	276670X001221211	16/04/2025	74630
AUA2648	276670X001221775	17/04/2025	74550

AUA8E07	276670M000214237	15/04/2025	60503
AUB2H63	276670X001221333	16/04/2025	74550
AUE2A30	276670X001221819	17/04/2025	74630
AUH1A58	276670M000214412	17/04/2025	60503
AUH3F60	276670M000214477	17/04/2025	60503
AUH3H14	276670X001221036	16/04/2025	74550
AUH5883	276670X001220327	15/04/2025	74550
AUI1D76	276670X001220360	15/04/2025	74550
AUI8128	276670X001220579	15/04/2025	74550
AUJ5319	276670X001221296	16/04/2025	74550
AUJ5E08	276670X001221528	17/04/2025	74550
AUL3G45	276670X001221091	16/04/2025	74550
AUL4I82	276670X001221434	17/04/2025	74550
AUN8E62	276670M000214579	17/04/2025	60503
AUO2E16	276670M000214211	15/04/2025	60503
AUO5216	276670X001221407	17/04/2025	74550
AUO9471	276670X001221339	16/04/2025	74550
AUP1543	276670X001221189	16/04/2025	74550
AUP1543	276670X001221878	17/04/2025	74550
AUP3I07	276670X001221566	17/04/2025	74550
AUQ9196	276670X001220560	15/04/2025	74550
AUS9E35	276670M000214222	15/04/2025	60503
AUU6B89	276670M000214375	16/04/2025	60503
AUV6E95	276670M000214429	16/04/2025	60503
AUW7H50	276670M000214265	15/04/2025	60503
AUY0441	276670X001220908	16/04/2025	74630
AUY0441	276670X001221678	17/04/2025	74630
AUY0441	276670X001221681	17/04/2025	74630
AUY0441	276670X001220524	14/04/2025	74710
AUY0441	276670X001221828	17/04/2025	74550
AUY0441	276670X001221844	15/04/2025	74710
AUY7366	276670X001221102	16/04/2025	74550
AUZ0580	276670X001221038	16/04/2025	74550
AUZ3I67	276670M000214408	16/04/2025	60503
AVA3431	276670M000214190	15/04/2025	60503
AVA9539	276670X001220508	15/04/2025	74550
AVC0E10	276670M000214387	16/04/2025	60503
AVD3A33	276670X001220424	14/04/2025	74550
AVE2I79	276670M000214149	14/04/2025	60503
AVG0551	276670X001220786	15/04/2025	74550
AVI2I08	276670X001221004	16/04/2025	74550
AVJ1C31	276670X001221257	16/04/2025	74550
AVJ7723	276670M000214144	15/04/2025	60503
AVJ8E56	276670X001220359	15/04/2025	74550
AVK2673	276670X001221279	16/04/2025	74630
AVK3635	276670X001220900	16/04/2025	74550
AVL4629	276670X001221268	16/04/2025	74550
AVL4629	276670X001221357	16/04/2025	74550
AVL9508	276670X001220575	15/04/2025	74550
AVM4B93	276670X001221364	15/04/2025	74630
AVN5G44	276670M000214248	15/04/2025	60503
AVP2G68	276670X001221745	17/04/2025	74550
AVP8G48	276670M000214295	15/04/2025	60503
AVP9J39	276670X001221795	17/04/2025	74630
AVT3843	276670X001220855	16/04/2025	74550
AVU4210	276670X001221657	17/04/2025	74630
AVU4210	276670X001220766	15/04/2025	74550
AVV1896	276670X001221800	17/04/2025	74550
AVV9G21	276670M000214239	15/04/2025	60503
AVW7F05	276670M000214576	17/04/2025	60503
AVY5631	276670M000214205	15/04/2025	60503
AVZ9080	276670X001220759	15/04/2025	74550
AWB3471	276670X001221817	17/04/2025	74550
AWC0E92	276670X001221398	17/04/2025	74630
AWG7173	276670X001221730	17/04/2025	74550
AWH0926	276670X001221904	17/04/2025	74550
AWI1008	276670X001220918	16/04/2025	74550
AWI4I06	276670M000214276	15/04/2025	60503
AWI6015	276670X001220514	15/04/2025	74550
AWK1A45	276670X001221628	17/04/2025	74550
AWK2J77	276670X001221486	17/04/2025	74550
AWN3C15	276670M000214297	15/04/2025	60503
AWO6A34	276670X001221742	17/04/2025	74550
AWQ1J13	276670M000214220	14/04/2025	60503
AWS1B68	276670M000214430	16/04/2025	60503
AWS2J44	276670X001220422	15/04/2025	74550
AWU1G40	276670X001220569	15/04/2025	74550
AWU4041	276670X001221331	16/04/2025	74550
AWW8F91	276670X001221356	16/04/2025	74550
AWW8G71	276670M000214541	17/04/2025	60503

AWX5J40	276670X001221901	17/04/2025	74550
AWZ4H73	276670X001220975	16/04/2025	74550
AXB7105	276670X001220692	15/04/2025	74630
AXF9724	276670M000214365	15/04/2025	60503
AXG8547	276670X001220730	14/04/2025	74550
AXH0316	276670X001220489	15/04/2025	74550
AXJ0D09	276670X001220738	15/04/2025	74630
AXJ4H44	276670X001221166	16/04/2025	74550
AXJ9B84	276670M000214177	15/04/2025	60503
AXJ9H83	276670X001220402	15/04/2025	74550
AXK3B27	276670M000214444	17/04/2025	60503
AXK7E34	276670X001220423	15/04/2025	74550
AXK9249	276670X001221841	17/04/2025	74550
AXM4463	276670X001221202	16/04/2025	74550
AXQ6A25	276670X001220288	15/04/2025	74550
AXR4A13	276670X001221897	17/04/2025	74550
AXS0720	276670X001220901	16/04/2025	74550
AXS6624	276670X001221883	17/04/2025	74550
AXT4995	276670X001220845	16/04/2025	74550
AXU4D39	276670X001221598	17/04/2025	74550
AXU9A85	276670X001220619	15/04/2025	74550
AXV5407	276670X001220525	15/04/2025	74550
AXW2111	276670X001221843	17/04/2025	74550
AXW7628	276670X001221145	16/04/2025	74550
AXW8A91	276670X001221254	16/04/2025	74550
AXX7F37	276670M000214273	15/04/2025	60503
AXY6857	276670X001221139	16/04/2025	74550
AXZ4334	276670X001220329	15/04/2025	74550
AXZ6317	276670X001220787	15/04/2025	74550
AXZ6317	276670X001220910	16/04/2025	74550
AXZ6317	276670X001221355	16/04/2025	74630
AYA2728	276670M000214203	15/04/2025	60503
AYA7438	276670X001221838	17/04/2025	74710
AYC8207	276670X001220289	15/04/2025	74550
AYC9A11	276670X001220984	16/04/2025	74550
AYD3I05	276670X001220806	15/04/2025	74550
AYD3I05	276670M000214186	15/04/2025	60503
AYE8652	276670X001221554	17/04/2025	74550
AYE8652	276670M000214393	16/04/2025	60503
AYE8652	276670X001221450	17/04/2025	74630
AYG9F91	276670X001221105	15/04/2025	74550
AYI2A67	276670X001221096	16/04/2025	74550
AYI7502	276670X001221825	17/04/2025	74550
AYK4I24	276670X001221005	16/04/2025	74550
AYK8880	276670X001220378	15/04/2025	74550
AYM0F84	276670X001220449	14/04/2025	74550
AYO7285	116100T000786899	30/04/2025	53800
AYP2H05	276670M000214325	16/04/2025	60503
AYP3129	276670X001221510	17/04/2025	74550
AYP8528	276670X001221169	16/04/2025	74550
AYQ2708	276670M000214226	15/04/2025	60503
AYQ7869	276670X001221899	17/04/2025	74550
AYR7766	276670X001220607	15/04/2025	74550
AYS1G84	276670M000214544	17/04/2025	60503
AYS4269	276670X001221350	15/04/2025	74550
AYV0I59	276670X001221109	16/04/2025	74550
AYV2C03	276670X001221361	16/04/2025	74550
AYW7C49	276670M000214362	16/04/2025	60503
AYX2153	276670X001221812	17/04/2025	74550
AYZ5279	276670M000214358	16/04/2025	60503
AZA8054	276670X001221649	17/04/2025	74550
AZB9393	276670X001221709	17/04/2025	74550
AZC4F56	276670X001221155	16/04/2025	74550
AZF1868	276670X001220578	14/04/2025	74630
AZG0I40	276670X001221758	17/04/2025	74550
AZG2F01	276670X001220463	15/04/2025	74550
AZG5G83	276670X001221360	16/04/2025	74550
AZH2005	276670M000214180	15/04/2025	60503
AZH9F18	276670X001221932	17/04/2025	74550
AZJ2833	276670X001221226	16/04/2025	74550
AZJ3415	276670X001221655	17/04/2025	74550
AZL0724	276670X001221732	17/04/2025	74550
AZM3576	276670M000214173	15/04/2025	60503
AZM7992	276670M000214582	17/04/2025	60503
AZN4793	276670X001221223	16/04/2025	74550
AZN7586	276670X001221082	16/04/2025	74550
AZN8A02	276670X001221862	17/04/2025	74550
AZN8C00	276670X001221766	17/04/2025	74550
AZP6163	276670X001220726	14/04/2025	74550
AZP7G25	276670X001220721	14/04/2025	74550

AZQ1221	276670X001220412	15/04/2025	74550
AZQ3F41	276670M000214417	16/04/2025	60503
AZQ4334	276670X001221396	17/04/2025	74550
AZQ8C40	276670X001220835	16/04/2025	74550
AZR1F21	276670X001221757	17/04/2025	74630
AZR8657	276670X001221523	17/04/2025	74550
AZT1401	276670X001221634	17/04/2025	74630
AZU8177	276670X001220711	15/04/2025	74550
AZU8I85	276670X001220878	16/04/2025	74550
AZV9J07	276670X001220499	15/04/2025	74550
AZZ4698	276670M000214223	15/04/2025	60503
AZZ8A77	276670M000214275	14/04/2025	60503
BAA3637	276670M000214304	15/04/2025	60503
BAA9279	276670X001220662	15/04/2025	74550
BAD4682	276670M000214317	16/04/2025	60503
BAD6605	276670X001221849	17/04/2025	74550
BAF3C89	276670X001221229	16/04/2025	74550
BAI2354	276670X001221909	17/04/2025	74550
BAJ5755	276670X001221389	17/04/2025	74550
BAK4D78	276670X001221195	16/04/2025	74550
BAM4J55	276670M000214347	16/04/2025	60503
BAO2778	276670M000214482	17/04/2025	60503
BAQ5G00	276670M000214447	17/04/2025	60503
BAQ7586	276670X001220792	15/04/2025	74550
BAQ7F08	276670X001221059	16/04/2025	74630
BAR4H37	276670X001220496	15/04/2025	74630
BAT2I72	276670X001220364	15/04/2025	74550
BAU8411	276670X001221324	16/04/2025	74550
BAX6916	276670X001221035	16/04/2025	74550
BAY6661	276670X001221442	17/04/2025	74550
BAZ3H53	276670M000214409	16/04/2025	60503
BAZ4732	276670M000214388	16/04/2025	60503
BBA9A67	276670X001220829	16/04/2025	74550
BBE6E93	276670X001220939	16/04/2025	74550
BBE7D84	276670M000214578	17/04/2025	60503
BBE8575	276670X001221541	17/04/2025	74550
BBF2B16	276670X001220827	16/04/2025	74550
BBG6151	276670X001221837	17/04/2025	74550
BBH8B96	276670X001220352	15/04/2025	74550
BBJ4G08	276670X001221425	17/04/2025	74550
BBK2E70	276670M000214289	15/04/2025	60503
BBK4320	276670M000214567	17/04/2025	60503
BBN5H64	276670X001220754	15/04/2025	74550
BBO3533	276670X001221121	16/04/2025	74550
BBO3D59	276670X001220328	15/04/2025	74550
BBO6936	276670M000214553	17/04/2025	60503
BBO8043	276670X001221459	17/04/2025	74630
BBO8E53	276670M000214390	16/04/2025	60503
BBP2576	276670M000214331	17/04/2025	60503
BBQ0D08	276670X001221578	17/04/2025	74550
BBQ0D08	276670X001221550	17/04/2025	74550
BBQ0D08	276670M000214385	16/04/2025	60503
BBQ0D08	276670M000214443	17/04/2025	60503
BBQ0D08	276670X001221417	17/04/2025	74550
BBQ0D08	276670X001220374	15/04/2025	74550
BBQ0D08	276670M000214332	15/04/2025	60503
BBQ0D08	276670M000214543	17/04/2025	60503
BBQ0D08	276670X001221460	17/04/2025	74630
BBQ5117	276670M000214164	15/04/2025	60503
BBQ5117	276670M000214413	15/04/2025	60503
BBQ5117	276670X001220536	15/04/2025	74550
BBR2C59	276670M000214355	16/04/2025	60503
BBU6J32	276670X001220363	15/04/2025	74550
BBU7G27	276670X001221571	17/04/2025	74550
BBV8A89	276670M000214575	17/04/2025	60503
BBV9H96	276670M000214555	17/04/2025	60503
BBW3179	276670X001220548	15/04/2025	74550
BBW9E88	276670X001221521	17/04/2025	74550
BBX6462	276670X001221277	16/04/2025	74550
BBZ4G38	276670M000214257	15/04/2025	60503
BCA8988	276670M000214242	15/04/2025	60503
BCB6E34	276670X001221607	17/04/2025	74550
BCC0514	276670X001221546	17/04/2025	74550
BCE7B10	276670M000214143	14/04/2025	60503
BCE7I27	276670X001221772	17/04/2025	74630
BCF3253	276670X001221683	17/04/2025	74550
BCF4E66	276670X001220949	16/04/2025	74550
BCG1935	276670M000214318	16/04/2025	60503
BCG2I85	276670X001220541	15/04/2025	74550
BCG8654	276670X001221568	17/04/2025	74550

BCI1C27	276670X001220802	14/04/2025	74550
BCI3H43	276670X001221294	16/04/2025	74550
BCI9434	276670X001221560	17/04/2025	74550
BCI9434	276670X001221393	17/04/2025	74550
BCJ0670	276670X001221222	16/04/2025	74630
BCJ4D97	276670M000214428	16/04/2025	60503
BCJ7I72	276670X001221481	17/04/2025	74550
BCJ8693	276670M000214213	15/04/2025	60503
BCN3D10	276670M000214243	15/04/2025	60503
BCO0898	276670X001220564	15/04/2025	74550
BCO1F96	276670X001220446	15/04/2025	74550
BCO2D84	276670M000214414	16/04/2025	60503
BCO3551	276670X001220645	15/04/2025	74550
BCP3437	276670X001220603	15/04/2025	74550
BCP4135	276670X001220936	16/04/2025	74550
BCQ5447	276670M000214485	17/04/2025	60503
BCR0941	276670X001221103	16/04/2025	74550
BCR0941	276670X001220688	15/04/2025	74550
BCR4A38	276670X001221911	17/04/2025	74550
BCS0B74	276670X001221480	17/04/2025	74550
BCT9C61	276670X001220740	14/04/2025	74550
BCU7G63	276670X001221549	17/04/2025	74550
BCV2F47	276670X001221230	17/04/2025	74630
BCW6E48	276670X001220516	15/04/2025	74630
BCY3C59	276670X001220768	15/04/2025	74550
BCZ1D55	276670X001220978	16/04/2025	74550
BCZ6D06	276670X001221790	17/04/2025	74550
BDA7F35	276670X001220660	15/04/2025	74550
BDB4B20	276670X001220419	13/04/2025	74710
BDB4B20	276670X001221374	16/04/2025	74550
BDB7J80	276670X001220867	16/04/2025	74550
BDC1D57	276670X001221888	17/04/2025	74550
BDC1G66	276670X001221373	16/04/2025	74550
BDC3H09	276670M000214546	17/04/2025	60503
BDD0J69	276670M000214531	17/04/2025	60503
BDD1I42	276670X001221622	15/04/2025	74710
BDD6G96	276670M000214502	17/04/2025	60503
BDE1H30	276670X001221416	17/04/2025	74550
BDE6F60	276670M000214486	17/04/2025	60503
BDF1H92	276670M000214170	15/04/2025	60503
BDI3J86	276670M000214254	15/04/2025	60503
BDI5G38	276670M000214303	15/04/2025	60503
BDJ6E26	276670X001220504	15/04/2025	74550
BDL5D03	276670X001221084	16/04/2025	74550
BDM2G38	276670X001220456	15/04/2025	74550
BDM5E79	276670M000214200	15/04/2025	60503
BDM6A21	276670X001221886	17/04/2025	74630
BDM6A21	276670M000214584	17/04/2025	60503
BDN6B66	276670X001220372	15/04/2025	74550
BDO2B92	276670X001221792	17/04/2025	74550
BDO5A95	276670X001220599	15/04/2025	74630
BDO9A82	276670X001220655	14/04/2025	74550
BDP1D38	276670X001221764	17/04/2025	74550
BDP8I48	276670M000214330	16/04/2025	60503
BDQ0G30	276670X001221051	16/04/2025	74550
BDQ8F84	276670X001221115	16/04/2025	74550
BDR3B93	276670X001220822	16/04/2025	74550
BDR8E14	276670X001221411	17/04/2025	74550
BDS0G99	276670M000214302	15/04/2025	60503
BDS3F88	276670X001221796	17/04/2025	74550
BDU3H62	276670M000214511	17/04/2025	60503
BDU8D62	276670X001221644	17/04/2025	74550
BDW2I94	276670M000214198	15/04/2025	60503
BDW7F78	276670X001220691	15/04/2025	74550
BDX5I51	276670X001221682	16/04/2025	74710
BDX6D62	276670X001220459	14/04/2025	74550
BDY7J72	276670X001221769	17/04/2025	74550
BDZ9E89	276670X001220474	15/04/2025	74550
BDZ9E89	276670X001221365	15/04/2025	74630
BDZ9J15	276670X001221466	17/04/2025	74550
BEB0J12	276670M000214500	17/04/2025	60503
BEB4A95	276670X001221721	17/04/2025	74630
BEB5E39	276670X001220484	15/04/2025	74550
BEC6D36	276670X001220337	15/04/2025	74550
BEE1C75	276670X001220396	15/04/2025	74550
BEE3E23	276670M000214439	17/04/2025	60503
BEH5J10	276670X001220905	16/04/2025	74550
BEI4A53	276670X001221696	17/04/2025	74550
BEI4I63	276670X001221241	16/04/2025	74550
BEJ1F22	276670X001221298	16/04/2025	74550

BEJ9F92	276670X001221927	17/04/2025	74550
BEJ9F92	276670X001221224	16/04/2025	74550
BEM1591	276670X001221309	16/04/2025	74550
BEN4C12	276670X001220628	15/04/2025	74550
BEN4C12	276670X001221619	17/04/2025	74630
BEN4C12	276670X001221433	17/04/2025	74550
BEO8G47	276670M000214441	17/04/2025	60503
BEO9B27	276670X001221366	16/04/2025	74550
BEO9I73	276670X001220526	15/04/2025	74550
BEP7I64	276670X001221111	16/04/2025	74550
BEQ1I96	276670X001221362	16/04/2025	74550
BEQ9B77	276670X001220781	15/04/2025	74550
BER0789	276670M000214547	17/04/2025	60503
BER5G49	276670M000214329	16/04/2025	60503
BER9G79	276670X001221382	17/04/2025	74550
BET3A96	276670X001221637	17/04/2025	74550
BET6J93	276670X001220647	15/04/2025	74550
BET7B17	276670M000214410	16/04/2025	60503
BET8C27	276670M000214249	15/04/2025	56732
BEU1B30	276670X001221537	17/04/2025	74550
BEU5I83	276670X001221699	17/04/2025	74550
BEU7C00	276670X001220880	16/04/2025	74550
BEU7C00	276670X001220517	15/04/2025	74550
BEU8A78	276670X001220745	15/04/2025	74550
BEU8A78	276670X001220778	15/04/2025	74550
BEV5I67	276670M000214368	16/04/2025	60503
BEX1G23	276670M000214315	16/04/2025	60503
BEY3E44	276670X001220307	15/04/2025	74550
BEY3G58	276670X001220703	15/04/2025	74550
BEY7E38	276670X001221646	17/04/2025	74550
BEY7E68	276670X001220812	16/04/2025	74550
BGU2580	276670M000214150	15/04/2025	60503
BMW6G15	276670X001221499	17/04/2025	74550
BON7I33	276670X001221391	17/04/2025	74550
BPT8I88	276670M000214141	15/04/2025	60503
BRY4A96	276670X001220756	15/04/2025	74550
BTZ3F16	276670X001221814	17/04/2025	74550
BVT3D48	276670X001221488	15/04/2025	74710
CGE7973	276670X001221143	16/04/2025	74550
CGL8D25	276670X001221011	16/04/2025	74550
CJJ4775	276670M000214326	16/04/2025	60503
CKN1155	276670M000214179	15/04/2025	60503
CKN1155	276670M000214207	15/04/2025	60503
CKN1155	276670M000214264	15/04/2025	60503
CME4136	276670M000214280	15/04/2025	60503
CMN2259	276670X001221931	17/04/2025	74550
CMN2259	276670M000214542	17/04/2025	60503
CMN2259	276670X001221467	17/04/2025	74550
CMN2259	276670M000214219	14/04/2025	60503
CMW5799	276670X001221673	17/04/2025	74550
CPF3G00	276670X001221898	17/04/2025	74550
CTZ9838	276670M000214518	17/04/2025	60503
CVE0012	276670X001221871	17/04/2025	74550
CXI3880	276670X001221119	16/04/2025	74550
CXM4836	276670X001221564	17/04/2025	74550
CXN5295	276670X001220821	16/04/2025	74550
CXW8G81	276670X001221269	16/04/2025	74550
CYA4607	276670X001221412	17/04/2025	74550
CYX3228	276670X001221263	16/04/2025	74550
CYX3228	276670X001221864	17/04/2025	74630
CYX6J56	276670X001221261	16/04/2025	74550
CZL6829	276670M000214209	15/04/2025	60503
CZU3742	276670X001220896	16/04/2025	74550
CZU3742	276670X001220718	15/04/2025	74550
CZV9781	276670X001220595	15/04/2025	74550
CZV9E02	276670M000214157	15/04/2025	60503
DAP2805	276670M000214371	16/04/2025	60503
DAQ2832	276670M000214552	17/04/2025	60503
DBF1F81	276670X001220618	15/04/2025	74550
DCF0I92	276670X001220604	15/04/2025	74550
DCQ1335	276670X001221469	17/04/2025	74550
DCR6J49	276670X001220321	13/04/2025	74710
DDC5H38	276670X001221890	17/04/2025	74550
DDO5815	276670X001221617	17/04/2025	74550
DDZ5C45	276670M000214521	17/04/2025	60503
DEC9I08	276670X001221286	16/04/2025	74630
DEL3732	276670X001221250	16/04/2025	74550
DEV0603	276670X001220753	15/04/2025	74550
DEV0603	276670X001220796	15/04/2025	74550
DEY3E05	276670X001220593	15/04/2025	74630

DEY3E05	276670X001221406	15/04/2025	74710
DF01078	276670M000214561	17/04/2025	60503
DFR1F68	276670X001221905	17/04/2025	74550
DGJ2F59	276670X001220676	15/04/2025	74550
DGN4156	276670X001221891	17/04/2025	74630
DIK0654	276670X001220744	13/04/2025	74710
DIW8F57	276670M000214165	15/04/2025	60503
DJL1A30	276670X001221252	16/04/2025	74550
DJQ3H23	276670X001221484	17/04/2025	74550
DKV3100	276670X001221529	17/04/2025	74550
DKV3867	276670M000214290	15/04/2025	60503
DMG3111	276670M000214480	17/04/2025	60503
DNR3J90	276670X001220763	15/04/2025	74550
DNZ1I26	276670X001220368	14/04/2025	74550
DOF8E48	276670X001221851	17/04/2025	74550
DPM0E93	276670X001220708	14/04/2025	74550
DQX3F82	276670X001220611	14/04/2025	74550
DSB0206	276670X001221232	16/04/2025	74550
DSJ2646	276670M000214581	17/04/2025	60503
DSN6005	276670X001221154	17/04/2025	74630
DSN6005	276670X001221112	15/04/2025	74550
DSN6005	276670X001221181	17/04/2025	74550
DSN6005	276670X001221343	16/04/2025	74550
DSN6005	276670X001221608	17/04/2025	74630
DSR6620	276670X001221179	16/04/2025	74550
DSR9G97	276670X001221153	16/04/2025	74550
DSR9G97	276670X001221300	16/04/2025	74550
DSS4F10	276670M000214503	17/04/2025	60503
DST0J48	276670X001221424	17/04/2025	74630
DTO1834	276670X001221672	17/04/2025	74550
DTO1834	276670X001220989	16/04/2025	74550
DTO1834	276670X001221750	17/04/2025	74630
DTO1834	276670X001221605	17/04/2025	74630
DUD6E92	276670X001221556	17/04/2025	74550
DVA9F81	276670X001221385	17/04/2025	74550
DVO5D18	276670X001221511	17/04/2025	74550
DVR6079	276670X001221337	16/04/2025	74550
DXE5D56	276670M000214161	15/04/2025	60503
EBF5G51	276670X001221173	16/04/2025	74550
EBL7678	276670X001220884	16/04/2025	74550
EBN7975	276670M000214134	15/04/2025	60503
ECK4I66	276670M000214433	16/04/2025	60503
EDE4D50	276670X001220825	16/04/2025	74550
EDJ7A05	276670X001220693	15/04/2025	74550
EDT5935	276670M000214560	17/04/2025	60503
EEG5855	276670X001221747	17/04/2025	74550
EGA7G43	276670X001220987	16/04/2025	74550
EGK9A27	276670X001221824	17/04/2025	74550
EGQ4J74	276670X001220361	15/04/2025	74550
EGQ4J74	276670X001221654	17/04/2025	74550
EIU7I88	276670M000214171	15/04/2025	60503
EJB0I37	276670X001220712	15/04/2025	74550
EKA6G34	276670X001220483	15/04/2025	74550
EKB0C85	276670X001220511	15/04/2025	74550
EKM0I99	276670M000214281	15/04/2025	60503
ELB8I35	276670X001220800	15/04/2025	74550
ELD1I01	276670X001220916	16/04/2025	74550
ELJ0D98	276670X001220544	13/04/2025	74710
ELM7H25	276670X001220388	15/04/2025	74550
ELM8B00	276670X001220729	15/04/2025	74550
EMD3I04	276670M000214425	16/04/2025	60503
EME2C18	276670X001221383	17/04/2025	74550
EMN4G01	276670X001220929	16/04/2025	74550
EMP8C42	276670X001220589	15/04/2025	74550
EPY0385	276670X001220567	14/04/2025	74630
EQV0A12	276670X001220397	15/04/2025	74550
ERB1D75	276670X001221447	17/04/2025	74550
ERQ6C77	276670X001220705	15/04/2025	74550
ERX1F62	276670X001220386	15/04/2025	74550
ETP5A45	276670X001221482	17/04/2025	74550
ETR0A14	276670X001220889	16/04/2025	74550
EUF3F26	276670M000214178	15/04/2025	60503
EUL1H77	276670X001221420	17/04/2025	74550
EUP6B99	276670X001221080	16/04/2025	74550
EUV6820	276670X001220789	15/04/2025	74550
EVG3B59	276670X001221095	16/04/2025	74550
EVM3B56	276670X001220667	15/04/2025	74550
EVX9H94	276670M000214529	17/04/2025	60503
EWS6I07	276670X001221559	17/04/2025	74550
EWT7C38	276670X001221517	17/04/2025	74550

EWV8H86	276670X001220882	16/04/2025	74550
EZW1H38	276670X001220980	16/04/2025	74550
FAG4A95	276670X001221302	16/04/2025	74550
FAI3978	276670X001220613	14/04/2025	74630
FBS5342	276670X001220826	16/04/2025	74550
FCJ5J63	276670X001221138	16/04/2025	74550
FCM3C19	276670M000214405	16/04/2025	60503
FCP8H04	276670X001221555	17/04/2025	74550
FEC7H94	276670X001220420	14/04/2025	74550
FEW0F55	276670X001220365	15/04/2025	74550
FFN0I69	276670X001221104	16/04/2025	74550
FGD7A29	276670X001221227	16/04/2025	74550
FGD7H50	276670M000214155	15/04/2025	60503
FGK3G65	276670X001221810	17/04/2025	74550
FGQ5D18	276670M000214287	15/04/2025	60503
FHD4657	276670X001221163	16/04/2025	74550
FHJ3A15	276670M000214505	17/04/2025	60503
FHK4F08	276670X001220798	15/04/2025	74550
FHN5F32	276670X001221868	17/04/2025	74550
FJI9050	276670M000214185	15/04/2025	60503
FKR8D96	276670X001221692	17/04/2025	74550
FLG3J50	276670M000214241	15/04/2025	60503
FLU8D92	276670X001221177	16/04/2025	74550
FLV2H73	276670X001221085	16/04/2025	74550
FLV8252	276670M000214418	16/04/2025	60503
FNX9B16	276670M000214369	16/04/2025	60503
FOH0I52	276670X001221731	17/04/2025	74550
FOO9658	276670X001221443	17/04/2025	74550
FPC7G48	276670M000214221	15/04/2025	60503
FPO5A14	276670X001221057	16/04/2025	74550
FQY7E23	276670X001221763	17/04/2025	74550
FRF2348	116100T002778810	30/04/2025	56650
FTL4G95	276670X001221377	16/04/2025	74550
FUE7H26	276670X001220406	15/04/2025	74550
FUS2D77	276670X001221613	17/04/2025	74550
FVK8B01	276670M000214559	17/04/2025	60503
FWG4D38	276670X001220383	15/04/2025	74550
FXJ1G62	276670X001220760	14/04/2025	74630
FXX8C98	276670X001220907	16/04/2025	74550
FYM7H75	276670M000214471	17/04/2025	60503
FYQ9I74	276670X001221509	17/04/2025	74550
FZQ1J75	276670X001221214	16/04/2025	74550
FZY4F44	276670X001220816	16/04/2025	74550
GAU9G80	276670X001220353	14/04/2025	74550
GAZ1H27	276670X001221016	16/04/2025	74550
GBV7I57	276670M000214349	16/04/2025	60503
GBY3J77	276670X001220836	16/04/2025	74630
GCF0B45	276670X001220482	15/04/2025	74550
GET4I83	276670X001221811	17/04/2025	74550
GFP3G09	276670X001220633	15/04/2025	74550
GFP3G09	276670X001221135	16/04/2025	74550
GFP3G09	276670X001221317	16/04/2025	74550
GFP3G09	276670X001220846	16/04/2025	74550
GGZ0B57	276670X001221074	16/04/2025	74550
GHD8I54	276670M000214391	16/04/2025	60503
GHF2F40	276670X001220318	15/04/2025	74550
GJO8C18	276670X001220771	15/04/2025	74550
GJT4J05	276670X001221714	17/04/2025	74550
GMF4C42	276670X001220664	15/04/2025	74550
GSW5471	276670X001221477	17/04/2025	74550
GTB9404	276670X001220326	15/04/2025	74550
GTM7724	276670X001221200	16/04/2025	74550
GWD8780	276670X001221643	17/04/2025	74550
GWD8780	276670X001221380	17/04/2025	74550
HDH9A28	276670X001220851	16/04/2025	74550
HNI7359	276670X001221801	17/04/2025	74550
HQX7052	276670X001220594	15/04/2025	74550
HRL2A59	276670X001221349	16/04/2025	74550
HTA2876	276670X001220892	16/04/2025	74550
HTA2876	276670X001221050	16/04/2025	74550
IFZ1B59	276670X001220875	16/04/2025	74550
IJJ2980	276670X001220734	15/04/2025	74550
ILC1413	276670X001221702	17/04/2025	74550
IMU8J13	276670X001220847	16/04/2025	74550
IOC2898	276670X001220727	14/04/2025	74550
ITD9H31	276670X001221685	17/04/2025	74550
ITE0A15	276670X001220819	16/04/2025	74550
IUO3J39	276670X001220563	15/04/2025	74550
IUR3F08	276670X001221198	16/04/2025	74550
IUY2D45	276670X001221461	17/04/2025	74550

IVI1H54	276670X001221693	17/04/2025	74550
IWQ4654	276670X001221723	17/04/2025	74630
IXT2H74	276670X001220497	15/04/2025	74550
JAO4I06	276670X001221793	17/04/2025	74550
JFY3692	276670X001221019	16/04/2025	74550
JFY3692	276670X001221561	17/04/2025	74550
JGU0680	276670X001220479	15/04/2025	74550
JKC0B38	276670X001221185	16/04/2025	74550
JNQ4095	276670X001221392	17/04/2025	74550
JWU1869	276670X001221519	17/04/2025	74550
JWU1869	276670X001221870	17/04/2025	74550
JWU1869	276670X001221101	16/04/2025	74550
JWU1869	276670X001221351	16/04/2025	74550
JWU1869	276670X001220934	16/04/2025	74550
JYL8075	276670X001221582	17/04/2025	74630
KVU2128	276670X001220866	16/04/2025	74550
LLO5271	276670X001220657	15/04/2025	74550
LMF4339	276670X001221805	17/04/2025	74550
LTV6G15	276670X001221806	17/04/2025	74550
LZP1C20	276670X001220562	15/04/2025	74630
LZP1C20	276670X001220639	14/04/2025	74630
LZP1C20	276670X001221234	16/04/2025	74550
LZQ9442	276670M000214437	16/04/2025	60503
LZQ9442	276670M000214421	16/04/2025	60503
MBL2J62	276670X001220439	15/04/2025	74550
MBL2J62	276670X001221906	17/04/2025	74550
MED9A53	276670M000214307	15/04/2025	60503
MGF9B15	276670M000214324	16/04/2025	60503
MHT2I34	276670X001220477	14/04/2025	74550
MIH3B42	276670X001221208	16/04/2025	74550
MLC3C38	276670X001221358	16/04/2025	74550
MLC3C38	276670X001221315	16/04/2025	74550
MML1E99	276670X001221504	17/04/2025	74550
MRD6385	276670X001221734	17/04/2025	74550
NAW0850	276670X001221915	17/04/2025	74550
NFN5D50	276670X001221225	16/04/2025	74550
NJS4B50	276670X001221291	15/04/2025	74630
NMJ8J27	276670X001220637	14/04/2025	74550
NNR9B17	276670M000214311	16/04/2025	60503
NSA2158	276670X001220532	14/04/2025	74550
NSD7E57	276670X001221183	16/04/2025	74550
NUG1F25	276670X001220773	15/04/2025	74550
NWQ5670	276670M000214395	15/04/2025	60503
NYU7904	276670M000214475	17/04/2025	60503
OAQ6C92	276670X001221164	16/04/2025	74630
OCA3H89	276670X001221595	17/04/2025	74550
OLW9I62	276670M000214168	15/04/2025	60503
ONF2A59	276670M000214496	17/04/2025	60503
ONY4I62	276670M000214569	17/04/2025	60503
OOL4B76	276670X001221132	16/04/2025	74550
OPJ2D59	276670X001221448	17/04/2025	74550
OTA0D77	276670X001221397	17/04/2025	74550
OUF2B84	276670M000214398	17/04/2025	60503
OUN7309	276670M000214378	16/04/2025	60503
out/58	276670X001220680	14/04/2025	74550
OUV2G28	276670X001220895	16/04/2025	74550
OUV2G28	276670X001220625	15/04/2025	74630
OWU2479	276670M000214135	15/04/2025	60503
PAS8C27	276670X001220774	15/04/2025	74550
PBQ8E97	276670M000214549	17/04/2025	60503
PPZ9F25	276670X001221773	17/04/2025	74550
PRE7G84	276670X001220653	15/04/2025	74550
PRM6A77	276670M000214513	17/04/2025	60503
PTR9D22	276670M000214481	17/04/2025	60503
PVP1D14	276670M000214450	17/04/2025	60503
PVP1D14	276670M000214550	17/04/2025	60503
PWL2F11	276670X001221174	16/04/2025	74550
PWP4D66	276670M000214537	17/04/2025	60503
PWR1G08	276670M000214255	15/04/2025	60503
PYZ5F19	276670M000214151	15/04/2025	60503
PZA6D22	276670X001221526	17/04/2025	74550
PZH6E79	276670M000214137	15/04/2025	60503
QFK1G88	276670X001221007	16/04/2025	74550
QHP2E00	276670X001220920	16/04/2025	74550
QHR8D03	276670X001220591	15/04/2025	74550
QLO0D54	276670M000214346	16/04/2025	60503
QNF5F68	276670M000214449	17/04/2025	60503
QNK1F27	276670X001220590	14/04/2025	74550
QPT0E83	276670M000214382	16/04/2025	60503
QPW0E35	276670M000214434	16/04/2025	60503

QQT3G26	276670X001220967	16/04/2025	74550
QQT5H67	276670M000214352	15/04/2025	60503
QQV3C32	276670M000214404	16/04/2025	60503
QRD1I81	276670X001220957	16/04/2025	74550
QUC9J88	276670X001220581	15/04/2025	74550
QUF3E19	276670M000214294	14/04/2025	60503
QUP6I99	276670X001221426	17/04/2025	74550
QUQ6C00	276670X001220410	15/04/2025	74550
QWY8H05	276670X001220843	16/04/2025	74550
RER6C43	276670X001221847	17/04/2025	74550
RFP4J12	276670X001220500	15/04/2025	74550
RFU5F99	276670X001220322	15/04/2025	74550
RFV5B70	276670X001221076	16/04/2025	74630
RHA4G43	276670X001221292	16/04/2025	74550
RHB2D07	276670X001220757	14/04/2025	74710
RHB7E78	276670X001220717	15/04/2025	74550
RHC5D32	276670X001221858	17/04/2025	74550
RHC9E38	276670M000214184	15/04/2025	60503
RHD1B97	276670X001221258	16/04/2025	74550
RHD6A34	276670X001221438	17/04/2025	74550
RHD6C32	276670X001220385	15/04/2025	74630
RHD6C32	276670X001220339	15/04/2025	74550
RHE1E31	276670M000214562	17/04/2025	60503
RHG0D70	276670X001221594	17/04/2025	74550
RHG1C29	276670M000214401	16/04/2025	60503
RHG1H79	276670X001221446	17/04/2025	74550
RHG6G77	276670X001221342	16/04/2025	74550
RHJ3F81	276670X001221152	16/04/2025	74550
RHK6B43	276670X001221718	17/04/2025	74550
RHK6B43	276670X001220839	16/04/2025	74630
RHK6B43	276670X001221201	16/04/2025	74630
RHM2E37	276670X001220966	16/04/2025	74550
RHM6F00	276670X001221437	17/04/2025	74550
RHN2I22	276670M000214563	17/04/2025	60503
RHN4F40	276670X001221116	16/04/2025	74550
RHO7B87	276670X001221387	17/04/2025	74550
RHP3B68	276670X001221616	17/04/2025	74550
RHP5I76	276670X001220627	14/04/2025	74550
RHQ9H92	276670X001221857	17/04/2025	74550
RHR6E54	276670X001220306	15/04/2025	74550
RHU6G79	276670X001220465	15/04/2025	74630
RHV1A98	276670M000214272	15/04/2025	60503
RHV1A98	276670M000214376	16/04/2025	60503
RHW5F70	276670M000214146	15/04/2025	60503
RHW6J71	276670X001220298	15/04/2025	74550
RHX1A31	276670X001220287	15/04/2025	74550
RHZ2D99	276670X001220668	15/04/2025	74550
RKH0E45	276670M000214172	15/04/2025	60503
RMK5E71	276670X001221636	16/04/2025	74710
RMN7E80	276670X001220940	16/04/2025	74550
RNI1F26	276670M000214528	17/04/2025	60503
RNT9B51	276670X001221131	16/04/2025	74550
ROF0I97	276670X001221802	17/04/2025	74550
RTQ6J69	276670X001220475	15/04/2025	74550
RTW1J61	276670M000214193	15/04/2025	60503
RTY9D17	276670M000214328	16/04/2025	60503
RUO0E84	276670M000214169	15/04/2025	60503
RVD3H52	276670X001220302	15/04/2025	74550
RVW6J86	276670M000214320	16/04/2025	60503
RVY0G65	276670X001221193	16/04/2025	74550
RWD0G72	276670M000214403	16/04/2025	60503
RXK9E56	276670X001220931	16/04/2025	74550
RYQ2G50	276670X001220926	16/04/2025	74550
SDP3C99	276670X001221576	16/04/2025	74710
SDP3C99	276670X001221083	14/04/2025	74710
SDP4C31	276670X001220377	14/04/2025	74710
SDQ4E95	276670X001220505	14/04/2025	74550
SDR4G03	276670X001221562	17/04/2025	74550
SDR8E03	276670M000214373	16/04/2025	60503
SDU0G19	276670X001221049	16/04/2025	74550
SDU0G19	276670X001221463	17/04/2025	74710
SDU2E71	276670M000214424	16/04/2025	60503
SDV3C24	276670X001220686	15/04/2025	74550
SDV7B27	276670X001221711	17/04/2025	74550
SDW6I96	276670X001221640	17/04/2025	74550
SDW9F77	276670X001220376	14/04/2025	74550
SDW9J35	276670X001221832	17/04/2025	74550
SDY8J41	276670X001221371	16/04/2025	74550
SDZ6I72	276670X001221515	17/04/2025	74550
SDZ6I72	276670M000214532	17/04/2025	60503

SEA8G30	276670M000214364	16/04/2025	60503
SEA9D10	276670X001221729	17/04/2025	74550
SEC8G53	276670X001220404	15/04/2025	74550
SED6J30	276670M000214227	15/04/2025	60503
SED9E47	276670X001220824	15/04/2025	74550
SEE3C90	276670X001220904	16/04/2025	74630
SEG6D56	276670X001220983	16/04/2025	74550
SEG8J18	276670X001220942	16/04/2025	74550
SEG8J18	276670X001220974	16/04/2025	74550
SEG9J33	276670X001221846	17/04/2025	74550
SEH1G42	276670X001220435	14/04/2025	74550
SEI4C80	276670X001220973	16/04/2025	74550
SEI9D58	276670X001220550	15/04/2025	74550
SEI9D58	276670X001221875	17/04/2025	74550
SEI9D58	276670X001220862	16/04/2025	74630
SEJ8D06	276670X001221751	17/04/2025	74550
SEK7B43	276670X001221720	17/04/2025	74550
SELOF83	276670M000214463	17/04/2025	60503
SEL9H39	276670X001220408	14/04/2025	74550
SEM3B26	276670X001220808	16/04/2025	74630
SEM3B26	276670X001221740	17/04/2025	74550
SEO2D72	276670X001221506	17/04/2025	74630
SEO4C26	276670X001221581	17/04/2025	74550
SEO6F93	276670X001221338	16/04/2025	74550
SEP1A80	276670X001221892	17/04/2025	74550
SEP9H03	276670X001221118	16/04/2025	74550
SEP9H05	276670M000214235	14/04/2025	60503
SEQ8H24	276670X001220704	15/04/2025	74550
SEQ9C14	276670X001221820	17/04/2025	74550
SER1E54	276670X001221186	16/04/2025	74550
SES1A23	276670X001220716	15/04/2025	74550
SES2C86	276670X001221077	16/04/2025	74550
SEU4B53	276670X001220961	16/04/2025	74550
SEV1C76	276670X001220592	15/04/2025	74550
SEV4F01	276670X001221020	16/04/2025	74550
SEW6I39	276670X001221190	16/04/2025	74550
SFA0C35	276670X001221024	16/04/2025	74550
SFA1C05	276670M000214342	16/04/2025	60503
SFB1H75	276670X001220568	15/04/2025	74550
SFB9F63	276670X001221665	17/04/2025	74550
SFE0H59	276670X001220666	15/04/2025	74550
SFE7J92	276670M000214420	16/04/2025	60503
SFF6A94	276670X001220837	16/04/2025	74550
SFG1E86	276670X001221690	17/04/2025	74550
SFG6H33	276670X001220770	15/04/2025	74550
SFG7G38	276670X001221075	16/04/2025	74550
SFG8D40	276670X001220876	16/04/2025	74550
SFH2I09	276670X001220634	13/04/2025	74710
SFH4D91	276670X001220894	16/04/2025	74550
SFH9A71	276670X001221310	16/04/2025	74550
SFI0G25	276670X001221470	17/04/2025	74630
SFJ1C96	276670X001221405	17/04/2025	74550
SFK0E52	276670M000214316	16/04/2025	60503
SFK7B79	276670X001221440	17/04/2025	74630
SFL4C01	276670X001220986	16/04/2025	74550
SFN3E83	276670X001220626	15/04/2025	74550
SFO1E34	276670M000214455	17/04/2025	60503
SFO1E34	276670X001221231	16/04/2025	74550
SFO2J45	276670X001220746	15/04/2025	74550
SGR0D55	276670M000214152	15/04/2025	60503
SID4H37	276670X001221677	17/04/2025	74550
SYU7F72	276670X001220301	15/04/2025	74550
TAI1B92	276670X001221551	17/04/2025	74550
TAJ4F94	276670X001221243	16/04/2025	74550
TAK5G40	276670X001220537	15/04/2025	74550
TAK5J93	276670M000214210	15/04/2025	60503
TAL4I18	276670X001221159	16/04/2025	74550
TAL7B09	276670X001220944	16/04/2025	74550
TAM3D92	276670X001221719	17/04/2025	74550
TAO1A12	276670X001221064	16/04/2025	74550
TAO6F75	276670M000214580	17/04/2025	60503
TAP2C37	276670X001221178	16/04/2025	74550
TAP2H39	276670M000214140	15/04/2025	60503
TAP2I18	276670X001220669	14/04/2025	74550
TAQ0J59	276670X001221698	17/04/2025	74550
TAQ6G12	276670X001220685	15/04/2025	74550
TAR6B55	276670X001221253	15/04/2025	74550
TAT3C33	276670X001221762	17/04/2025	74630
TAU7A24	276670M000214524	17/04/2025	60503
TAU7A24	276670M000214457	17/04/2025	60503

TAU7A24	276670M000214473	17/04/2025	60503
TAV1E24	276670X001220728	14/04/2025	74550
TAV4C34	276670X001221175	16/04/2025	74550
TAV5B47	276670X001221753	17/04/2025	74550
TAV5E94	276670X001220632	15/04/2025	74630
TAW2A71	276670M000214488	17/04/2025	60503
TAW5F95	276670X001220348	15/04/2025	74550
TAW5H66	276670M000214522	17/04/2025	60503
TAX2J79	276670M000214363	16/04/2025	60503
TAX3D23	276670M000214343	16/04/2025	60503
TAX7A97	276670X001220972	16/04/2025	74550
TAX7E43	276670X001221786	17/04/2025	74550
TAX9D59	276670X001220557	14/04/2025	74550
TAX9G90	276670M000214479	17/04/2025	60503
TAY5H37	276670X001220414	15/04/2025	74550
TAY9C12	276670X001221761	17/04/2025	74630
TAZ0F96	276670X001220493	15/04/2025	74550
TAZ8J25	276670X001221127	16/04/2025	74550
TAZ8J25	276670X001221260	16/04/2025	74630
TAZ9H37	276670X001221217	16/04/2025	74550
TAZ9H37	276670M000214456	17/04/2025	60503
TBA1E85	276670X001220585	15/04/2025	74550
TBA2B54	276670X001221602	17/04/2025	74550
TBA2F95	276670X001221097	16/04/2025	74550
TBA2I26	276670X001221432	17/04/2025	74550
TBC6J80	276670X001220535	14/04/2025	74550
TBC9F12	276670M000214270	15/04/2025	60503
TBD1J85	276670X001221410	17/04/2025	74550
TBE4H93	276670X001221372	16/04/2025	74630
TBE5I39	276670X001220596	15/04/2025	74550
TBE7F77	276670X001221149	15/04/2025	74550
TBF0D35	276670X001220671	15/04/2025	74550
TBF0I24	276670X001221645	17/04/2025	74550
TBF2F85	276670X001220833	16/04/2025	74550
TBG3E41	276670M000214466	17/04/2025	60503
TBG4C30	276670M000214201	15/04/2025	60503

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 30/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AOF4653	276670T000997734	09/01/2025	55414	R\$ 195.23
APK0E20	276670X001162947	05/01/2025	74550	R\$ 130.16
ARQ0839	276670M000200805	13/01/2025	60503	R\$ 293.47
AYK9350	276670T000976286	15/01/2025	76332	R\$ 293.47
AYU1311	276670T000976276	13/01/2025	51851	R\$ 195.23
AZY6G59	276670T000998555	09/01/2025	51851	R\$ 195.23
BAZ2E30	276670X001155869	25/12/2024	74710	R\$ 880.41
BBJ7266	276670NIC0249442	11/02/2025	50020	R\$ 390.46
BDW7B80	276670M000201247	14/01/2025	60503	R\$ 293.47
BEB3A80	276670NIC0249464	14/02/2025	50020	R\$ 260.32
DTZ1D10	276670M000200828	13/01/2025	60503	R\$ 293.47
EFL2F55	276670T001020499	12/02/2025	55412	R\$ 195.23
FDH3F16	276670T000929459	09/01/2025	76252	R\$ 293.47
FGL3E92	276670M000193907	30/11/2024	60503	R\$ 293.47
FHT1526	276670M000200411	10/01/2025	60503	R\$ 293.47
NRS8834	276670X001151159	19/12/2024	74550	R\$ 130.16
PVG0J42	276670T001003165	27/12/2024	60502	R\$ 293.47
RHF6J09	276670X001166238	11/01/2025	74710	R\$ 880.41
SEL6I21	276670X001164967	09/01/2025	74630	R\$ 195.23
SFI3B52	116100T000661438	25/01/2025	53800	R\$ 130.16
SFI6F48	276670X001166771	11/01/2025	74550	R\$ 130.16
SIK8J54	276670X001168353	13/01/2025	74550	R\$ 130.16

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 30/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AFB4627	276670M000206042	18/02/2025	56732	
AFR5217	276670X001188648	18/02/2025	74550	1014092980
AFY9E00	276670X001188769	19/02/2025	74550	467918884
AHJ8279	276670T000929677	28/02/2025	56222	

AHO1726	276670T000909099	27/02/2025	73662	
ALL0B78	276670T000942243	28/02/2025	72340	3937962772
AMV1322	276670X001188995	18/02/2025	74550	
AQJ3091	276670X001188988	18/02/2025	74550	
AON5B98	276670M000206099	17/02/2025	56732	
APT2537	276670X001188768	19/02/2025	74550	
APV2A89	276670X001188917	19/02/2025	74550	
AQP1965	276670T001021301	27/02/2025	55500	
AQP2293	276670X001188839	18/02/2025	74550	
ARA5F14	276670X001188679	18/02/2025	74550	
ATK0638	276670X001188533	18/02/2025	74550	
ATQ6B22	276670X001189054	19/02/2025	74550	
ATW3B92	276670T001021309	28/02/2025	55500	
AUK5F37	276670T001021308	28/02/2025	55500	
AUQ9873	276670X001189079	19/02/2025	74550	
AVO6G74	276670X001188709	18/02/2025	74550	
AVZ7A09	276670X001188904	19/02/2025	74550	
AWX5A89	276670T000977991	27/02/2025	55500	6347571722
AXF2992	276670T001021303	27/02/2025	55500	
AXV3921	276670X001188850	19/02/2025	74550	4600409640
AYE0344	276670X001188598	19/02/2025	74550	
AZI6G05	276670T000951398	28/02/2025	55500	6145673561
AZK3086	276670X001188629	18/02/2025	74550	
AZR7009	276670X001189064	18/02/2025	74550	
AZS0F21	276670X001188730	19/02/2025	74550	
AZX5F62	276670X001188660	18/02/2025	74550	
BBH8B96	276670X001188707	18/02/2025	74550	
BBQ9G65	276670X001188976	19/02/2025	74550	
BCN9A50	276670T000929674	27/02/2025	56222	
BCV6J76	276670T000940240	28/02/2025	76842	
BDF8I40	276670X001188712	18/02/2025	74550	
BDI5F51	276670X001188685	18/02/2025	74550	
BDJ4D74	276670X001188658	18/02/2025	74550	
BDR8H26	276670X001188992	18/02/2025	74550	
BDU6I82	276670X001188788	19/02/2025	74550	
BEA3J06	276670X001188875	19/02/2025	74550	
BEE8C76	276670X001188785	18/02/2025	74550	948584709
BEK2E43	276670T001021320	28/02/2025	55500	
CSF0I07	276670X001188820	18/02/2025	74550	
DGU0115	276670X001188617	18/02/2025	74550	
DMI5467	276670X001189056	19/02/2025	74550	
DON6506	276670X001188825	18/02/2025	74550	
DQD2110	276670X001188815	19/02/2025	74550	
DVW2859	276670T000957345	28/02/2025	52070	
EDT7F97	276670X001188918	18/02/2025	74550	
EFH8I79	276670X001188885	18/02/2025	74550	2425623072
ELQ9B71	276670X001189071	18/02/2025	74550	2187489980
MQS1C93	276670X001188835	19/02/2025	74550	7589998326
PBI7I99	276670X001188862	19/02/2025	74550	
PHB4C67	276670T001008135	27/02/2025	54100	
PWC4A63	276670X001188748	18/02/2025	74550	
QNL1D29	276670X001188565	18/02/2025	74550	609419915
QQD3I21	276670T001021319	28/02/2025	55500	4816326662
QQZ8F92	276670X001188518	18/02/2025	74550	7441087418
QXX8E61	276670X001188544	19/02/2025	74550	
RHL2C01	276670T001021296	27/02/2025	55500	
RHL4H33	276670X001188638	19/02/2025	74550	3280095024
RHR1G54	276670X001188870	19/02/2025	74550	
RHT3J28	276670X001188586	18/02/2025	74550	
RMN1B18	276670X001188881	19/02/2025	74550	
RTD7E80	276670X001188699	18/02/2025	74550	5151154985
RTF8C70	276670T001021310	28/02/2025	56731	
SDP1H44	276670X001188935	18/02/2025	74550	
SDU3A65	276670X001188738	19/02/2025	74550	
SEE9D32	276670T000939257	27/02/2025	73662	3364194194
SEI2H11	276670X001188951	18/02/2025	74550	
SEM9A97	276670X001188819	18/02/2025	74550	1448762624
SEV9G42	276670X001188986	19/02/2025	74550	
SFN8G98	276670T000929681	28/02/2025	73400	8491581431

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 30/06/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAJ8383	276670T000965274	01/05/2025	76332
AAM1H69	276670X001222961	19/04/2025	74550
AAU1777	276670T000935303	29/04/2025	73662

AAW2645	276670X001222891	18/04/2025	74550
AAW2645	276670X001222578	19/04/2025	74550
AAW3843	276670X001222036	18/04/2025	74550
AAX4E73	276670T000915305	29/04/2025	51851
AAV0215	276670X001222083	18/04/2025	74550
AAV0215	276670X001222112	18/04/2025	74550
AAV0215	276670X001222616	19/04/2025	74630
AAV0215	276670X001222535	18/04/2025	74550
ABB1704	276670X001222300	18/04/2025	74550
ABH9J47	276670X001222403	18/04/2025	74550
ABJ4J31	276670T000929812	01/05/2025	54523
ABJ7E58	276670X001222946	19/04/2025	74550
ABK7048	276670T000952244	30/04/2025	55414
ABK7048	276670T001007810	22/04/2025	55412
ABK9D92	276670T001003389	30/04/2025	66371
ABK9D92	276670T001003388	30/04/2025	73400
ABL1C08	276670X001222337	18/04/2025	74550
ABM7F89	276670X001222703	19/04/2025	74550
ABN9268	276670X001222220	18/04/2025	74630
ABP1221	276670X001222363	18/04/2025	74550
ABQ9041	276670T001007809	22/04/2025	55412
ABY5D33	276670X001222806	19/04/2025	74550
ACB9989	276670X001222011	18/04/2025	74550
ACE3A09	276670T000909110	30/04/2025	51851
ACK6609	276670T000910330	30/04/2025	76331
ACP1J51	276670T000948735	05/05/2025	51851
ACP6971	276670T001001188	30/04/2025	67261
ACP6971	276670T001001187	30/04/2025	65992
ACP7B34	276670T001024798	07/05/2025	60501
ACQ2E24	276670T001008188	05/05/2025	65992
ACQ8919	276670M000214865	19/04/2025	60503
ACS1605	276670T000975789	29/04/2025	75870
ACS6A94	276670T001015350	03/05/2025	60411
ACS9C28	276670X001223025	18/04/2025	74550
ACT0A26	276670M000214734	19/04/2025	60503
ACX6198	276670T001025515	07/05/2025	65640
ACZ3J71	276670M000214732	19/04/2025	60503
ACZ7J17	276670T001017234	29/04/2025	54526
ADA0A95	276670T001004339	07/05/2025	55414
ADB3124	276670M000214746	19/04/2025	60503
ADK9559	276670X001222104	18/04/2025	74550
ADL1F05	276670X001222091	18/04/2025	74550
ADQ8G60	276670M000214858	19/04/2025	60503
ADR2563	276670X001222231	18/04/2025	74550
ADR9157	276670X001222867	18/04/2025	74550
ADR9157	276670X001222628	18/04/2025	74550
ADS6113	276670X001222427	18/04/2025	74550
ADS6113	276670X001222242	18/04/2025	74550
ADV0038	276670T001024789	06/05/2025	51851
AEC1754	276670X001222084	18/04/2025	74550
AEJ4343	276670T000960340	02/05/2025	60412
AEK0543	276670X001221969	18/04/2025	74550
AEM8003	276670X001222323	18/04/2025	74550
AEN7792	276670X001221964	18/04/2025	74550
AEO3B11	276670T001013074	02/05/2025	51930
AER6C41	276670X001222514	19/04/2025	74550
AES8036	276670X001222954	18/04/2025	74550
AET1658	276670T000969191	01/05/2025	54525
AET8575	276670M000214814	18/04/2025	60503
AET8575	276670X001221993	18/04/2025	74550
AET8575	276670X001222198	18/04/2025	74550
AEU0588	276670T001028298	06/05/2025	54522
AEX3313	276670T001027424	07/05/2025	51851
AFC2C78	276670T001032053	22/04/2025	55412
AFE1874	276670X001222979	19/04/2025	74550
AFE1874	276670X001222490	19/04/2025	74630
AFE1874	276670X001222469	18/04/2025	74550
AFE2C39	276670X001222694	19/04/2025	74550
AFE2C39	276670X001222516	19/04/2025	74550
AFI8F52	276670X001222230	18/04/2025	74630
AFI8F52	276670X001222926	19/04/2025	74550
AFJ9496	276670X001222077	18/04/2025	74630
AFK1H71	276670X001222775	19/04/2025	74710
AFR2604	276670X001222245	18/04/2025	74550
AFS1J77	276670T001027401	05/05/2025	76332
AFS5880	276670T001027371	03/05/2025	55680
AFT7152	276670X001222895	19/04/2025	74550
AGA1743	276670T001010300	06/05/2025	54870
AGB5C39	276670M000214753	19/04/2025	60503
AGC8647	276670T000930785	02/05/2025	51851

AGD2318	276670T001028254	29/04/2025	55413
AGD9D28	276670X001222752	19/04/2025	74550
AGF8A19	276670T000939321	06/05/2025	76332
AGH6479	276670T000925884	05/05/2025	67261
AGH6479	276670T000925885	05/05/2025	50100
AGH6479	276670T000925881	05/05/2025	65992
AGH6479	276670T000925886	05/05/2025	51180
AGH9C18	276670M000214855	19/04/2025	60503
AGI4249	276670T001027365	03/05/2025	55680
AGN8156	276670X001222009	18/04/2025	74550
AGU8022	276670X001222811	19/04/2025	74550
AGW0C84	276670T000908291	06/05/2025	65992
AGW0C84	276670T000908293	06/05/2025	66371
AGW0C84	276670T000908292	06/05/2025	51180
AGZ8495	276670T001027422	07/05/2025	55680
AHB2E12	276670T001013072	02/05/2025	51851
AHB2E12	276670T001013071	02/05/2025	76331
AHE2F47	276670X001222686	19/04/2025	74550
AHF0A42	276670X001221979	18/04/2025	74630
AHH4D42	276670X001222215	18/04/2025	74630
AHH4D42	276670X001222693	19/04/2025	74550
AHH4D42	276670X001222731	19/04/2025	74550
AHH4D42	276670X001222025	18/04/2025	74550
AHH4D42	276670X001222021	18/04/2025	74630
AHH4D42	276670X001222475	18/04/2025	74630
AHH8B06	276670X001222689	18/04/2025	74630
AHI5F05	276670T000956213	07/05/2025	51851
AHI5F05	276670T000956212	07/05/2025	73662
AHJ2273	276670X001222426	18/04/2025	74550
AHQ3697	276670X001222017	18/04/2025	74550
AHT8850	276670T000953890	07/05/2025	66020
AHU5341	276670T001031563	29/04/2025	66020
AHY0287	276670T000972145	29/04/2025	66371
AHZ2852	276670T001024802	07/05/2025	60501
AHZ4I78	276670X001222685	18/04/2025	74550
AHZ8J16	276670X001222329	18/04/2025	74550
AIA5638	276670X001222777	19/04/2025	74550
AIA5638	276670X001222600	19/04/2025	74550
AIA7833	276670X001222577	19/04/2025	74550
AIB2J55	276670X001222880	19/04/2025	74550
AIC7378	276670T001024724	29/04/2025	51851
AIC7B23	276670X001222292	18/04/2025	74550
AIF2F55	276670T001013067	02/05/2025	51851
AIG5J75	276670X001221939	18/04/2025	74550
AIH7G26	276670T001013096	06/05/2025	51851
AIK3B15	276670X001221975	18/04/2025	74550
AIL6F63	276670T001025470	30/04/2025	55680
AIM5569	276670X001222634	18/04/2025	74550
AIO8406	276670T000925875	02/05/2025	54525
AIP0032	276670T001024771	05/05/2025	51851
AIT9B13	276670T000957436	07/05/2025	58000
AIV4A82	276670X001222650	19/04/2025	74550
AIW6789	276670T001013082	05/05/2025	51852
AIX4C52	276670T001025455	29/04/2025	55500
AJE6J22	276670T001025489	03/05/2025	51851
AJH1F21	276670M000214586	18/04/2025	60503
AJH7374	276670T001013069	02/05/2025	51851
AJH8278	276670X001222567	19/04/2025	74710
AJH8278	276670X001222496	18/04/2025	74710
AJH8278	276670X001222642	18/04/2025	74710
AJH8278	276670X001222783	18/04/2025	74630
AJH8278	276670X001222645	18/04/2025	74710
AJH8278	276670X001222991	18/04/2025	74550
AJH8278	276670X001222524	19/04/2025	74630
AJN6E78	276670X001222260	18/04/2025	74550
AJN8579	276670X001222437	18/04/2025	74550
AJO0905	276670T000917099	03/05/2025	51852
AJO3D51	276670T001013094	06/05/2025	51851
AJO6182	276670X001222379	18/04/2025	74550
AJQ2F31	276670X001222111	18/04/2025	74550
AJU9783	276670X001222855	19/04/2025	74550
AJV8985	276670M000214623	18/04/2025	60503
AJW0188	276670X001222188	18/04/2025	74550
AJX1993	276670T000932383	05/05/2025	54526
AKA7H05	276670X001221963	18/04/2025	74550
AKB2B22	276670T001025503	05/05/2025	55500
AKB8377	276670M000214851	18/04/2025	60503
AKE4514	276670X001222769	19/04/2025	74550
AKE4623	276670X001222462	18/04/2025	74550
AKJ3C98	276670T000970308	02/05/2025	54521

AKL1726	276670T001024754	05/05/2025	55500
AKL9806	276670T000976640	29/04/2025	67690
AKN1106	276670T001032086	25/04/2025	55412
AKN5F83	276670M000214772	19/04/2025	60503
AKN5F83	276670X001222554	19/04/2025	74630
AKN5F83	276670M000214750	19/04/2025	60503
AKN9918	276670X001222024	18/04/2025	74550
AKP4I77	276670X001222916	18/04/2025	74550
AKV5660	276670M000214871	19/04/2025	60503
AKW4660	276670T001025496	05/05/2025	54522
AKW8A97	276670X001222990	18/04/2025	74630
AKW8A97	276670X001222903	18/04/2025	74630
ALB1I34	276670X001222749	19/04/2025	74550
ALB3304	276670X001222542	19/04/2025	74550
ALB9379	276670T000964283	02/05/2025	54525
ALD9254	276670X001222993	19/04/2025	74550
ALE3901	276670M000214598	18/04/2025	60503
ALE9F13	276670T000955285	07/05/2025	60411
ALE9J13	276670T000929823	05/05/2025	57380
ALE9J13	276670T000929827	05/05/2025	51770
ALE9J13	276670T000929826	05/05/2025	51691
ALE9J13	276670T000929825	05/05/2025	51180
ALE9J13	276670T000929824	05/05/2025	50100
ALE9J13	276670T000929828	05/05/2025	60412
ALG4317	276670X001222605	19/04/2025	74630
ALG7D29	276670T001025460	29/04/2025	55500
ALI5677	276670X001222750	19/04/2025	74630
ALI8539	276670T000946148	07/05/2025	55414
ALP0I33	276670T001027390	05/05/2025	55414
ALP6H85	276670T000925871	02/05/2025	54600
ALQ6H43	276670T000969192	01/05/2025	54525
ALQ7977	276670X001222333	18/04/2025	74630
ALR3590	276670X001223002	19/04/2025	74550
ALR3590	276670X001222976	19/04/2025	74710
ALS1D64	276670X001222784	19/04/2025	74550
ALU0519	276670X001222090	18/04/2025	74550
ALV3798	276670X001222570	19/04/2025	74550
ALX1478	276670T001028278	05/05/2025	51851
ALX6059	276670T001024805	07/05/2025	55500
ALX8509	276670X001221974	18/04/2025	74630
ALX9718	276670T000967274	04/05/2025	73400
ALZ0447	276670M000214806	18/04/2025	60503
ALZ1C01	276670X001222630	19/04/2025	74550
ALZ8I16	276670T001025475	01/05/2025	55500
AMA4672	276670T001031588	06/05/2025	55680
AMC0C81	276670M000214823	19/04/2025	60503
AMC2C29	276670T001027352	30/04/2025	55680
AME3865	276670X001222289	18/04/2025	74550
AME9A30	276670X001222688	19/04/2025	74550
AME9A30	276670M000214763	19/04/2025	60503
AMH2679	276670T000960343	05/05/2025	55500
AMI0275	276670X001222583	19/04/2025	74550
AMJ1C50	276670T001031577	05/05/2025	55417
AMJ7G27	276670X001223018	19/04/2025	74550
AMK8012	276670X001222763	19/04/2025	74630
AMN4691	276670M000214698	18/04/2025	60503
AMN6J60	276670X001222614	19/04/2025	74550
AMO1239	276670T001021663	07/05/2025	76332
AMO6H63	276670M000214619	18/04/2025	60503
AMO7823	276670T000956210	06/05/2025	55680
AMP5D80	276670X001221995	18/04/2025	74550
AMS7F32	276670T001031579	05/05/2025	51930
AMW3D24	276670X001222719	18/04/2025	74550
AMW7260	276670X001222540	19/04/2025	74550
AMX6940	276670X001222424	18/04/2025	74550
AMY4C71	276670T000998893	07/05/2025	65992
AMZ2772	276670T000966361	03/05/2025	54525
ANA6669	276670X001222896	19/04/2025	74630
ANA6669	276670X001222955	19/04/2025	74550
ANC5939	276670T000998891	04/05/2025	55680
AND5689	276670X001222866	19/04/2025	74630
ANE5300	276670T000965272	01/05/2025	51851
ANG0I78	276670X001222268	18/04/2025	74550
ANG6146	276670T000937251	05/05/2025	54521
ANH7911	276670X001222068	18/04/2025	74550
ANH8C12	276670T000965267	01/05/2025	51851
ANH9I84	276670X001222889	19/04/2025	74550
ANK4535	276670T000918175	06/05/2025	60501
ANK4792	276670X001222608	19/04/2025	74550
ANN8128	276670X001222447	18/04/2025	74550

ANN8E41	276670X001222138	18/04/2025	74550
ANQ8G50	276670M000214604	18/04/2025	60503
ANP0804	276670T001024811	07/05/2025	51851
ANR2E21	276670X001222285	18/04/2025	74710
ANR6466	276670T001007815	22/04/2025	55412
ANS7442	276670X001223013	19/04/2025	74630
ANS8D23	276670T000930790	04/05/2025	66020
ANS8D23	276670T000930791	04/05/2025	52152
ANT1786	276670X001222844	19/04/2025	74630
ANT1786	276670X001222913	19/04/2025	74550
ANT9D11	276670T001027445	07/05/2025	54526
ANU7591	276670T000932399	06/05/2025	55680
ANV9354	276670X001222276	18/04/2025	74550
ANW8216	276670X001222290	18/04/2025	74550
ANX6F29	276670X001222941	19/04/2025	74630
ANX8G02	276670X001222099	18/04/2025	74550
ANZ5B74	276670T000929806	01/05/2025	54523
AOA3950	276670X001221994	18/04/2025	74550
AOC3428	276670X001222909	18/04/2025	74550
AOC4656	276670X001222953	19/04/2025	74550
AOC8J74	276670X001222624	18/04/2025	74630
AOE1692	276670T000963195	28/04/2025	55412
AOE3A55	276670T000937240	01/05/2025	51851
AOF7623	276670T000966355	29/04/2025	66531
AOH7869	276670X001222822	19/04/2025	74550
AOI0E41	276670T001032059	23/04/2025	55412
AOI9276	276670X001222508	19/04/2025	74630
AQJ5035	276670T000934053	30/04/2025	70481
AOK4B06	276670T000964269	01/05/2025	66531
AOK4B06	276670T000964268	01/05/2025	51180
AOK4B06	276670T000964267	01/05/2025	50100
AOL9148	276670X001222131	18/04/2025	74550
AOM3094	276670X001222488	18/04/2025	74550
AOM8074	276670T001017246	29/04/2025	55680
AON5537	276670T001027389	05/05/2025	55411
AOO2D61	276670M000214784	19/04/2025	60503
AOO9301	276670T001008197	07/05/2025	55413
AOP2E62	276670M000214780	18/04/2025	60503
AOP3396	276670X001222183	18/04/2025	74630
AOQ8G10	276670T001025519	07/05/2025	54522
AOS1445	276670T000937233	29/04/2025	60172
AOS5C27	276670T001013098	06/05/2025	54526
AOU8787	276670T001027328	29/04/2025	54521
AOW6J46	276670T001010297	01/05/2025	55090
AOX4F51	276670T001032082	24/04/2025	55412
AOX7F92	276670T000930788	04/05/2025	57461
AOX9603	276670M000214739	19/04/2025	60503
AOY0277	276670X001222135	18/04/2025	74550
AOY1F32	276670M000214816	19/04/2025	60503
AOY5A83	276670T001028263	29/04/2025	55414
AOZ5750	276670T001032065	23/04/2025	55412
AOZ7582	276670T001007808	22/04/2025	55412
APE5509	276670X001222829	19/04/2025	74550
APE6552	276670T001027427	07/05/2025	54521
APF1G13	276670X001223031	19/04/2025	74630
APJ1D03	276670X001222272	18/04/2025	74550
APJ2E54	276670X001222037	18/04/2025	74550
APJ3C35	276670T001003391	01/05/2025	66371
APJ7606	276670T000957435	05/05/2025	67261
APJ7606	276670T000957434	05/05/2025	50292
APJ8C63	276670T000929838	07/05/2025	51851
APK0426	276670M000214844	19/04/2025	60503
APK4314	276670T000957433	05/05/2025	67261
APK7A58	276670X001222498	19/04/2025	74550
APL1020	276670X001222137	18/04/2025	74550
APN7I62	276670X001222350	18/04/2025	74550
APN9775	276670T001024723	29/04/2025	51851
APO4F77	276670M000214840	18/04/2025	60503
APO6320	276670X001222745	19/04/2025	74550
APP2725	276670X001222394	18/04/2025	74630
APP4360	276670T001024823	07/05/2025	55680
APQ4238	276670X001222529	19/04/2025	74550
APQ4238	276670X001222622	19/04/2025	74630
APQ4238	276670X001222338	18/04/2025	74630
APQ7F20	276670T000981704	04/05/2025	50450
APQ7F20	276670T000981703	04/05/2025	51691
APQ7F20	276670T000981705	04/05/2025	50960
APQ7F20	276670T000981706	04/05/2025	51770
APQ7F20	276670T000981702	04/05/2025	57380
APR2486	276670X001222391	18/04/2025	74550

APR5238	276670T000998881	01/05/2025	54600
APR7760	276670X001222250	18/04/2025	74630
APR8809	276670X001222252	18/04/2025	74550
APR8809	276670M000214853	19/04/2025	60503
APR8809	276670X001222632	19/04/2025	74550
APS1C89	276670X001222305	18/04/2025	74550
APS2I15	276670X001222662	18/04/2025	74550
APS3565	276670T001027403	05/05/2025	55680
APS8J87	276670X001222963	19/04/2025	74550
APT7A09	276670T001027431	07/05/2025	54870
APT7F55	276670T000962216	02/05/2025	55414
APU2G65	276670T000948716	30/04/2025	51851
APU6I51	276670T001003399	01/05/2025	73400
APU6I51	276670T001003392	01/05/2025	66020
APU6I51	276670T001003393	01/05/2025	58350
APU6I51	276670T001003394	01/05/2025	60502
APU6I51	276670T001003395	01/05/2025	60502
APU6I51	276670T001003396	01/05/2025	58191
APU6I51	276670T001003397	01/05/2025	66371
APU6I51	276670T001003398	01/05/2025	66531
APV7G23	276670T000925891	06/05/2025	66020
APZ0497	276670T000948719	30/04/2025	65992
APZ5890	276670X001222768	18/04/2025	74630
AQA7963	276670X001222528	19/04/2025	74550
AQC6I42	276670T001025476	01/05/2025	54522
AQD5I83	276670X001222010	18/04/2025	74550
AQE3330	276670T001030100	29/04/2025	55413
AQF3F81	276670T000953894	07/05/2025	54521
AQG0A31	276670T001025518	07/05/2025	54521
AQG1342	276670T001024807	07/05/2025	51851
AQG1342	276670T001024806	07/05/2025	76331
AQG4H63	276670X001222153	18/04/2025	74550
AQH3648	276670T001027370	03/05/2025	55680
AQJ6E68	276670T000966360	03/05/2025	54525
AQL5555	276670T001027430	07/05/2025	54521
AQL6J47	276670T001027342	30/04/2025	55414
AQM3E94	276670T000966354	29/04/2025	66531
AQN3D14	276670T000932398	06/05/2025	55414
AQN9C26	276670M000214656	18/04/2025	60503
AQN9C26	276670M000214781	18/04/2025	60503
AQO3A82	276670T000934052	30/04/2025	70481
AQO5J32	276670X001222151	18/04/2025	74550
AQO7B84	276670T001024764	05/05/2025	51851
AQO9287	276670M000214870	19/04/2025	60503
AQO9287	276670M000214662	18/04/2025	60503
AQP2A89	276670X001222224	18/04/2025	74550
AQP7286	276670T001024774	06/05/2025	51851
AQR8A62	276670X001222039	18/04/2025	74550
AQS3I11	276670X001222055	18/04/2025	74550
AQS3I11	276670X001222014	18/04/2025	74550
AQW2933	276670T000948718	30/04/2025	65992
AQW3B00	276670X001222322	18/04/2025	74550
AQW5D48	276670X001222590	19/04/2025	74550
AQW7G50	276670T001024753	05/05/2025	60501
AQW9656	276670T000967275	05/05/2025	51851
AQY4G10	276670X001222179	18/04/2025	74630
AQZ1E60	276670T001025454	29/04/2025	55500
AQZ8A38	276670X001223007	19/04/2025	74550
ARA0H53	276670X001221988	18/04/2025	74630
ARB3296	276670M000214868	18/04/2025	60503
ARC3C60	276670X001222753	19/04/2025	74550
ARC5C18	276670X001222762	19/04/2025	74550
ARC8B97	276670T001025484	03/05/2025	56731
ARD8553	276670X001222450	18/04/2025	74550
ARE1C98	276670X001222040	18/04/2025	74550
ARG5143	276670X001222950	19/04/2025	74550
ARH0I09	276670T000953879	05/05/2025	55500
ARH2930	276670T001004324	30/04/2025	55414
ARH5C30	276670X001222851	19/04/2025	74550
ARI4I13	276670X001222060	18/04/2025	74630
ARI5037	276670X001222257	18/04/2025	74630
ARJ3F89	276670T000955283	03/05/2025	60501
ARN8E00	276670T001007820	22/04/2025	55412
ARQ0I06	276670T001032051	22/04/2025	55412
ARQ2329	276670X001221984	18/04/2025	74630
ARS3H08	276670M000214860	19/04/2025	60503
ART7212	276670T000965265	01/05/2025	51851
ARU4I17	276670M000214826	19/04/2025	60503
ARV5D36	276670X001222366	18/04/2025	74550
ARW2493	276670X001222012	18/04/2025	74550

ARW3C55	276670X001222781	19/04/2025	74550
ARX9572	276670T001024820	07/05/2025	51851
ARY2364	276670T000960342	05/05/2025	60681
ARY4F30	276670X001222828	19/04/2025	74550
ASA7959	276670X001222715	18/04/2025	74550
ASE3B67	276670T001024786	06/05/2025	51851
ASG3250	276670T000917096	02/05/2025	51851
ASG9J73	276670M000214702	18/04/2025	60503
ASK4D25	276670T000942315	29/04/2025	60501
ASM1D89	276670M000214778	19/04/2025	60503
ASQ5770	276670T001952024	28/04/2025	51851
ASQ6G19	276670T001003409	04/05/2025	55680
ASR2674	276670X001222852	19/04/2025	74550
ASS3652	276670X001222807	19/04/2025	74630
ASS3652	276670M000214835	19/04/2025	60503
ASS5177	276670T001030102	06/05/2025	60501
AST3558	276670T001032074	24/04/2025	55412
ASU4945	276670T000915318	07/05/2025	55413
ASU8081	276670T000937235	29/04/2025	73662
ASU9063	276670X001222177	18/04/2025	74630
ASV7508	276670T000963189	28/04/2025	55412
ASV8958	276670X001222101	18/04/2025	74550
ASW3F59	276670T000929805	01/05/2025	54523
ASX0E69	276670X001222676	18/04/2025	74550
ASY3H69	276670T000970315	05/05/2025	66371
ASZ2A92	276670T001006288	01/05/2025	66372
ASZ3903	276670X001221997	18/04/2025	74550
ATA9C55	276670X001222361	18/04/2025	74630
ATB4923	276670T001952032	28/04/2025	54526
ATB5D94	276670X001223021	19/04/2025	74550
ATC2D99	276670X001222334	18/04/2025	74550
ATC8I15	276670T001024765	05/05/2025	51851
ATF0834	276670T001004331	02/05/2025	55414
ATF7E25	276670T000996172	05/05/2025	51852
ATG7A67	276670T001024824	07/05/2025	51851
ATI4873	276670T000946147	07/05/2025	55411
ATJ6E33	276670T001032067	24/04/2025	55412
ATJ7C98	276670T001028288	06/05/2025	55413
ATK7770	276670T000933186	30/04/2025	51851
ATM8I61	276670T001031604	07/05/2025	56300
ATN0E99	276670M000214614	18/04/2025	60503
ATQ7F87	276670T000953877	30/04/2025	60501
ATS5H03	276670X001223042	18/04/2025	74550
ATT7B66	276670T000969199	07/05/2025	60501
ATT8118	276670X001222962	19/04/2025	74550
ATT8E22	276670T001025463	29/04/2025	55500
ATU1645	276670T000942316	29/04/2025	60501
ATU3I70	276670X001222000	18/04/2025	74550
ATV8D74	276670X001222142	18/04/2025	74550
ATW8398	276670X001223003	19/04/2025	74550
ATW9571	276670T001029122	29/04/2025	76331
ATX4634	276670M000214761	18/04/2025	60503
ATY3907	276670T001024793	06/05/2025	51851
ATZ7559	276670T000915308	29/04/2025	51851
AUB0812	276670T000970314	05/05/2025	55417
AUB7028	276670X001221960	18/04/2025	74550
AUC0137	276670X001222684	19/04/2025	74550
AUC0137	276670M000214815	19/04/2025	60503
AUC5466	276670T001024821	07/05/2025	51851
AUD3D70	276670T001003404	03/05/2025	55500
AUD4E23	276670M000214694	18/04/2025	60503
AUD9H02	276670T001012225	07/05/2025	73662
AUE2A30	276670X001222795	19/04/2025	74630
AUE2A30	276670X001222799	19/04/2025	74630
AUE4436	276670T001017256	07/05/2025	60501
AUE4436	276670T001017254	07/05/2025	60501
AUE4436	276670T001017255	07/05/2025	58433
AUE4G42	276670T001028269	05/05/2025	54522
AUE8F64	276670T000937245	04/05/2025	70301
AUE8F64	276670T000937246	04/05/2025	73400
AUF1441	276670T000952245	30/04/2025	76332
AUF5A16	276670T000908290	02/05/2025	56300
AUG2613	276670T000981695	04/05/2025	60501
AUG2613	276670T000981696	04/05/2025	51930
AUG3C02	276670X001222318	18/04/2025	74550
AUG6G19	276670T001027421	07/05/2025	66371
AUH1J14	276670X001222441	18/04/2025	74550
AUH4139	276670X001222389	18/04/2025	74550
AUH5752	276670T000953873	30/04/2025	54600
AUH6J40	276670T000976648	30/04/2025	55680

AUJ0F79	276670X001222392	18/04/2025	74550
AUJ5G12	276670T000979179	05/05/2025	54870
AUK7E53	276670T000915307	29/04/2025	51851
AUL0F92	276670X001222057	18/04/2025	74550
AUL7867	276670X001222558	19/04/2025	74550
AUN4I05	276670T001012215	04/05/2025	65300
AUN9B21	276670T001003403	03/05/2025	60501
AUO5216	276670M000214725	18/04/2025	60503
AUP6830	276670T000998880	01/05/2025	55090
AUR4574	276670X001222836	19/04/2025	74710
AUR9909	276670T001024727	29/04/2025	76331
AUS1942	276670X001222374	18/04/2025	74550
AUS1D61	276670X001221990	18/04/2025	74550
AUT2840	276670X001222440	18/04/2025	74550
AUT8A71	276670T000975791	01/05/2025	51851
AUU4293	276670T001031597	07/05/2025	66531
AUU5E83	276670T001013080	05/05/2025	67690
AUV0421	276670T001013070	02/05/2025	76331
AUV1C88	276670X001221985	18/04/2025	74550
AUV5I25	276670T001006293	04/05/2025	54525
AUW2943	276670T001013088	06/05/2025	60501
AUZ0580	276670X001222098	18/04/2025	74550
AUZ0580	276670M000214624	18/04/2025	60503
AUZ2839	276670T000957439	07/05/2025	65992
AUZ7B36	276670T001028292	06/05/2025	56300
AUZ8G50	276670X001222776	19/04/2025	74550
AVA0569	276670T001024747	30/04/2025	55680
AVB3C12	276670T000965282	07/05/2025	66531
AVC0E10	276670X001220946	16/04/2025	74630
AVC3G25	276670M000214701	18/04/2025	60503
AVC3G25	276670X001221976	18/04/2025	74630
AVC3G25	276670X001222353	18/04/2025	74550
AVC3G25	276670X001222019	18/04/2025	74630
AVC7B71	276670X001222480	18/04/2025	74550
AVC9991	276670X001222647	19/04/2025	74550
AVD3378	276670T001027369	03/05/2025	55680
AVD3705	276670X001222511	19/04/2025	74550
AVD4113	276670T000925861	29/04/2025	51851
AVD6G51	276670T001024744	30/04/2025	76331
AVE2G62	276670T000948725	01/05/2025	51851
AVE4D12	276670T000955286	07/05/2025	54522
AVE5650	276670X001222094	18/04/2025	74550
AVF5622	276670X001222810	18/04/2025	74550
AVH1C78	276670T001006291	04/05/2025	54525
AVH4542	276670T001024816	07/05/2025	55680
AVI3D32	276670T001015351	03/05/2025	60411
AVI6606	276670X001222591	19/04/2025	74550
AVJ2816	276670X001222609	19/04/2025	74550
AVK2601	276670T000948709	29/04/2025	51851
AVM4E74	276670X001221981	18/04/2025	74550
AVN5G44	276670T000979177	04/05/2025	60681
AVN7447	276670X001222510	19/04/2025	74550
AVP0022	276670T001008184	29/04/2025	66371
AVP0C71	276670T001010299	04/05/2025	70301
AVP3A37	276670T001024779	06/05/2025	51852
AVS3G44	276670X001223039	19/04/2025	74550
AVT1J70	276670T001012214	01/05/2025	76332
AVT5C71	276670T001024776	06/05/2025	51851
AVT9H48	276670T001024780	06/05/2025	51852
AVT9J91	276670T001027350	30/04/2025	55680
AVU4210	276670X001222982	19/04/2025	74630
AVU4210	276670X001223006	19/04/2025	74550
AVU8I52	276670M000214836	18/04/2025	60503
AVV3E75	276670X001222419	18/04/2025	74630
AVW7I86	276670T001024732	29/04/2025	55414
AVY8216	276670M000214790	19/04/2025	60503
AVZ3453	276670T000929840	07/05/2025	51851
AWB8J76	276670X001222925	19/04/2025	74550
AWC2A93	276670X001222830	19/04/2025	74550
AWC4709	276670T000912366	29/04/2025	76331
AWD7G50	276670X001222873	19/04/2025	74630
AWD7G50	276670X001222536	18/04/2025	74630
AWD8B30	276670T000948728	02/05/2025	55414
AWE5E48	276670X001222695	19/04/2025	74550
AWG2645	276670T001027440	07/05/2025	55500
AWG5F77	276670X001221949	18/04/2025	74550
AWH9E00	276670M000214661	18/04/2025	60503
AWH9E00	276670X001221944	18/04/2025	74550
AWK0593	276670X001221987	18/04/2025	74550
AWK0593	276670X001222495	19/04/2025	74550

AWK4C44	276670T000946146	06/05/2025	55411
AWK7E96	276670T000948742	06/05/2025	60250
AWL1918	276670X001222683	19/04/2025	74630
AWL2045	276670T001027451	07/05/2025	55500
AWL2611	276670T000976644	30/04/2025	55680
AWL8D79	276670M000214678	18/04/2025	60503
AWN5429	276670T001032055	22/04/2025	55412
AWN9816	276670M000214843	19/04/2025	60503
AWO6H67	276670X001222411	18/04/2025	74550
AWP6D04	276670X001222671	19/04/2025	74550
AWS5B77	276670T000962219	06/05/2025	54526
AWS6E47	276670T001032046	22/04/2025	55412
AWT4A95	276670X001222718	18/04/2025	74550
AWT4C31	276670T001027382	05/05/2025	55414
AWU4E34	276670X001222717	19/04/2025	74550
AWV3I62	276670X001222996	19/04/2025	74550
AWW2656	276670T001004332	02/05/2025	55414
AWW6I25	276670T001013077	05/05/2025	51851
AWW8641	276670T000963185	29/04/2025	73662
AWW8G71	276670M000214775	19/04/2025	60503
AWX6F33	276670X001222958	19/04/2025	74550
AWZ3015	276670X001223041	19/04/2025	74550
AXA5F28	276670T000963188	28/04/2025	55412
AXB0428	276670X001222975	19/04/2025	74630
AXB6560	276670T001024784	06/05/2025	51852
AXB7H62	276670T000998888	04/05/2025	53800
AXC0D50	276670T001024752	02/05/2025	51851
AXC9B21	276670T000912370	05/05/2025	55414
AXD9921	276670M000214720	18/04/2025	60503
AXF4C42	276670T001025467	30/04/2025	54521
AXI2H15	276670X001222521	19/04/2025	74550
AXI4892	276670T001028273	05/05/2025	55680
AXL5J80	276670T001027415	07/05/2025	55414
AXM2571	276670T000910334	05/05/2025	65992
AXM4A91	276670X001222165	18/04/2025	74550
AXM7836	276670T000969193	01/05/2025	59670
AXM9A13	276670T000939312	01/05/2025	60501
AXM9A13	276670T000939314	01/05/2025	51691
AXM9A13	276670T000939313	01/05/2025	65992
AXN1466	276670X001222378	18/04/2025	74550
AXN4C74	276670T000908294	07/05/2025	61300
AXO0552	276670T001007814	22/04/2025	55412
AXO9A06	276670T000964279	02/05/2025	54525
AXO9C47	116100T001615072	02/05/2025	54100
AXQ7D87	276670T001027347	30/04/2025	55680
AXT4308	276670T001031573	05/05/2025	76332
AXT4308	276670T001031572	05/05/2025	51851
AXU6916	276670X001222342	18/04/2025	74550
AXW2111	276670T000971213	07/05/2025	66020
AXY1503	276670X001222164	18/04/2025	74550
AXY1J87	276670X001222790	19/04/2025	74550
AXY2C61	276670T000925866	30/04/2025	58191
AXY4494	276670X001222282	18/04/2025	74550
AXY4494	276670X001222517	19/04/2025	74550
AXY4494	276670X001222357	18/04/2025	74550
AXZ0479	276670M000214817	19/04/2025	60503
AXZ1690	276670X001223008	19/04/2025	74550
AXZ5383	276670X001222444	18/04/2025	74550
AXZ6317	276670X001222147	18/04/2025	74630
AXZ6317	276670X001221996	18/04/2025	74550
AXZ7941	276670T000953886	06/05/2025	54526
AYA6H75	276670T001032041	16/04/2025	55412
AYB4F08	276670T001025468	30/04/2025	55500
AYB5I47	276670T001027334	29/04/2025	55414
AYC3767	276670T001027362	03/05/2025	51851
AYC5C40	276670T000952251	06/05/2025	54526
AYC7141	276670M000214645	18/04/2025	60503
AYC9738	276670T001004320	29/04/2025	55414
AYC9A01	276670X001222348	18/04/2025	74550
AYC9G51	276670T001027349	30/04/2025	55680
AYD0541	276670X001222714	19/04/2025	74550
AYE0942	276670T001013083	05/05/2025	76331
AYE8247	276670X001222062	18/04/2025	74630
AYG5G02	276670X001222234	18/04/2025	74550
AYG7285	276670T001007812	22/04/2025	55412
AYG9F91	276670X001222443	18/04/2025	74550
AYG9F91	276670X001222027	18/04/2025	74630
AYG9F91	276670M000214654	18/04/2025	60503
AYH0737	276670T001025491	03/05/2025	76331
AYH0737	276670T001025490	03/05/2025	51851

AYH9537	276670X001222421	18/04/2025	74550
AYI3C03	276670T001027429	07/05/2025	54521
AYJ1F01	276670X001222492	19/04/2025	74550
AYJ8J83	276670T001024767	05/05/2025	51851
AYK0F24	276670M000214591	18/04/2025	60503
AYK0F24	276670M000214727	18/04/2025	60503
AYN9A20	276670T000925887	05/05/2025	66102
AYO0C92	276670T000925892	06/05/2025	76332
AYP1H04	276670X001222200	18/04/2025	74550
AYQ2708	276670M000214634	18/04/2025	60503
AYR5F99	276670T001024751	02/05/2025	51851
AYR7904	276670X001222241	18/04/2025	74550
AYS1A87	276670T001013090	06/05/2025	51851
AYS7J91	276670T001004325	30/04/2025	53800
AYU2D51	276670X001221785	17/04/2025	74630
AYW0142	276670X001222760	19/04/2025	74550
AYX2F84	276670M000214615	18/04/2025	60503
AYX5B31	276670T001027335	29/04/2025	54526
AYX6834	276670T001025513	06/05/2025	72340
AYZ9D60	276670T000925889	05/05/2025	76331
AZE8029	276670X001222876	19/04/2025	74630
AZE8029	276670X001222989	19/04/2025	74550
AZF1646	276670T000953885	06/05/2025	54790
AZF2064	276670X001221983	18/04/2025	74550
AZG0954	276670T000932388	05/05/2025	76332
AZH1I11	276670T000929835	07/05/2025	76332
AZH2B64	276670X001222537	18/04/2025	74630
AZH6576	276670T001952021	28/04/2025	51851
AZH9451	276670T001031596	07/05/2025	56300
AZH9E09	276670T001027438	07/05/2025	55417
AZK8789	276670X001222533	18/04/2025	74550
AZK8789	276670X001222022	18/04/2025	74550
AZK9703	276670T001031591	06/05/2025	55680
AZL4064	276670T001025465	30/04/2025	53710
AZM5A15	276670T001025458	29/04/2025	55500
AZN0495	276670X001222817	19/04/2025	74550
AZN7586	276670X001223032	19/04/2025	74550
AZN8J21	276670M000214730	19/04/2025	60503
AZO1H68	276670M000214748	19/04/2025	60503
AZO9131	276670X001222657	19/04/2025	74550
AZP3C06	276670T000953882	06/05/2025	54522
AZP9I51	276670X001222386	18/04/2025	74550
AZQ0509	276670T001031581	05/05/2025	76331
AZR1255	276670X001222096	18/04/2025	74630
AZU6953	276670T000918169	30/04/2025	55414
AZW2C47	276670T000929831	07/05/2025	65992
AZX7H22	276670T001028282	06/05/2025	54526
AZY1761	276670T001027329	29/04/2025	54870
AZY5396	276670M000214655	18/04/2025	60503
BAA0906	276670X001222988	19/04/2025	74630
BAA3512	276670T001013075	02/05/2025	76331
BAA3864	276670X001222675	19/04/2025	74550
BAA5B69	276670M000214616	18/04/2025	60503
BAC7G99	276670X001222667	19/04/2025	74630
BAF8E66	276670X001222368	18/04/2025	74550
BAF8G51	276670T000953891	07/05/2025	55500
BAI3645	276670T001025509	06/05/2025	54521
BAI5017	276670T001952025	28/04/2025	76332
BAI6B41	276670T000967278	06/05/2025	58191
BAJ1171	276670X001222401	18/04/2025	74550
BAJ6J28	276670X001221998	18/04/2025	74550
BAL5A83	276670X001222639	19/04/2025	74550
BAL5F71	276670T001024745	30/04/2025	51851
BAL6672	276670X001222479	18/04/2025	74550
BAM0749	276670T000996174	07/05/2025	65992
BAM3B51	276670X001222561	19/04/2025	74550
BAM7403	276670T001032039	16/04/2025	55412
BAN1590	276670T001007821	22/04/2025	55412
BAN4273	276670T000953876	30/04/2025	54600
BAN6347	276670T000974125	06/05/2025	51851
BAO6A74	276670T000918174	06/05/2025	54522
BAP1857	276670T001027397	05/05/2025	55417
BAP8E15	276670T000966356	29/04/2025	54600
BAQ5I93	276670M000214695	18/04/2025	60503
BAQ7086	276670X001222797	19/04/2025	74550
BAR2D87	276670X001222089	18/04/2025	74550
BAT6056	276670T000929804	01/05/2025	54523
BAT9216	276670X001222201	18/04/2025	74630
BAU3154	276670X001222674	19/04/2025	74550
BAU7E65	276670T000976642	30/04/2025	76332

BAV7346	276670T000932397	06/05/2025	51851
BAV7E88	276670T000955284	07/05/2025	60411
BAW6329	276670T000912372	06/05/2025	55414
BAX5994	276670T001025514	07/05/2025	56300
BAX9608	276670X001222445	18/04/2025	74550
BAY5441	276670X001222313	18/04/2025	74550
BAY6B29	276670X001222352	18/04/2025	74550
BAY6J09	276670X001222815	19/04/2025	74630
BAZ3327	276670X001222263	18/04/2025	74550
BAZ3D24	276670T001027411	07/05/2025	55413
BAZ5625	276670T001027400	05/05/2025	59670
BAZ5884	276670T000915303	29/04/2025	51851
BAZ8D38	276670T000929830	06/05/2025	73580
BAZ8D38	276670T000929829	06/05/2025	51851
BBA0520	276670T001027404	05/05/2025	55414
BBA1A96	276670T000959099	30/04/2025	51851
BBB0C05	276670T000948717	30/04/2025	51851
BBB5789	276670X001222849	18/04/2025	74550
BBB8A30	276670X001222729	19/04/2025	74630
BBC8084	276670T001025508	06/05/2025	55500
BBD1369	276670M000214585	18/04/2025	60503
BBE0D26	276670T000925877	03/05/2025	55500
BBE1H94	276670M000214866	19/04/2025	60503
BBE3F72	276670X001222193	18/04/2025	74630
BBE9I56	276670X001222643	19/04/2025	74630
BBF2F11	276670M000214805	19/04/2025	60503
BBF2F11	276670T000965263	29/04/2025	60501
BBF9958	276670X001222002	18/04/2025	74550
BBG4285	276670T000957437	07/05/2025	65992
BBG8587	276670T000910333	05/05/2025	65992
BBH4101	276670X001222523	19/04/2025	74550
BBH8I14	276670X001222284	18/04/2025	74550
BBI5587	276670T000948726	01/05/2025	76331
BBJ3198	276670T001025510	06/05/2025	54522
BBK0A30	276670T000998878	30/04/2025	50100
BBK0A30	276670T000998877	30/04/2025	65992
BBK0A30	276670T000998879	30/04/2025	51180
BBK1I08	276670T001004323	30/04/2025	51851
BBK6J32	276670X001221956	18/04/2025	74550
BBL7E40	276670M000214785	19/04/2025	60503
BBM9360	276670T000948743	07/05/2025	55414
BBM9H80	276670T001025522	07/05/2025	55500
BBN0801	276670M000214659	18/04/2025	60503
BBO4115	276670T001032075	24/04/2025	55412
BBO6A95	276670X001222655	19/04/2025	74550
BBO9262	276670X001223027	18/04/2025	74550
BBP4718	276670X001222133	18/04/2025	74550
BBQ1C43	276670X001222373	18/04/2025	74550
BBQ6C82	276670X001222580	19/04/2025	74550
BBQ8065	276670T001013066	02/05/2025	51851
BBR1997	276670M000214787	19/04/2025	60503
BBS2618	276670T001028256	29/04/2025	51851
BBT3B68	276670X001222839	19/04/2025	74550
BBT8435	276670X001222571	19/04/2025	74550
BBT8E14	276670X001222744	19/04/2025	74550
BBT9936	276670T001032089	25/04/2025	55412
BBT9936	276670T000963187	28/04/2025	55412
BBU8C06	276670T000937239	01/05/2025	76332
BBV8G17	276670T001024749	01/05/2025	55920
BBW3179	276670T001027330	29/04/2025	54522
BBW5370	276670X001222028	18/04/2025	74550
BBX7B62	276670T001028279	05/05/2025	76331
BBY2F10	276670T001031594	07/05/2025	55413
BBY5217	276670T001031590	06/05/2025	55680
BBY5J08	276670T001013078	05/05/2025	54870
BBY6182	276670T000917097	02/05/2025	73662
BBY9905	276670X001222595	18/04/2025	74550
BBZ9703	276670T000925860	29/04/2025	76332
BCA3435	276670X001223030	19/04/2025	74550
BCA7J21	276670X001222966	18/04/2025	74550
BCB0C83	276670X001222271	18/04/2025	74550
BCB4068	276670T001017245	29/04/2025	55680
BCB5E18	276670X001222296	18/04/2025	74550
BCB8794	276670T001024813	07/05/2025	51851
BCB9E52	276670T001024783	06/05/2025	51851
BCE7F35	276670M000214716	18/04/2025	60503
BCF4G85	276670T000962220	06/05/2025	54600
BCF7062	276670T000946149	07/05/2025	54600
BCF7470	276670T001027432	07/05/2025	54521
BCG4861	276670X001222428	18/04/2025	74550

BCG4866	276670T001027360	03/05/2025	55500
BCH7B28	276670X001222615	19/04/2025	74550
BCH7B28	276670X001222943	19/04/2025	74550
BCI2275	276670T000953892	07/05/2025	76331
BCI4866	276670X001222054	18/04/2025	74630
BCJ3952	276670M000214658	18/04/2025	60503
BCJ8362	276670T001027332	29/04/2025	55414
BCK2722	276670T001017244	29/04/2025	55680
BCL2B94	276670M000214728	18/04/2025	60503
BCL5805	276670T001025492	03/05/2025	55500
BCL9E56	276670X001222364	18/04/2025	74550
BCN3A97	276670X001222644	19/04/2025	74550
BCN5A59	276670M000214669	18/04/2025	60503
BCO4H10	276670T000937236	29/04/2025	76332
BCO9085	276670X001222820	19/04/2025	74630
BCO9278	276670X001222399	18/04/2025	74550
BCO9278	276670X001221977	18/04/2025	74550
BCP4I13	276670T001003413	06/05/2025	54600
BCP7762	276670T001025452	29/04/2025	55500
BCR0941	276670X001222169	18/04/2025	74550
BCR9C96	276670X001222922	19/04/2025	74630
BCS2D99	276670M000214639	18/04/2025	60503
BCS9B58	276670T001952026	28/04/2025	76332
BCT1D30	276670T000952248	05/05/2025	55414
BCU8I01	276670T001025469	30/04/2025	54526
BCV2708	276670X001222405	18/04/2025	74550
BCV3H23	276670T000955281	30/04/2025	76332
BCV3J30	276670T001031605	07/05/2025	56300
BCV5F80	276670T000925864	30/04/2025	76331
BCW8B61	276670M000214862	19/04/2025	60503
BCW9C76	276670X001222354	18/04/2025	74550
BCX4A11	276670M000214587	18/04/2025	60503
BCX5G75	276670T001027452	07/05/2025	54526
BCX8C70	276670M000214706	18/04/2025	60503
BCX8C70	276670M000214709	18/04/2025	60503
BCY0I78	276670X001222649	19/04/2025	74550
BCY6C80	276670M000214711	18/04/2025	60503
BCZ4I37	276670T001024731	29/04/2025	76331
BDA6A76	276670X001222103	18/04/2025	74550
BDB4B20	276670M000214705	18/04/2025	60503
BDB4B20	276670X001221946	18/04/2025	74630
BDB5D77	276670M000214747	19/04/2025	60503
BDC1B82	276670T001025451	29/04/2025	55680
BDC3J41	276670T000975793	01/05/2025	66372
BDE1G53	276670T000953895	07/05/2025	76331
BDF2J77	276670X001222067	18/04/2025	74630
BDF6A80	276670T000916221	07/05/2025	51180
BDF6A80	276670T000916222	07/05/2025	65992
BDF6F04	276670T000962221	07/05/2025	55414
BDG7G19	276670T001013087	06/05/2025	67690
BDG8E53	276670T000965279	07/05/2025	66020
BDH2E39	276670T001028276	05/05/2025	53800
BDI7B08	276670M000214679	18/04/2025	60503
BDJ1A87	276670X001222388	18/04/2025	74550
BDJ3C57	276670X001222582	19/04/2025	74550
BDJ9B88	276670X001222677	19/04/2025	74550
BDK3J83	276670T001027447	07/05/2025	55414
BDK8I65	276670T000925859	29/04/2025	58433
BDK8I65	276670T000925858	29/04/2025	76332
BDL5F43	276670T001028262	29/04/2025	54010
BDL6D90	276670T000956209	05/05/2025	54526
BDL8C45	276670T000930782	30/04/2025	56222
BDM2206	276670T001028287	06/05/2025	54600
BDM7C60	276670X001222515	19/04/2025	74550
BDN3A69	276670M000214690	18/04/2025	60503
BDO2609	276670T000953893	07/05/2025	54521
BDO8A32	276670X001222176	18/04/2025	74630
BDP7I30	276670M000214856	19/04/2025	60503
BDQ0G83	276670M000214808	19/04/2025	60503
BDQ1E86	276670X001222788	19/04/2025	74550
BDQ1F91	276670X001222980	19/04/2025	74550
BDQ8A15	276670T000930794	05/05/2025	54521
BDR2J39	276670T001025453	29/04/2025	55500
BDR8J69	276670X001222653	19/04/2025	74550
BDS1I25	276670X001222575	19/04/2025	74550
BDS6C20	276670T001028280	05/05/2025	54521
BDS6H77	276670X001222053	18/04/2025	74550
BDS6H77	276670X001222340	18/04/2025	74630
BDS7H17	276670X001222681	18/04/2025	74550
BDS7H17	276670X001222301	18/04/2025	74550

BDT1F50	276670T000963194	28/04/2025	55412
BDT5C30	276670T001008185	29/04/2025	54526
BDT6B07	276670T001024803	07/05/2025	76332
BDU3H62	276670T001031608	07/05/2025	55414
BDV7A46	276670T001024819	07/05/2025	55680
BDW1I71	276670T001027450	07/05/2025	54521
BDW3F20	276670X001222835	19/04/2025	74550
BDW7G45	276670X001222474	18/04/2025	74550
BDX5I45	276670X001222756	19/04/2025	74550
BDX6F97	276670M000214731	19/04/2025	60503
BDX8H56	276670T001025511	06/05/2025	54526
BDX9D55	276670T000996171	05/05/2025	76332
BDZ4C81	276670T001027436	07/05/2025	54521
BDZ7D85	276670X001221958	18/04/2025	74550
BEA9C46	276670M000214685	18/04/2025	60503
BEA9C46	276670M000214618	18/04/2025	60503
BEB2E46	276670X001222122	18/04/2025	74630
BEB8B07	276670X001222320	18/04/2025	74550
BEC5F69	276670T001015353	03/05/2025	60411
BEE3E23	276670T001027364	03/05/2025	76332
BEE7F41	276670M000214847	18/04/2025	60503
BEE8A58	276670T000937234	29/04/2025	76332
BEF2C10	276670X001222087	18/04/2025	74550
BEF8E56	276670X001222543	18/04/2025	74550
BEG5F16	276670T001024799	07/05/2025	76331
BEG6D28	276670X001222808	19/04/2025	74630
BEG9A14	276670T001027410	07/05/2025	55414
BEH1I49	276670T001028264	29/04/2025	54870
BEI3J32	276670M000214848	19/04/2025	60503
BEK4E11	276670X001222967	19/04/2025	74550
BEK9F71	276670T001024817	07/05/2025	55680
BEM6C53	276670X001222723	18/04/2025	74550
BEO2I80	276670T000948744	07/05/2025	55414
BEO2H58	276670X001222380	18/04/2025	74550
BEO6F10	276670T000996173	06/05/2025	60501
BEO8H81	276670T001017236	29/04/2025	55680
BEP5G68	276670T001025456	29/04/2025	55500
BER6I65	276670X001222738	19/04/2025	74550
BER7C43	276670T001027331	29/04/2025	54526
BES0I32	276670T001027378	05/05/2025	54600
BES1H61	276670X001222502	18/04/2025	74550
BES9B30	276670X001221591	17/04/2025	74630
BES9D36	276670X001222506	19/04/2025	74550
BEV0B76	276670X001222721	19/04/2025	74550
BEV5G68	276670X001222985	19/04/2025	74550
BEV9H21	276670X001222184	18/04/2025	74550
BEW1A72	276670T001031586	06/05/2025	55680
BEW4B23	276670T001008189	05/05/2025	65992
BEW5D31	276670T000950247	02/05/2025	54600
BEW6C21	276670X001222465	18/04/2025	74710
BEY6C51	276670T001027357	30/04/2025	55680
BJI0013	276670X001222168	18/04/2025	74550
BNF4I78	276670T000937230	29/04/2025	66020
BOQ0J94	276670X001222584	19/04/2025	74550
BPQ2I91	276670T001031585	06/05/2025	76332
BPT0G72	276670X001222659	19/04/2025	74550
BRT7C27	276670X001222825	18/04/2025	74550
BSN3J70	276670M000214733	18/04/2025	60503
BUJ8C79	276670X001222155	18/04/2025	74550
BUW8640	276670M000214770	19/04/2025	60503
BXA1I02	276670X001222396	18/04/2025	74550
BYC2549	276670T000915313	05/05/2025	51851
BYC6B43	276670T000953866	29/04/2025	55680
CAF4H61	276670T001017237	29/04/2025	55680
CAG0I88	276670T001025485	03/05/2025	56225
CCC4G29	276670X001222886	18/04/2025	74630
CCH3537	276670T001013097	06/05/2025	51851
CDM0D71	276670X001222073	18/04/2025	74550
CDQ8A92	276670X001222233	18/04/2025	74630
CEP4647	276670X001222747	19/04/2025	74630
CFQ3I56	276670X001222410	18/04/2025	74550
CID2996	276670X001222860	19/04/2025	74550
CII2720	276670X001222412	18/04/2025	74630
CJH5I11	276670M000214777	19/04/2025	60503
CJI5820	276670X001222046	18/04/2025	74630
CJI5820	276670X001222804	19/04/2025	74550
CJJ2343	276670X001222255	18/04/2025	74550
CJR7I91	276670T000948740	06/05/2025	51851
CJR7I91	276670X001222074	18/04/2025	74550
CLB0062	276670X001222117	18/04/2025	74630

CLE4E82	276670X001223001	19/04/2025	74550
CLS9686	276670T001031576	05/05/2025	76251
CMN2259	276670X001222850	19/04/2025	74550
CMN2259	276670X00122253	18/04/2025	74550
CMN2259	276670X001222833	19/04/2025	74550
CMO1325	276670X001223015	19/04/2025	74550
CMW2159	276670X001222862	18/04/2025	74550
CNC3394	276670T000929837	07/05/2025	51851
CNW9605	276670X001222507	19/04/2025	74550
COK2499	276670X001222812	19/04/2025	74550
COL5E44	276670M000214642	18/04/2025	60503
CPD3701	276670T000962217	03/05/2025	54600
CPN0I53	276670T001025506	06/05/2025	56225
CPU9308	276670T001024794	06/05/2025	51851
CPW4675	276670X001222885	19/04/2025	74550
CPW8456	276670T001006297	04/05/2025	54525
CQB7256	276670X001222056	18/04/2025	74550
CQD5277	276670X001222581	19/04/2025	74550
CQK1228	276670M000214864	18/04/2025	60503
CRL5C05	276670T000962215	02/05/2025	55413
CSY8301	276670T000929833	07/05/2025	51851
CVA7E74	276670T000925874	02/05/2025	54525
CWB2327	276670X001222307	18/04/2025	74550
CWF6E94	276670X001221941	18/04/2025	74550
CXS1H15	276670T001024763	05/05/2025	51851
CXV9F19	276670M000214617	18/04/2025	60503
CXV9F19	276670X001222463	18/04/2025	74630
CXV9F19	276670X001222214	18/04/2025	74710
CYX3228	276670X001222572	19/04/2025	74550
CYX3228	276670M000214609	18/04/2025	60503
CYX6593	276670X001221999	18/04/2025	74630
CZD6F92	276670X001222422	18/04/2025	74550
CZF6J66	276670M000214610	18/04/2025	60503
CZF6J66	276670X001222043	18/04/2025	74550
CZK8631	276670T001024801	07/05/2025	60501
CZQ1672	276670T001024775	06/05/2025	51851
CZZ3516	276670X001222673	19/04/2025	74550
DAZ9694	276670T001025464	30/04/2025	55500
DBG0912	276670T000965273	01/05/2025	51851
DBI4521	276670T001027414	07/05/2025	56222
DBX2I74	276670X001221934	18/04/2025	74550
DCC0359	276670M000214715	18/04/2025	60503
DCF9D53	276670T001025488	03/05/2025	55500
DCQ7105	276670X001223037	18/04/2025	74550
DCR6J49	276670X001222106	18/04/2025	74710
DCR6J49	276670X001222065	18/04/2025	74550
DCR6J49	276670X001222664	19/04/2025	74630
DCV7511	276670X001222699	19/04/2025	74550
DCZOI77	276670X001222720	19/04/2025	74550
DDA4647	276670X001222619	19/04/2025	74550
DDC4878	276670X001222126	18/04/2025	74550
DDK2J20	276670T000999227	07/05/2025	53800
DDP5D54	276670T001032036	16/04/2025	55412
DDW5J365	276670X001222559	19/04/2025	74550
DEB7907	276670X001222173	18/04/2025	74550
DEC9108	276670X001222314	18/04/2025	74630
DEE7D15	276670T000933188	05/05/2025	55680
DEF2C89	276670T001013095	06/05/2025	76331
DEJ8F72	276670M000214825	19/04/2025	60503
DEX2142	276670T001001182	29/04/2025	54526
DGN3601	276670T000952253	07/05/2025	65992
DGN3601	276670T000952254	07/05/2025	50292
DGN3881	276670X001222344	18/04/2025	74630
DHX4975	276670T000965269	01/05/2025	51851
DHZ8J29	276670T000965268	01/05/2025	51851
DIB0D38	276670X001222861	19/04/2025	74550
DJG2J46	276670T001027388	05/05/2025	51851
DJG4F27	276670X001222761	19/04/2025	74550
DJO8797	276670T001032062	23/04/2025	55412
DJP2D90	276670T001024748	01/05/2025	76331
DKT4E75	276670X001222854	19/04/2025	74550
DKV1A86	276670T001025482	03/05/2025	55500
DKY9162	276670T001031570	30/04/2025	55680
DLC7J74	276670X001222207	18/04/2025	74550
DLI0007	276670T001007813	22/04/2025	55412
DMA8276	276670T001013084	05/05/2025	61900
DMR3A96	276670T000948723	30/04/2025	51180
DMR3A96	276670T000948724	30/04/2025	65992
DMR3A96	276670T000948722	30/04/2025	50100
DMR3B47	276670X001222727	19/04/2025	74550

DMV2D85	276670X001222228	18/04/2025	74550
DMX1920	276670T001006292	04/05/2025	54525
DMY8H58	276670M000214665	18/04/2025	60503
DNB5B30	276670T001015360	06/05/2025	60411
DNI7458	276670X001222669	19/04/2025	74550
DNU6441	276670X001222063	18/04/2025	74630
DOH2001	276670X001222956	19/04/2025	74550
DOX7E87	276670X001222801	18/04/2025	74550
DPA8A16	276670T000946144	30/04/2025	51851
DPG9721	276670M000214647	18/04/2025	60503
DPS2D91	276670T001017247	29/04/2025	55680
DQA3108	276670T000940333	07/05/2025	65992
DQA3108	276670T000940332	07/05/2025	51691
DQA3108	276670T000940335	07/05/2025	67261
DQA3108	276670T000940334	07/05/2025	51851
DQI3H58	276670T001024796	06/05/2025	51851
DQZ3C24	276670X001222186	18/04/2025	74550
DRO8667	276670X001222549	19/04/2025	74550
DRP5C35	276670T001004329	02/05/2025	54526
DRW4F34	276670T000925890	05/05/2025	60501
DSB6907	276670T000935302	29/04/2025	73662
DSD2660	276670X001222740	19/04/2025	74550
DSD6H82	276670T001032052	22/04/2025	55412
DSL4366	276670T001027399	05/05/2025	55500
DST0J48	276670X001222848	19/04/2025	74550
DST0J48	276670M000214646	18/04/2025	60503
DSZ8I92	276670X001222530	19/04/2025	74550
DTS7A10	276670T000932391	06/05/2025	54521
DTT5H94	276670X001222420	18/04/2025	74550
DTU8051	276670X001222358	18/04/2025	74550
DVF7098	276670T000929820	02/05/2025	65992
DVF7098	276670T000929818	02/05/2025	50100
DVF7098	276670T000929815	02/05/2025	66372
DVF7098	276670T000929816	02/05/2025	66020
DVF7098	276670T000929817	02/05/2025	66531
DVF7098	276670T000929819	02/05/2025	51180
DVY4B58	276670T000957430	30/04/2025	67261
DWC1H08	276670X001222471	18/04/2025	74550
DWE9C99	276670T001027420	07/05/2025	54521
DXQ5731	276670X001222166	18/04/2025	74550
DXQ7807	276670T001031567	30/04/2025	55680
DXQ8795	276670T001025497	05/05/2025	55680
DXS8F16	276670T001032084	25/04/2025	55412
DXY1400	276670T000998882	01/05/2025	67690
DYV4B37	276670T001006296	04/05/2025	54525
DZC1A56	276670X001222181	18/04/2025	74550
DZJ9E84	276670X001222029	18/04/2025	74550
DZK2300	276670X001221943	18/04/2025	74550
DZZ8C25	276670X001222629	19/04/2025	74630
DZZ8C25	276670M000214821	19/04/2025	60503
EAQ3C58	276670T001025472	01/05/2025	51851
EBJ3326	276670T000908289	01/05/2025	60501
EBJ3326	276670T000908287	01/05/2025	60501
EBO0D15	276670X001222162	18/04/2025	74550
EDC6I12	276670T000918171	30/04/2025	54600
EDU2H98	276670T000964286	03/05/2025	66371
EEP8B41	276670T000916217	05/05/2025	64910
EES6311	276670M000214760	19/04/2025	60503
EES6311	276670M000214788	19/04/2025	60503
EES6311	276670M000214863	19/04/2025	60503
EEV3I44	276670T001028261	29/04/2025	51851
EEY1B99	276670T000929841	07/05/2025	51851
EFD8I29	276670T000998883	01/05/2025	54600
EGH6J39	276670T001024822	07/05/2025	55680
EGZ7H96	276670T000948731	04/05/2025	66371
EIC1J76	276670T000932396	06/05/2025	54521
EIV3479	276670T001024792	06/05/2025	51851
EJB5A29	276670T001028286	06/05/2025	54600
EJF1294	276670T001007816	22/04/2025	55412
EJP3D15	276670X001222905	19/04/2025	74550
EJY9A23	276670M000214741	19/04/2025	60503
EKK2A88	276670T000915310	29/04/2025	51851
EKT3872	276670T001024760	05/05/2025	51851
EKT3872	276670T001024761	05/05/2025	76331
EKT6E32	276670X001222550	19/04/2025	74550
ELD1C73	276670T000998892	04/05/2025	54600
ELN7D36	276670T001025494	05/05/2025	55500
ELU4J24	276670M000214590	18/04/2025	60503
EMC1B82	276670T001024755	05/05/2025	76331
EMJ9131	276670T001012224	07/05/2025	51851

EMM2I14	276670T000981707	04/05/2025	55500
ENI2F18	276670X001222696	19/04/2025	74550
ENN0D78	276670X001222698	19/04/2025	74550
EOB0J83	276670T001027383	05/05/2025	55414
EPW4049	276670M000214626	18/04/2025	60503
EQA9H89	276670T001024736	30/04/2025	76331
ERB7H31	276670X001222299	18/04/2025	74550
ERR3I14	276670X001222618	19/04/2025	74550
ESL4C18	276670T000932392	06/05/2025	66020
ETB4B30	276670T000975790	30/04/2025	73661
ETE6D87	276670X001222910	19/04/2025	74550
ETL8590	276670X001222295	18/04/2025	74550
ETS5A83	276670X001222620	19/04/2025	74550
EUI5J67	276670T001024815	07/05/2025	55680
EUM4E48	276670M000214714	18/04/2025	60503
EUW7G66	276670M000214712	18/04/2025	60503
EVI2873	276670T001013092	06/05/2025	51851
EVI2J12	276670X001222281	18/04/2025	74630
EWM4H17	276670M000214686	18/04/2025	60503
EWR6G59	276670X001222086	18/04/2025	74630
EWR6G59	276670X001222157	18/04/2025	74710
EXO9G66	276670X001222433	18/04/2025	74550
EXS1C83	276670T000998894	07/05/2025	51851
EYD4977	276670T000964282	02/05/2025	54525
EYH3127	276670X001222128	18/04/2025	74550
EYO1B91	276670T001032034	16/04/2025	55412
EZZ4C34	276670T001015363	06/05/2025	60411
FAE6H41	276670X001222945	19/04/2025	74550
FAE7354	276670X001222413	18/04/2025	74550
FAP7E98	276670X001222384	18/04/2025	74550
FBD0I60	276670T001027412	07/05/2025	56222
FBD0I60	276670T001025504	06/05/2025	55680
FBD9B71	276670T001007823	22/04/2025	55412
FBS7D72	276670T000910331	02/05/2025	55414
FCG4E44	276670T000929836	07/05/2025	51851
FCO9727	276670T001025478	01/05/2025	54522
FCS7G33	276670M000214757	19/04/2025	60503
FCS7G33	276670X001222008	18/04/2025	74550
FDK0I33	276670X001222035	18/04/2025	74550
FDK1I07	276670T000950248	06/05/2025	55414
FDK4B74	276670T000932400	06/05/2025	55680
FDY3F37	276670X001222713	19/04/2025	74550
FET7054	276670X001222708	19/04/2025	74550
FFG0A76	276670T001015357	05/05/2025	60411
FFO5H71	276670X001222170	18/04/2025	74550
FFT0548	276670T001024791	06/05/2025	51851
FFT0548	276670T001024790	06/05/2025	76331
FFT8I26	276670T001027384	05/05/2025	76252
FGA5G26	276670X001222146	18/04/2025	74630
FGD0655	276670T001025505	06/05/2025	55500
FGE6J07	276670X001222069	18/04/2025	74550
FGH4E80	276670X001223022	19/04/2025	74550
FGX0A49	276670X001222682	19/04/2025	74550
FHL2B44	276670T001025462	29/04/2025	54526
FIW5D96	276670T000948711	29/04/2025	54526
FJK3G31	276670X001222238	18/04/2025	74550
FJM2768	276670X001222356	18/04/2025	74550
FJW0I84	276670T000963198	28/04/2025	55412
FJW1A09	276670T000929809	01/05/2025	54523
FKV4J69	276670T001031611	07/05/2025	55500
FLD5J48	276670X001222415	18/04/2025	74550
FLH0J97	276670T001032079	24/04/2025	55412
FLQ0178	276670T000925863	29/04/2025	51851
FMH7D91	276670M000214620	18/04/2025	60503
FMJ9F29	276670X001222088	18/04/2025	74550
FMW8H96	276670X001222640	19/04/2025	74550
FNG8414	276670X001222216	18/04/2025	74550
FNi9D05	276670T000915304	29/04/2025	51851
FNS8J35	276670M000214726	18/04/2025	60503
FOA0G05	276670X001222246	18/04/2025	74630
FOB3D95	276670T000935306	01/05/2025	55500
FOH9I44	276670T000963186	07/05/2025	60411
FOJ2G30	276670T001032033	16/04/2025	55412
FOJ3E94	276670T000948730	02/05/2025	60501
FOO9B71	276670T000964284	02/05/2025	54525
FOP2618	276670X001222859	19/04/2025	74550
FPP5G22	276670T000910328	30/04/2025	55414
FPQ4G19	276670T001027419	07/05/2025	66020
FPR7A95	276670X001222819	19/04/2025	74630
FQC0B86	276670T001031574	05/05/2025	55414

FQJ3F41	276670X001222118	18/04/2025	74550
FRH1F01	276670T000935307	04/05/2025	55411
FRS2D35	276670T000956211	06/05/2025	60501
FSE1B62	276670T000918167	29/04/2025	51851
FSE8H69	276670X001222304	18/04/2025	74550
FSF9712	276670T001004328	01/05/2025	54522
FSS9D29	276670T001027441	07/05/2025	55500
FTK9C64	276670T000929839	07/05/2025	51851
FUP0B35	276670T001025466	30/04/2025	54521
FUT4191	276670T001004338	07/05/2025	60412
FUX2H69	276670T001024800	07/05/2025	60501
FUY0F34	276670T000948739	06/05/2025	51851
FUY7E50	276670T000948714	29/04/2025	54600
FVF6B34	276670X001222526	19/04/2025	74550
FVL0F06	276670T000976645	30/04/2025	55680
FVS7C32	276670T001028285	06/05/2025	54521
FVY3A22	276670T000955280	29/04/2025	76332
FXL1G64	276670T000979181	05/05/2025	76332
FXZ0C16	276670M000214749	19/04/2025	60503
FYD4E89	276670T001028284	06/05/2025	54526
FZD1D00	276670X001222928	19/04/2025	74550
FZM1I78	276670T000934050	29/04/2025	55250
FZP8G69	276670T001032085	25/04/2025	55412
FZW7E19	276670T001027380	05/05/2025	54790
GAJ5H44	276670T001027368	03/05/2025	55680
GAO8C73	276670T000929803	01/05/2025	54523
GAS5E43	276670T000940331	05/05/2025	65800
GAZ3E60	276670T000912374	06/05/2025	55414
GAZ3E60	276670T001001192	06/05/2025	55414
GBP8J97	276670T000957429	30/04/2025	65992
GBY3J77	276670X001222741	18/04/2025	74550
GBY9J64	276670M000214782	19/04/2025	60503
GCH5B56	276670X001222499	19/04/2025	74550
GCJ5G84	276670X001223010	19/04/2025	74550
GCS4E34	276670T001032093	25/04/2025	55412
GCX2A96	276670X001222527	19/04/2025	74550
GDF9D72	276670X001221973	18/04/2025	74550
GDZ1C86	276670X001222045	18/04/2025	74550
GEF9A31	276670X001222733	19/04/2025	74550
GEG0B08	276670T001031583	05/05/2025	76331
GEJ5C01	276670X001223033	19/04/2025	74550
GES7F89	276670X001222072	18/04/2025	74550
GFI1G68	276670X001222161	18/04/2025	74550
GFJ3D25	276670X001222697	19/04/2025	74550
GGF8B81	276670T000953871	30/04/2025	55413
GGL7I97	276670T000956206	29/04/2025	55413
GGO5J93	276670T001028257	29/04/2025	56222
GGO5J93	276670T001028258	29/04/2025	69710
GGQ8F20	276670T000930792	04/05/2025	56222
GGX8I72	276670T001025516	07/05/2025	55500
GHB2C42	276670T000979178	05/05/2025	56650
GHG2F31	276670X001222663	19/04/2025	74550
GIM3B13	276670X001222513	19/04/2025	74550
GIM3B13	276670X001222534	19/04/2025	74550
GIR3G63	276670T001025480	01/05/2025	55500
GIT2G08	276670M000214710	18/04/2025	60503
GJR6I26	276670X001221894	17/04/2025	74550
GJT8A64	276670T000953887	06/05/2025	54521
GJV3I93	276670T001027405	05/05/2025	76332
GMX9288	276670X001222831	19/04/2025	74550
GRW4317	276670X001222261	18/04/2025	74550
GSD1267	276670M000214758	18/04/2025	60503
GSF2J76	276670X001222611	19/04/2025	74550
GSW5471	276670X001222566	19/04/2025	74550
GYV4348	276670M000214729	18/04/2025	60503
HBA1E07	276670T001013093	06/05/2025	51851
HJP9J55	276670T000939315	02/05/2025	76332
HJR0C87	276670T000948710	29/04/2025	76331
HNT9B68	276670X001221940	18/04/2025	74550
HPG2799	276670X001220749	15/04/2025	74550
HPT5C15	276670X001221953	18/04/2025	74550
HRF9455	276670X001222059	18/04/2025	74550
HRP3A05	276670T001024759	05/05/2025	51851
HSJ4C77	276670T000948712	29/04/2025	76331
HSL8I52	276670X001222175	18/04/2025	74550
HSR8798	276670T000939318	02/05/2025	55090
HWZ2771	276670X001222497	19/04/2025	74550
IBA6J81	276670M000214807	19/04/2025	60503
IDS9416	276670T000944033	30/04/2025	76331
IKW1I75	276670X001222865	19/04/2025	74550

IMH5198	276670X001222066	18/04/2025	74550
IMN3786	276670M000214765	19/04/2025	60503
IMN3786	276670M000214829	19/04/2025	60503
IUC5D24	276670X001222919	19/04/2025	74550
IUL8A61	276670X001222293	18/04/2025	74550
IUO3J39	276670T000957431	30/04/2025	65992
IUU9G56	276670T000925876	02/05/2025	54525
IVM7364	276670T001025459	29/04/2025	55500
IVQ6H06	276670X001222588	19/04/2025	74550
IWL9E47	276670T001024766	05/05/2025	51851
IXM0B25	276670T001027435	07/05/2025	54521
IXM0B25	276670T001031607	07/05/2025	66020
IXW8B63	276670X001222459	18/04/2025	74550
IYS9F12	276670T001027418	07/05/2025	54521
IZN7B98	276670T001027443	07/05/2025	54521
JAU1J10	276670T001028274	05/05/2025	55414
JBO0B39	276670T000948745	07/05/2025	51851
JBS1I77	276670T000963197	28/04/2025	55412
JDX5D73	276670T000932386	05/05/2025	76332
JFY3692	276670X001222978	19/04/2025	74550
JFY3692	276670X001222330	18/04/2025	74630
JK7J92	276670T001013079	05/05/2025	76331
JKO1A37	276670M000214766	19/04/2025	60503
JMY1J31	276670X001222759	19/04/2025	74550
JMY1J31	276670X001222751	19/04/2025	74550
JNP9B89	276670T000978117	29/04/2025	55414
JPZ1J07	276670T000974126	06/05/2025	51851
JVG0461	276670X001222461	18/04/2025	74550
JWU1869	276670M000214850	19/04/2025	60503
JXJ3J41	276670T000914051	01/05/2025	76332
JY14A80	276670X001222026	18/04/2025	74550
JYP5213	276670T000966359	03/05/2025	54525
JZN8E46	276670X001222838	18/04/2025	74630
KA09H68	276670T001027333	29/04/2025	55414
KLV3197	276670T001027386	05/05/2025	51851
KNW5G78	276670M000214681	18/04/2025	60503
KOJ7A85	276670X001222400	18/04/2025	74550
KWK8J66	276670X001222375	18/04/2025	74630
KYP7I65	276670X001222078	18/04/2025	74550
KYQ7D92	276670X001222359	18/04/2025	74550
KZO5E50	276670T001028272	05/05/2025	55414
LBA5F32	276670X001222823	19/04/2025	74550
LCA8963	276670X001222816	19/04/2025	74550
LKL7H61	276670M000214664	18/04/2025	60503
LOI4E97	276670T000937248	05/05/2025	55413
LQZ4B87	276670X001222933	19/04/2025	74550
LRT0998	276670T001031578	05/05/2025	51851
LSO5A86	276670T001031575	05/05/2025	76331
LTV6G15	276670T001015355	05/05/2025	60411
LUY2637	276670T000963199	28/04/2025	55412
LVC7044	276670X001222171	18/04/2025	74550
LVC7044	276670T001032048	22/04/2025	55412
LWX1C46	276670T000909112	07/05/2025	58512
LYH1968	276670T000957432	05/05/2025	76331
LYY5406	276670X001222458	18/04/2025	74550
LZP1C20	276670X001222878	19/04/2025	74550
LZQ9442	276670X001222446	18/04/2025	74550
LZQ9442	276670M000214644	18/04/2025	60503
LZQ9442	276670X001222265	18/04/2025	74550
MAO6D41	276670T000939316	02/05/2025	76332
MBS0226	276670M000214872	18/04/2025	60503
MBS0226	276670M000214768	18/04/2025	60503
MCQ6186	276670X001222563	19/04/2025	74550
MCW7071	276670T001006286	30/04/2025	77492
MDM5C87	276670T000932384	05/05/2025	76331
MDP5E49	276670X001222160	18/04/2025	74550
MDU2F51	116100T002672090	02/05/2025	55680
MEJ1B36	276670T001024772	05/05/2025	51851
MEM7019	276670T001008186	30/04/2025	66020
MFG3001	276670X001222381	18/04/2025	74550
MGF9B15	276670X001222335	18/04/2025	74710
MGF9B15	276670X001222365	18/04/2025	74630
MHS1902	276670X001222370	18/04/2025	74550
MHZ8F67	276670T000960337	29/04/2025	54526
MIG1J85	276670T001027394	05/05/2025	60501
MIM6D36	276670T001024804	07/05/2025	76331
MJY5C65	276670M000214602	18/04/2025	60503
MLP1G38	276670X001222398	18/04/2025	74550
MLY8C34	276670T001032061	23/04/2025	55412
MPT8A79	276670T000963191	28/04/2025	55412

NBW4E52	276670X001222882	18/04/2025	74550
NDZ9635	276670T001024729	29/04/2025	51851
NGO3C54	276670M000214621	18/04/2025	60503
NGX1B40	276670T001012216	04/05/2025	65300
NGX1B40	276670T001012217	04/05/2025	72340
NKV5A40	276670X001222637	19/04/2025	74550
NNS6I49	276670T001006295	04/05/2025	54525
NOJ5A30	276670T001031598	07/05/2025	56222
NOP7J07	276670T001028259	29/04/2025	51851
NWC3225	276670T000953870	30/04/2025	55413
OHT5G74	276670T000952247	05/05/2025	55414
OJJ1E25	276670T001032094	25/04/2025	55412
OLO7E28	276670T001032066	23/04/2025	55412
OOO7A29	276670M000214828	19/04/2025	60503
OOO7A29	276670M000214842	19/04/2025	60503
OPI7G76	276670X001223000	19/04/2025	74550
OPN8933	276670T000915312	05/05/2025	51851
OVG8J19	276670T001004322	30/04/2025	55414
OWH9F71	276670T000926645	03/05/2025	53800
PBO3F42	276670T000937238	01/05/2025	55680
PDT1J50	276670T000925873	02/05/2025	66371
PFX9B57	276670X001222818	19/04/2025	74550
PFX9B57	276670X001222853	19/04/2025	74550
PHR7J61	276670T001024814	07/05/2025	55680
PIZ0A61	276670T001017251	05/05/2025	75870
PKK2H25	276670M000214839	18/04/2025	60503
PTQ8G85	276670M000214764	19/04/2025	60503
PUT5A06	276670T000967277	06/05/2025	76332
PVT5I91	276670T001027375	03/05/2025	55680
PVY3543	276670T001031600	07/05/2025	56300
PWB3405	276670X001222315	18/04/2025	74550
PXD5B95	276670X001222617	19/04/2025	74550
PXD7352	276670T001025474	01/05/2025	56650
PXD7498	276670X001222483	18/04/2025	74550
PXQ6J07	276670T001015365	06/05/2025	60411
PXY3070	276670M000214594	18/04/2025	60503
PXZ6F82	276670M000214607	18/04/2025	60503
PYD0674	276670X001222702	19/04/2025	74550
PYG2864	276670T000964280	02/05/2025	54525
PYJ3141	276670X001222732	19/04/2025	74550
PYM1E58	276670X001221955	18/04/2025	74550
PYP3E93	276670X001222360	18/04/2025	74550
PYW2B03	276670T000963192	28/04/2025	55412
PZL5H81	276670M000214755	19/04/2025	60503
PZW0E22	276670T000937250	05/05/2025	55414
QBJ2H66	276670X001222800	19/04/2025	74630
QBU8B14	276670X001222397	18/04/2025	74550
QDW4C73	276670X001222208	18/04/2025	74550
QFV9G14	276670T001025512	06/05/2025	56222
QHV4E21	276670T001024756	05/05/2025	60501
QHV4E21	276670T001024743	30/04/2025	60501
QIL5696	276670X001222015	18/04/2025	74630
QIL5696	276670X001222206	18/04/2025	74550
QJJ7H22	276670X001221959	18/04/2025	74550
QJQ5G91	276670T001027393	05/05/2025	54521
QJY0C50	276670T000952250	06/05/2025	54790
QM00I99	276670X001222225	18/04/2025	74550
QMT3A75	276670T001027426	07/05/2025	76332
QNK8F30	276670T000939319	02/05/2025	60502
QNM6J57	276670T001952034	28/04/2025	76332
QNP0D35	276670X001222918	19/04/2025	74550
QNP0D35	276670X001222283	18/04/2025	74550
QNP0D35	276670X001222223	18/04/2025	74550
QNY3I25	276670T001004326	30/04/2025	54526
QOA5F84	276670T001008193	06/05/2025	54600
QOM7C90	276670X001222477	18/04/2025	74550
QOP2H47	276670M000214794	19/04/2025	60503
QOS7G90	276670T001027367	03/05/2025	55680
QPC1A95	276670X001222297	18/04/2025	74550
QPC4E37	276670X001222115	18/04/2025	74550
QPM1A05	276670T001027346	30/04/2025	54526
QPROF37	276670X001222047	18/04/2025	74550
QPU8I60	276670T001028260	29/04/2025	51851
QPV9A97	276670T001024730	29/04/2025	51852
QQC8F75	276670X001222042	18/04/2025	74550
QQS2I69	276670T000937231	29/04/2025	57030
QTE1F55	276670M000214791	19/04/2025	60503
QTY8E91	276670X001222324	18/04/2025	74550
QUL1A27	276670T000965271	01/05/2025	51851
QUR9A95	276670T000912375	07/05/2025	54870

QVF4I65	276670X001222594	19/04/2025	74550
QWB3C28	276670X001222205	18/04/2025	74550
QWZ4H87	276670X001222070	18/04/2025	74630
QXB1B03	276670T001024788	06/05/2025	51851
QXM1F76	276670X001222152	18/04/2025	74550
QXT3F86	276670T000969195	05/05/2025	60412
QXV5E46	276670X001222467	18/04/2025	74550
QXZ9D36	276670T001025481	03/05/2025	55500
RBE5F95	276670X001222226	18/04/2025	74550
RBL4A40	276670T001024787	06/05/2025	76331
RFI8F70	276670X001222734	19/04/2025	74550
RFQ3I74	276670T001017252	06/05/2025	55920
RHA6J52	276670X001222247	18/04/2025	74710
RHB3G86	276670X001221980	18/04/2025	74550
RHB8D20	276670T001025457	29/04/2025	55500
RHC5D32	276670X001221957	18/04/2025	74630
RHC5D32	276670X001222316	18/04/2025	74630
RHC8E94	276670T000940330	30/04/2025	57380
RHC8I03	276670T000970312	05/05/2025	55417
RHE6J12	276670X001222448	18/04/2025	74550
RHF6J09	276670T000970311	02/05/2025	53800
RHH2H63	276670X001222814	19/04/2025	74550
RHJ1C44	276670T000919362	02/05/2025	54526
RHK4E61	276670M000214693	18/04/2025	60503
RHK5C41	276670T000929810	01/05/2025	54523
RHK6B43	276670X001222638	19/04/2025	74630
RHK7B23	276670T001027396	05/05/2025	55417
RHK8D02	276670X001222765	19/04/2025	74550
RHL9J97	276670T001952027	28/04/2025	76332
RHM1F47	276670T001027428	07/05/2025	54521
RHM1F78	276670T000971212	06/05/2025	76332
RHM4J16	276670X001222986	19/04/2025	74550
RHM6A22	276670T000998890	04/05/2025	76331
RHM9J23	276670X001222621	19/04/2025	74550
RHN2I22	276670M000214820	19/04/2025	60503
RHN7J70	276670T001028255	29/04/2025	56222
RHP8B04	276670T001031593	28/04/2025	55412
RHQ2J98	276670T001027449	07/05/2025	55414
RHQ7G85	276670X001222049	18/04/2025	74550
RHR2J40	276670X001222163	18/04/2025	74550
RHS6E71	276670X001222774	19/04/2025	74550
RHS6I31	276670X001222503	18/04/2025	74550
RHT6D05	276670T000929813	01/05/2025	76251
RHT8H99	276670X001222843	19/04/2025	74550
RHW1F54	276670M000214819	19/04/2025	60503
RHW2I92	276670X001222592	19/04/2025	74550
RHW6C82	276670T001031610	07/05/2025	55500
RHX2D66	276670T001013076	02/05/2025	54526
RHY1C09	276670T001025495	05/05/2025	55500
RHZ9D46	276670T001031571	30/04/2025	76331
RHZ9I12	276670X001222959	19/04/2025	74550
RKX1G48	276670X001222773	19/04/2025	74550
RKX1G48	276670X001223011	19/04/2025	74550
RKX1G48	276670X001222312	18/04/2025	74550
RME7I45	276670T001032069	24/04/2025	55412
RMF8A33	276670T000963193	28/04/2025	55412
RMO3J36	276670T000930786	02/05/2025	76332
RND6C10	276670T000925857	29/04/2025	54521
RNP5E16	276670M000214849	19/04/2025	60503
RTR0B36	276670X001222726	19/04/2025	74550
RTU3C74	276670X001222951	19/04/2025	74550
RTZ4A00	276670X001221989	18/04/2025	74550
RUJ7B90	276670X001222598	19/04/2025	74630
RUK6A57	276670X001222837	19/04/2025	74550
RUS5I47	276670X001222038	18/04/2025	74550
RVC5H56	276670X001222612	19/04/2025	74550
RVI1D60	276670T000962213	30/04/2025	56222
RVI1D60	276670T000962212	30/04/2025	51851
RVV8F06	276670T000915319	07/05/2025	55413
SCC0G30	276670T000937237	29/04/2025	73662
SCQ0C91	276670X001222092	18/04/2025	74550
SDR2J56	276670T001008195	06/05/2025	76331
SDS3B26	276670X001222631	19/04/2025	74550
SDS5B58	276670T001004327	01/05/2025	55500
SDS5C24	276670T001024738	30/04/2025	76331
SDT2J58	276670X001222607	19/04/2025	74550
SDT3J07	276670T001027376	03/05/2025	55680
SDU0G19	276670X001222256	18/04/2025	74630
SDU0G19	276670X001222864	19/04/2025	74550
SDU4D25	276670X001222743	19/04/2025	74550

SDW0F63	276670T000965283	07/05/2025	66531
SDX5B86	276670M000214779	19/04/2025	60503
SDY6J11	276670T000963190	28/04/2025	55412
SDZ2E99	276670X001222758	18/04/2025	74550
SEA0G40	276670T000964262	30/04/2025	54600
SEA8D81	276670X001222970	19/04/2025	74550
SEB5F01	276670X001222362	18/04/2025	74550
SEB9B09	276670T001027366	03/05/2025	55680
SEE3E12	276670T001013086	06/05/2025	76331
SEE7H54	276670T000996169	30/04/2025	65992
SEF1H97	276670X001222548	18/04/2025	74550
SEF2F10	276670T001028277	05/05/2025	54523
SEF3J76	276670T000996168	30/04/2025	65992
SEG9B13	276670X001222298	18/04/2025	74550
SEH8D19	276670X001222075	18/04/2025	74550
SEI2E31	276670X001222504	19/04/2025	74550
SEJ1F98	276670T001027355	30/04/2025	55680
SEJ2G78	276670X001222883	19/04/2025	74550
SEJ2J01	276670T000965278	07/05/2025	73400
SEJ2J01	276670T000965277	07/05/2025	66531
SEK8D09	276670X001223036	19/04/2025	74550
SEM1A20	276670X001221954	18/04/2025	74550
SEM2B03	276670T000932394	06/05/2025	54526
SEM3B26	276670X001222921	18/04/2025	74550
SEM4D60	276670T000918170	30/04/2025	76331
SEM4D60	276670X001222369	18/04/2025	74550
SEM8I26	276670T001025499	05/05/2025	55500
SEM8I81	276670X001222376	18/04/2025	74550
SEN6C06	276670T000930789	04/05/2025	66020
SEO3J05	276670X001222793	19/04/2025	74550
SEO9H12	276670X001222240	18/04/2025	74550
SEP1E06	276670T000935305	01/05/2025	66371
SEP5C85	276670M000214827	19/04/2025	60503
SEP5C85	276670X001223016	19/04/2025	74550
SEP6D58	276670T001024742	30/04/2025	60501
SEQ1G62	276670X001222670	19/04/2025	74550
SEQ1G62	276670X001223012	19/04/2025	74550
SEQ6F59	276670X001222923	18/04/2025	74550
SEQ7C57	276670T001008190	05/05/2025	65992
SER0H25	276670M000214736	19/04/2025	60503
SER2D41	276670X001222033	18/04/2025	74550
SER2F21	276670T001027356	30/04/2025	55680
SER3J35	276670M000214612	18/04/2025	60503
SER4F35	276670X001222264	18/04/2025	74550
SER8G35	276670M000214682	18/04/2025	60503
SES5E88	276670T000948715	30/04/2025	76331
SEU6D94	276670X001222569	19/04/2025	74550
SEV6E79	276670X001222371	18/04/2025	74550
SEV7B81	276670X001222236	18/04/2025	74550
SEW0C63	276670X001222613	18/04/2025	74630
SEW7I41	276670T001029121	29/04/2025	51851
SEX3I05	276670T001008191	05/05/2025	65992
SEY8A68	276670T001009156	03/05/2025	60501
SEZ1G94	276670T000937232	29/04/2025	76332
SEZ4B95	276670T001031564	30/04/2025	76332
SEZ7A90	276670X001222105	18/04/2025	74550
SEZ8B20	276670M000214874	19/04/2025	60503
SEZ8E90	276670T000929808	01/05/2025	54523
SFA5H28	276670X001222879	19/04/2025	74550
SFB0E86	276670X001222857	19/04/2025	74550
SFC4D27	276670X001222494	19/04/2025	74550
SFE4F62	276670M000214811	19/04/2025	60503
SFE5D42	276670X001222748	19/04/2025	74550
SFE8G81	276670M000214696	18/04/2025	60503
SFF4A89	276670M000214703	18/04/2025	60503
SFG0C09	276670M000214648	18/04/2025	60503
SFG5D01	276670T001008194	06/05/2025	60172
SFH2G39	276670T000946150	07/05/2025	54522
SFH3C14	276670X001222129	18/04/2025	74550
SFH7I53	276670T001030101	06/05/2025	54870
SFI0E92	276670X001222294	18/04/2025	74550
SFI5B07	276670X001222574	19/04/2025	74550
SFJ8H73	276670M000214740	19/04/2025	60503
SFK7D87	276670X001222948	19/04/2025	74630
SFL2A90	276670X001222145	18/04/2025	74550
SFL3J76	276670X001222222	18/04/2025	74550
SFM2H57	276670X001222901	19/04/2025	74550
SFM2H57	276670X001222971	18/04/2025	74630
SFM2H57	276670X001222468	18/04/2025	74550
SFM3E25	276670T001025501	05/05/2025	57380

SFM5F06	276670T000959097	29/04/2025	55414
SFM7G28	276670T000963196	28/04/2025	55412
SFN3G57	276670T000973342	02/05/2025	73400
SFN3G57	276670T000973343	02/05/2025	76842
SFN3G57	276670T000973341	02/05/2025	70561
SFN8H40	276670M000214762	18/04/2025	60503
SFO1E73	276670T001027395	05/05/2025	60501
SFO1F94	276670T000929821	03/05/2025	55680
STY0B03	276670X001222914	18/04/2025	74550
SYU7F72	276670X001222679	19/04/2025	74550
TAI8B71	276670X001222417	18/04/2025	74550
TAI8D84	276670X001222562	18/04/2025	74550
TAI9A37	276670T000967273	04/05/2025	70301
TAJ4D42	276670X001222347	18/04/2025	74550
TAJ8D35	276670T001031602	07/05/2025	56300
TAL0B36	276670X001222071	18/04/2025	74550
TAL6C24	276670X001223040	19/04/2025	74550
TAN1G19	276670X001222949	19/04/2025	74550
TAN3G75	276670M000214671	18/04/2025	60503
TAO1D58	276670T000915306	29/04/2025	73400
TAO2B28	276670M000214735	19/04/2025	60503
TAO7D72	276670T000964266	01/05/2025	51180
TAO7D72	276670T000964265	01/05/2025	66531
TAO7D72	276670T000964264	01/05/2025	50100
TAP3J81	276670X001222237	18/04/2025	74550
TAP6E82	276670X001222983	19/04/2025	74550
TAQ7E37	276670T001025507	06/05/2025	55500
TAR0D26	276670T000953869	29/04/2025	54521
TAR0D41	276670T000944032	29/04/2025	73662
TAR3F40	276670T000948733	05/05/2025	76331
TAR4I64	276670M000214738	19/04/2025	60503
TAR4I64	276670X001222646	19/04/2025	74550
TAS1B51	276670X001222382	18/04/2025	74550
TAT1H97	276670T000935304	01/05/2025	60412
TAT2C94	276670T001031606	07/05/2025	56222
TAU4B74	276670X001222557	19/04/2025	74550
TAV5E94	276670T000998885	01/05/2025	54523
TAX5B35	276670T001031587	06/05/2025	55680
TAY5D07	276670X001222626	19/04/2025	74630
TAZ0C79	276670T001015359	05/05/2025	60411
TAZ4G72	276670T000998884	01/05/2025	54523
TAZ5I97	276670T000948721	30/04/2025	51180
TAZ5I97	276670T000948720	30/04/2025	50100
TAZ6J35	276670T000970313	05/05/2025	55417
TAZ7J92	276670X001221938	18/04/2025	74550
TBA3H15	276670T000976641	29/04/2025	76331
TBA4H84	276670M000214592	18/04/2025	60503
TBA6D68	276670X001222736	19/04/2025	74550
TBA9D17	276670X001222803	19/04/2025	74550
TBB7G96	276670T001008187	30/04/2025	76332
TBB8E83	276670T000930787	03/05/2025	50100
TBB8G34	276670X001222140	18/04/2025	74550
TBC0G74	276670M000214767	19/04/2025	60503
TBC3J50	276670T001001191	06/05/2025	55414
TBC5F60	276670X001222974	19/04/2025	74630
TBC9I20	276670T001031582	05/05/2025	55413
TBE4H90	276670X001222518	19/04/2025	74550
TBE4I52	276670X001222491	18/04/2025	74550
TBE8G27	276670T001028271	05/05/2025	54521
TBF1F82	276670X001222999	19/04/2025	74550
TBG7J60	276670X001222930	19/04/2025	74550

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 30/06/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAK6053	276670X001188647	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
AAL0044	276670X001188662	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
ABY7G78	276670T000926522	28/02/2025	54522	R\$ 195.23
ADA0A95	276670T001023619	27/02/2025	51851	R\$ 195.23
ADH1281	276670M000206061	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
ADS0635	276670X001188907	19/02/2025	74630	R\$ 195.23
AER5382	276670M000206117	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
AEV4597	276670X001188644	19/02/2025	74630	R\$ 195.23
AFE1874	276670X001188541	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
AFR4995	276670X001188657	18/02/2025	74550	R\$ 130.16

AGE6A67	276670X001188791	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
AGH3952	276670X001188964	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
AGH4D93	276670X001188545	19/02/2025	74630	R\$ 195.23
AGK8A52	276670T001008139	28/02/2025	54526	R\$ 195.23
AGN7506	276670T000932275	28/02/2025	67690	R\$ 130.16
AHF6359	276670X001188863	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
AHH4D42	276670X001188578	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
AHI4E73	276670T000929682	28/02/2025	75790	R\$ 2934.70
AHO2763	276670T000932283	28/02/2025	60501	R\$ 293.47
AHT0338	276670X001188978	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
AIB1964	276670T000917073	27/02/2025	73662	R\$ 130.16
AIC7361	276670X001188949	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
AIE6G19	276670X001189010	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
AIL8B68	276670X001188716	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
AIL8B68	276670X001188669	18/02/2025	74630	R\$ 195.23
AIL8B68	276670X001188616	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
AIQ3B01	276670M000206013	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
AIV6724	276670X001188604	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
AJB0H37	276670X001188613	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
AJF8B07	276670T000931023	27/02/2025	70481	R\$ 293.47
AJN1340	276670X001189058	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
AJS1423	276670T001023631	27/02/2025	51851	R\$ 195.23
AJS6I84	276670X001188916	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
AJU3F88	276670M000206090	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
AJX7230	276670T000926514	28/02/2025	66020	R\$ 293.47
AKD2391	276670M000206023	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
AKE1G98	276670T000926508	28/02/2025	73400	R\$ 130.16
AKE9859	276670T000932290	28/02/2025	76332	R\$ 293.47
AKE9859	276670T000932291	28/02/2025	66020	R\$ 293.47
AKF5E88	276670M000206098	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
AKG7696	276670T000918109	27/02/2025	51851	R\$ 195.23
AKN5A06	276670T001023644	27/02/2025	55680	R\$ 195.23
AKP4204	276670M000206085	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
AKY6232	276670X001188895	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
AKY6232	276670M000206096	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
ALB4621	276670X001188955	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
ALN6475	276670X001188958	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
ALP7089	276670X001188756	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
ALQ0735	276670X001188510	19/02/2025	74630	R\$ 195.23
ALQ5J98	276670T001008140	28/02/2025	54526	R\$ 195.23
ALW9B63	276670T000908199	28/02/2025	70721	R\$ 293.47
ALW9B63	276670T000908200	28/02/2025	70481	R\$ 293.47
ALX8509	276670X001188996	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
ALY6210	276670X001189073	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
ALZ3E29	276670X001188671	18/02/2025	74630	R\$ 195.23
AMI3353	276670T000932287	28/02/2025	73400	R\$ 130.16
AMJ2534	276670M000206065	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
AML5910	276670X001188547	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
AMQ4269	276670X001188829	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
AMZ2777	276670X001188511	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
ANE7A79	276670X001188720	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
ANG2H70	276670X001188701	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
ANI9C93	276670T001023629	27/02/2025	51851	R\$ 195.23
ANM9981	276670X001189041	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
ANN5293	276670T000936283	28/02/2025	60502	R\$ 293.47
ANO8C13	276670T000929675	27/02/2025	57200	R\$ 195.23
ANS8266	276670X001189027	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
ANT6570	276670M000206022	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
ANX2195	276670X001188676	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
ANZ3120	276670T000940238	28/02/2025	51930	R\$ 293.47
AOC9A36	276670X001188938	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
AOC9G10	276670X001188796	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
AOF9I90	276670T001023604	27/02/2025	54526	R\$ 195.23
AOH9671	276670X001188967	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
AON7273	276670X001188576	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
APC1499	276670X001189061	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
APC1J06	276670T001007583	28/02/2025	60411	R\$ 195.23
APN7448	276670T001007595	28/02/2025	60411	R\$ 195.23
APP4015	276670T000978057	27/02/2025	73400	R\$ 130.16
APP9J57	276670X001188572	18/02/2025	74630	R\$ 195.23
APQ1239	276670T000932282	28/02/2025	76332	R\$ 293.47
APQ1239	276670T000932281	28/02/2025	51851	R\$ 195.23
APT8D33	276670X001189002	19/02/2025	74630	R\$ 195.23
APT9H41	276670X001189035	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
APU6137	276670T001021318	28/02/2025	55500	R\$ 130.16
APV2J34	276670X001147563	14/12/2024	74550	R\$ 130.16
APW5989	276670X001188965	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
APY8442	276670X001188624	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
AQD9969	276670T000933156	28/02/2025	76331	R\$ 293.47
AQE3C09	276670X001189032	19/02/2025	74550	R\$ 130.16

AQE5C25	276670X001189037	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
AQF7I12	276670T000977986	27/02/2025	56222	R\$ 88.38
AQM5297	276670X001188804	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
AQN6B82	276670X001189062	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
AQN6B82	276670X001189014	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
AQO4566	276670T000963153	28/02/2025	55500	R\$ 130.16
AQO5811	276670T000950209	28/02/2025	60501	R\$ 293.47
AQP7286	276670T001024137	27/02/2025	51851	R\$ 195.23
AQQ4D20	276670T000933153	28/02/2025	76331	R\$ 293.47
AQQ4D20	276670T000933154	28/02/2025	51851	R\$ 195.23
AQQ6180	276670T001024141	27/02/2025	51851	R\$ 195.23
AQU6D04	276670X001188649	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
AQU7B40	276670T001015185	27/02/2025	51851	R\$ 195.23
ARC3603	276670T000939259	27/02/2025	54600	R\$ 130.16
ARC3603	276670X001188805	18/02/2025	74630	R\$ 195.23
ARC3J56	276670T000933159	28/02/2025	76331	R\$ 293.47
ARD4B47	276670X001188650	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
ARF9J80	276670X001188686	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
ARQ1A09	276670T000976462	27/02/2025	55413	R\$ 195.23
ARS7J89	276670X001189021	19/02/2025	74630	R\$ 195.23
ARS7J89	276670X001189028	18/02/2025	74710	R\$ 880.41
ARS9170	276670T000926509	28/02/2025	51852	R\$ 195.23
ARU1604	276670X001188623	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
ARV5G45	276670M000206054	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
ARW0516	276670T000957342	28/02/2025	55414	R\$ 195.23
ARX1F47	276670T001003255	27/02/2025	55680	R\$ 195.23
ASD0328	276670X001188664	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
ASI9I29	276670T000926519	28/02/2025	76332	R\$ 293.47
ASJ5D76	276670X001188626	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
ASJ9962	276670M000206101	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
ASL2774	276670T001024142	27/02/2025	55500	R\$ 130.16
ASL7410	276670X001188549	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
ASO7G59	276670X001188914	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
ASU5971	276670T001007604	28/02/2025	60411	R\$ 195.23
ASX1B44	276670T000957346	28/02/2025	76331	R\$ 293.47
ATA4I37	276670T000912298	28/02/2025	55411	R\$ 195.23
ATE3065	276670T000925604	28/02/2025	54521	R\$ 195.23
ATF2E02	276670T000956176	27/02/2025	55411	R\$ 195.23
ATK6E04	276670X001188858	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
ATL4399	276670T000977985	27/02/2025	55500	R\$ 130.16
ATL8D35	276670T000929679	28/02/2025	73400	R\$ 130.16
ATM9141	276670T000912295	28/02/2025	55414	R\$ 195.23
ATW9269	276670T000977980	27/02/2025	55500	R\$ 130.16
ATX7E82	276670X001188633	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
AUC1006	276670M000206092	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
AUD3F34	276670X001188635	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
AUE0296	276670T001023609	27/02/2025	54526	R\$ 195.23
AUG3524	276670T000956174	27/02/2025	55411	R\$ 195.23
AUK5269	276670T001023623	27/02/2025	54526	R\$ 195.23
AUL8J42	276670X001188596	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
AUM5288	276670T001023646	27/02/2025	55680	R\$ 195.23
AUM6140	276670X001147701	15/12/2024	74550	R\$ 130.16
AUN1J30	276670T000956175	27/02/2025	55411	R\$ 195.23
AUO2733	276670M000206081	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
AUO8682	276670X001188732	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
AUR2586	276670X001188821	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
AUS4H23	276670X001188898	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
AUV0386	276670M000206095	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
AUX4422	276670X001189074	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
AUY5034	276670T000953617	27/02/2025	76331	R\$ 293.47
AUZ3160	276670T000932279	28/02/2025	76331	R\$ 293.47
AVB8H84	276670T001023645	27/02/2025	55680	R\$ 195.23
AVE8746	276670M000206084	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
AVH6853	276670X001188852	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
AVH9J55	276670X001188529	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
AVI6552	276670T000948555	28/02/2025	55500	R\$ 130.16
AVL1D91	276670T001023628	27/02/2025	76331	R\$ 293.47
AVL1D91	276670T001023627	27/02/2025	51851	R\$ 195.23
AVU4210	276670X001188552	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
AVW4B46	276670T000999203	28/02/2025	60501	R\$ 293.47
AVX9C01	276670X001188809	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
AWB9761	276670X001188661	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
AWD9H49	276670T001007586	28/02/2025	60411	R\$ 195.23
AWE3E69	276670X001189047	18/02/2025	74630	R\$ 195.23
AWF6758	276670T000912292	27/02/2025	55414	R\$ 195.23
AWF8E97	276670M000206060	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
AWF9420	276670T000970271	27/02/2025	76332	R\$ 293.47
AWG5340	276670T000951390	28/02/2025	54600	R\$ 130.16
AWG7E37	276670X001189084	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
AWH7J38	276670M000206057	18/02/2025	60503	R\$ 293.47

AWK9C53	276670X001188696	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
AWL7135	276670T001028080	27/02/2025	60501	R\$ 293.47
AWM4747	276670X001188687	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
AWW2693	276670T001004230	27/02/2025	55414	R\$ 195.23
AWX7H11	276670T000979149	27/02/2025	76332	R\$ 293.47
AWY1804	276670X001188612	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
AXA8I29	276670X001188717	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
AXF5G73	276670X001188610	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
AXI4819	276670T000948554	27/02/2025	66020	R\$ 293.47
AXJ6025	276670X001188625	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
AXL0854	276670T001023650	27/02/2025	54526	R\$ 195.23
AXL2A26	276670T001007601	28/02/2025	60411	R\$ 195.23
AXO2C30	276670T000998685	27/02/2025	76251	R\$ 293.47
AXP0863	276670T000951395	28/02/2025	76332	R\$ 293.47
AXQ0397	276670T000999200	27/02/2025	76332	R\$ 293.47
AXR1B06	276670X001188909	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
AXR1I50	276670T000951400	28/02/2025	54521	R\$ 195.23
AXR4856	276670T001007612	28/02/2025	60411	R\$ 195.23
AXR5019	276670T000957339	27/02/2025	54526	R\$ 195.23
AXU1F53	276670T000998682	27/02/2025	54526	R\$ 195.23
AXX2872	276670X001188737	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
AXY3A23	276670X001188817	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
AXY5I36	276670T000940245	28/02/2025	54523	R\$ 195.23
AYD5G27	276670T001024132	27/02/2025	76331	R\$ 293.47
AYF8342	276670T000919309	28/02/2025	51851	R\$ 195.23
AYH0222	276670X001188869	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
AYL3481	276670X001189024	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
AYM6E44	276670T001007606	28/02/2025	60411	R\$ 195.23
AYO1323	276670T001023598	27/02/2025	55411	R\$ 195.23
AYQ2603	276670T000977974	27/02/2025	54526	R\$ 195.23
AYR3876	276670T000998678	27/02/2025	59910	R\$ 293.47
AYR9B08	276670T000933161	28/02/2025	76331	R\$ 293.47
AYR9H26	276670M000206089	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
AYS7G04	276670T001023652	27/02/2025	51851	R\$ 195.23
AYU7F16	276670X001188589	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
AYV5540	276670X001188672	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
AYW5C82	276670X001147231	14/12/2024	74550	R\$ 130.16
AYY6H45	276670T000932272	28/02/2025	56731	R\$ 130.16
AZC3J95	276670M000206122	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
AZE0I83	276670T001022894	28/02/2025	54521	R\$ 195.23
AZE5J79	276670T000981581	28/02/2025	51420	R\$ 293.47
AZE5J79	276670T000981580	28/02/2025	50450	R\$ 293.47
AZE5J79	276670T000981582	28/02/2025	65992	R\$ 293.47
AZG5882	276670T000950210	28/02/2025	73662	R\$ 130.16
AZI3D02	276670X001188651	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
AZI6J66	276670M000206003	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
AZJ5885	276670M000206094	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
AZL8664	276670T001023608	27/02/2025	54526	R\$ 195.23
AZM4979	276670T001028082	27/02/2025	55500	R\$ 130.16
AZN7586	276670X001188808	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
AZO2G84	276670M000205999	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
AZQ7A02	276670X001188799	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
AZU3439	276670X001188668	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
AZV8G77	276670X001188943	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
AZW8C35	276670T001024139	27/02/2025	51851	R\$ 195.23
AZW8C35	276670T001024138	27/02/2025	76331	R\$ 293.47
AZX2237	276670X001188766	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
AZX4033	276670M000206055	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
AZY3A44	276670M000206073	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
AZY3A44	276670X001188851	18/02/2025	74710	R\$ 880.41
AZY3A44	276670X001188548	18/02/2025	74630	R\$ 195.23
BAA2284	276670T001023651	27/02/2025	54521	R\$ 195.23
BAC2J72	276670T001007591	28/02/2025	60411	R\$ 195.23
BAE5378	276670X001188876	18/02/2025	74630	R\$ 195.23
BAG6859	276670T000919308	28/02/2025	65800	R\$ 293.47
BAI1E55	276670X001188919	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
BAJ0757	276670X001188703	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
BAL5C37	276670M000206040	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
BAN5E49	276670T001023599	27/02/2025	54870	R\$ 195.23
BAN6D48	276670T000953616	27/02/2025	76331	R\$ 293.47
BAT8F49	276670T001023614	27/02/2025	54521	R\$ 195.23
BAU9J13	276670T000951399	28/02/2025	76332	R\$ 293.47
BAV9C63	276670T001007567	27/02/2025	55417	R\$ 195.23
BAZ5233	276670X001188670	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
BBC0651	276670X001188678	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
BBF7I52	276670T000908198	28/02/2025	70481	R\$ 293.47
BBH6617	276670T000940237	27/02/2025	76332	R\$ 293.47
BBH9E58	276670T001021305	27/02/2025	56222	R\$ 88.38
BBI3H88	276670X001189004	18/02/2025	74630	R\$ 195.23
BBI3I90	276670X001188665	19/02/2025	74550	R\$ 130.16

BBJ1A87	276670T000917074	28/02/2025	55500	R\$ 130.16
BBK8H18	276670X001188948	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
BBL7571	276670T000951394	28/02/2025	54790	R\$ 130.16
BBN6D17	276670X001188806	18/02/2025	74630	R\$ 195.23
BBO6A68	276670T000932284	28/02/2025	67690	R\$ 130.16
BBQ5117	276670X001188618	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
BBS8G34	276670X001188646	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
BBT9961	276670T000919306	27/02/2025	54526	R\$ 195.23
BBV3G52	276670T001023615	27/02/2025	55680	R\$ 195.23
BBV3G52	276670M000206047	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
BBW6I21	276670M000206011	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
BBY7H61	276670T000933155	28/02/2025	76332	R\$ 293.47
BBZ3178	276670X001188608	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
BCB3263	276670T000953614	27/02/2025	76331	R\$ 293.47
BCE2415	276670X001188980	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
BCF2J12	276670T000977987	27/02/2025	55500	R\$ 130.16
BCG7D97	276670T001024140	27/02/2025	51852	R\$ 195.23
BCH7H96	276670X001189063	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
BCN9H97	276670X001188659	18/02/2025	74630	R\$ 195.23
BCP3A58	276670T001005786	27/02/2025	54521	R\$ 195.23
BCQ8A77	276670T001021311	28/02/2025	55500	R\$ 130.16
BCR8G91	276670X001188787	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
BCR9H46	276670X001188515	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
BCV3E99	276670T001028074	27/02/2025	55411	R\$ 195.23
BCV6J76	276670T000940239	28/02/2025	76332	R\$ 293.47
BCX0J78	276670X001188984	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
BCX4E54	276670T001023634	27/02/2025	54522	R\$ 195.23
BCX6A23	276670T001022892	27/02/2025	55680	R\$ 195.23
BCX8G92	276670X001188886	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
BCX8G92	276670X001188688	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
BCZ1D80	276670T001021315	28/02/2025	54522	R\$ 195.23
BDA6922	276670M000206051	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
BDB7H52	276670X001188566	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
BDC4A06	276670T001007593	28/02/2025	60411	R\$ 195.23
BDD3377	276670X001188840	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
BDD9J38	276670M000206043	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
BDE1F24	276670X001188810	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
BDE5J97	276670T001023611	27/02/2025	56222	R\$ 88.38
BDH6D48	276670X001188564	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
BDH6D48	276670X001188526	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
BDH7G25	276670X001189083	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
BDH8E94	276670X001188983	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
BDI5C25	276670X001189045	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
BDN2C64	276670T000933151	28/02/2025	76331	R\$ 293.47
BDO6I47	276670T000967207	28/02/2025	70561	R\$ 293.47
BDU1G09	276670X001189065	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
BDW0E89	276670T001023642	27/02/2025	55680	R\$ 195.23
BDY4G86	276670X001188920	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
BDZ4H62	276670X001188667	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
BEB6G36	276670X001188823	19/02/2025	74630	R\$ 195.23
BEC2D97	276670T001023638	27/02/2025	54526	R\$ 195.23
BEF6C73	276670X001188752	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
BEH1F01	276670T000929676	28/02/2025	55417	R\$ 195.23
BEH4D58	276670T001023605	27/02/2025	54526	R\$ 195.23
BEI1E49	276670T000926521	28/02/2025	54521	R\$ 195.23
BEK2I89	276670X001188537	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
BEK5J40	276670T001004232	28/02/2025	65800	R\$ 293.47
BEL9291	276670X001188609	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
BEP6D76	276670T001023600	27/02/2025	54523	R\$ 195.23
BER3F07	276670X001188681	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
BER8C18	276670M000206062	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
BES4G09	276670T000933163	28/02/2025	76332	R\$ 293.47
BEU4D36	276670X001188742	18/02/2025	74630	R\$ 195.23
BEV5I67	276670M000206004	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
BEY2A40	276670T000948553	27/02/2025	61220	R\$ 293.47
BEZ5D15	276670X001188956	18/02/2025	74630	R\$ 195.23
BJB8A78	276670X001188579	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
BJD7D72	276670T001023602	27/02/2025	55414	R\$ 195.23
BOC4C24	276670T000977982	27/02/2025	55500	R\$ 130.16
BOM0301	276670M000206070	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
BVO1813	276670T001028079	27/02/2025	55413	R\$ 195.23
BWR6H46	276670X001188620	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
BYG5000	276670X001188857	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
BYY9B10	276670X001188971	18/02/2025	74630	R\$ 195.23
BYY9B10	276670M000206014	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
CBU1G40	276670X001188555	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
CDP6269	276670X001188512	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
CEF5861	276670T001007594	28/02/2025	60411	R\$ 195.23
CFY4B76	276670X001188953	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
CHB1425	276670X001188924	18/02/2025	74550	R\$ 130.16

CHU9I39	276670T001021298	27/02/2025	55500	R\$ 130.16
CIM9250	276670X001188722	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
CJI5820	276670X001188653	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
CJJ0F87	276670M000206080	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
CLU6772	276670X001189023	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
CMA6832	276670T001023625	27/02/2025	51851	R\$ 195.23
CNG6E39	276670X001188921	19/02/2025	74630	R\$ 195.23
COL8765	276670T001023597	27/02/2025	51851	R\$ 195.23
CPW3263	276670T000998679	27/02/2025	76331	R\$ 293.47
CQB3975	276670M000206035	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
CST1I60	276670X001188530	19/02/2025	74630	R\$ 195.23
CSW2090	276670M000206114	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
CXX8243	276670T001022891	27/02/2025	55680	R\$ 195.23
CYY5908	276670X001189042	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
CYY5908	276670M000206082	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
CZK4E41	276670T001021295	27/02/2025	55500	R\$ 130.16
CZL6556	276670X001188782	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
DCH5387	276670T000931021	27/02/2025	76332	R\$ 293.47
DCQ5065	276670M000206091	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
DEA1756	276670M000206066	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
DFR6784	276670T000951401	28/02/2025	66020	R\$ 293.47
DGL1485	276670T001023624	27/02/2025	51851	R\$ 195.23
DIW8C85	276670X001188855	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
DJQ5746	276670M000206078	18/02/2025	56732	R\$ 130.16
DKA3H11	276670T001021291	27/02/2025	55500	R\$ 130.16
DKK9F10	276670X001188977	18/02/2025	74630	R\$ 195.23
DKR6H77	276670X001188908	19/02/2025	74630	R\$ 195.23
DLL3034	276670X001188602	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
DLX8E93	276670M000206121	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
DLX8E93	276670M000206001	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
DLX8E93	276670M000206018	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
DLX8E93	276670M000206029	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
DLX8E93	276670X001188811	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
DLX8E93	276670X001188583	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
DLX8E93	276670X001188674	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
DLX8E93	276670X001188927	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
DNN7971	276670X001188889	19/02/2025	74630	R\$ 195.23
DNQ2173	276670T001007611	28/02/2025	60411	R\$ 195.23
DOS2762	276670X001188706	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
DRJ4B73	276670T000926524	28/02/2025	51851	R\$ 195.23
DSE3260	276670X001188900	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
DSN6005	276670X001188893	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
DST8752	276670M000206038	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
DTI1442	276670X001188591	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
DTS2137	276670T000957336	27/02/2025	51851	R\$ 195.23
DTT4B10	276670T001021316	28/02/2025	55500	R\$ 130.16
DTT8B60	276670X001188913	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
DUC6D66	276670X001188675	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
DVQ9308	276670M000206067	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
DWI1341	276670X001188979	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
DXX0F43	276670T000953618	27/02/2025	66020	R\$ 293.47
DZD1C49	276670T000940243	28/02/2025	62700	R\$ 195.23
EBB5363	276670X001189070	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
EDG2H52	276670T000929672	27/02/2025	54525	R\$ 195.23
EDP3E96	276670T000926523	28/02/2025	51930	R\$ 293.47
EEP8584	276670X001188734	18/02/2025	74630	R\$ 195.23
EET2J18	276670X001188573	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
EEV2A61	276670T001024131	27/02/2025	60501	R\$ 293.47
EFY7B00	276670X001188794	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
EGK7J60	276670X001188708	18/02/2025	74630	R\$ 195.23
EJW6B75	276670X001189060	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
EKC8F08	276670M000206074	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
EKS6231	276670X001188614	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
EKX0F67	276670T000932274	28/02/2025	51851	R\$ 195.23
ELG8E38	276670T001023613	27/02/2025	59320	R\$ 1467.35
ELR5222	276670T000932288	28/02/2025	51852	R\$ 195.23
ENM0E15	276670T001023626	27/02/2025	51851	R\$ 195.23
ENP3924	276670X001188605	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
ENY2A44	276670T000933152	28/02/2025	76332	R\$ 293.47
EOM2270	276670X001188523	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
EPL6808	276670T001012160	28/02/2025	65992	R\$ 293.47
EPO0470	276670T001007610	28/02/2025	60411	R\$ 195.23
ERM3G39	276670T000926513	28/02/2025	58350	R\$ 195.23
ERM3G39	276670T000926512	28/02/2025	55417	R\$ 195.23
ERW5F30	276670X001188710	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
ESB6G27	276670T000976464	27/02/2025	58000	R\$ 195.23
ESB6G27	276670T000976465	27/02/2025	50100	R\$ 880.41
ETE0J73	276670T000926518	28/02/2025	55414	R\$ 195.23
ETH9H57	276670X001188910	18/02/2025	74630	R\$ 195.23
ETW1954	276670X001188879	19/02/2025	74550	R\$ 130.16

EUF9F25	276670T001007581	28/02/2025	60411	R\$ 195.23
EUI5J67	276670T001023632	27/02/2025	60502	R\$ 293.47
EVM2473	276670T000926520	28/02/2025	51852	R\$ 195.23
EWY6054	276670X001188534	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
EYV6G86	276670T000919305	27/02/2025	76331	R\$ 293.47
EZC6286	276670X001188656	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
EZM6G46	276670T000926511	28/02/2025	60501	R\$ 293.47
FBL7940	276670X001188880	19/02/2025	74630	R\$ 195.23
FBL7940	276670X001188726	19/02/2025	74630	R\$ 195.23
FBL7940	276670X001188963	19/02/2025	74630	R\$ 195.23
FBL7940	276670X001188567	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
FBL7940	276670M000206041	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
FBPOI59	276670T001007590	28/02/2025	60411	R\$ 195.23
FFC5E42	276670X001188517	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
FIH7G00	276670X001188715	18/02/2025	74630	R\$ 195.23
FJM2681	276670X001188999	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
FKU2834	276670M000206115	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
FKU2F71	276670X001188575	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
FLQ8G10	276670M000206119	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
FLV7J21	276670X001189075	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
FNC3604	276670T000953613	27/02/2025	76331	R\$ 293.47
FNF9E68	276670M000205998	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
FNK1G65	276670T001023643	27/02/2025	55680	R\$ 195.23
FNL8816	276670T001023641	27/02/2025	55680	R\$ 195.23
FOA8B60	276670T001007584	28/02/2025	60411	R\$ 195.23
FOE1F11	276670X001188930	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
FPS7F09	276670T001012161	28/02/2025	60501	R\$ 293.47
FQB8A06	276670X001189034	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
FQB8A06	276670X001188719	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
FRR7F45	276670T001028078	27/02/2025	56221	R\$ 88.38
FSH7G08	276670T000926516	28/02/2025	75870	R\$ 293.47
FSO3H92	276670X001188771	18/02/2025	74630	R\$ 195.23
FTI3J29	276670T000912293	28/02/2025	76331	R\$ 293.47
FUX8C65	276670X001188911	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
FWB2G91	276670X001188731	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
FWN6344	276670T000939258	27/02/2025	73662	R\$ 130.16
FXX8C98	276670M000206037	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
FYR0F63	276670T001007600	28/02/2025	60411	R\$ 195.23
GAJ9E58	276670X001147478	14/12/2024	74550	R\$ 130.16
GAR8H54	276670T000975314	28/02/2025	55680	R\$ 195.23
GAV1C50	276670X001188592	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
GEM0J48	276670T000926515	28/02/2025	58434	R\$ 195.23
GGL0080	276670X001188740	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
GGM7H42	276670T001007602	28/02/2025	60411	R\$ 195.23
GIG7187	276670T000977992	27/02/2025	72340	R\$ 130.16
GIS9A10	276670T001024134	27/02/2025	76331	R\$ 293.47
GMX9288	276670X001188845	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
GSW5471	276670X001188751	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
GSW5471	276670X001188792	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
GUA9264	276670X001188619	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
HCA5083	276670T000932273	28/02/2025	51851	R\$ 195.23
HCC6A58	276670M000206072	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
HIE4A23	276670T001028075	27/02/2025	54521	R\$ 195.23
HKJ0782	276670X001189082	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
HNZ6H08	276670M000206088	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
HRD2705	276670M000206052	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
IAD4G78	276670T000977990	27/02/2025	55500	R\$ 130.16
IMA7F63	276670X001188932	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
IRZ8619	276670X001188531	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
ITE0A15	276670M000206079	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
ITE0A15	276670X001189051	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
ITE0A15	276670X001188897	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
IWO7C66	276670T000948556	28/02/2025	55500	R\$ 130.16
IXS5C19	276670T001015191	28/02/2025	60501	R\$ 293.47
JEY6D22	276670M000206068	17/02/2025	60503	R\$ 293.47
JHP9062	276670X001188690	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
JSN1I39	276670T001021292	27/02/2025	55500	R\$ 130.16
JTR4423	276670T000936282	28/02/2025	54010	R\$ 195.23
JZG7C12	276670T001007582	28/02/2025	60411	R\$ 195.23
JZY2J90	276670X001188957	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
JZY2J90	276670X001188631	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
JZY2J90	276670X001188556	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
JZZ9746	276670T001007609	28/02/2025	60411	R\$ 195.23
KLD2289	276670X001188836	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
LLF6B13	276670M000206030	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
LLL7J60	276670T000951397	28/02/2025	55500	R\$ 130.16
LRH1E48	276670X001188937	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
LUB6G58	276670M000206021	19/02/2025	56732	R\$ 130.16
LYS6980	276670X001188694	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
MBX3B22	276670T000970268	27/02/2025	50100	R\$ 880.41

MBX3B22	276670T000970267	27/02/2025	65992	R\$ 293.47
MBX3B22	276670T000970269	27/02/2025	73400	R\$ 130.16
MBX3B22	276670T000970270	27/02/2025	51180	R\$ 880.41
MDB5D14	276670X001189072	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
MDN0107	276670X001188593	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
MGO2247	276670X001188848	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
MHJ2H44	276670X001188546	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
MHX9B92	276670X001188594	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
MHX9B92	276670X001188985	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
MIN8B46	276670X001188864	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
MJR4E81	276670T001008134	27/02/2025	76332	R\$ 293.47
MLC9I35	276670X001188641	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
MMT8C16	276670T001023636	27/02/2025	51851	R\$ 195.23
MRR6G44	276670CND0003984	23/01/2025	50371	R\$ 586.94
MSZ1H52	276670T000929671	27/02/2025	61220	R\$ 293.47
MWR9F90	276670T000931020	27/02/2025	76332	R\$ 293.47
MXV8H98	276670T000936280	27/02/2025	51851	R\$ 195.23
NCK0661	276670T001023617	27/02/2025	55414	R\$ 195.23
NEV7081	276670T000957335	27/02/2025	51851	R\$ 195.23
NHI9741	276670T000957338	27/02/2025	51851	R\$ 195.23
NJH0426	276670T001007607	28/02/2025	60411	R\$ 195.23
NRR3C24	276670X001189015	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
NTG5244	276670X001188903	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
NUF1621	276670X001188797	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
NVH6857	276670M000206048	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
NXC0H74	276670X001188535	18/02/2025	74630	R\$ 195.23
NXC0H74	276670X001188933	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
NXC0H74	276670M000206116	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
NXC0H74	276670X001188571	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
NXC0H74	276670X001188704	17/02/2025	74710	R\$ 880.41
NXC0H74	276670X001188947	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
NXC0H74	276670X001188684	17/02/2025	74710	R\$ 880.41
NXC0H74	276670X001188700	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
NXI3E47	276670X001188622	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
OKY2168	276670X001188718	18/02/2025	74630	R\$ 195.23
OOM1A70	276670M000206097	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
OTA0D77	276670X001189068	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
OWU8E92	276670T001021312	28/02/2025	54522	R\$ 195.23
OXF1138	276670M000206032	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
OXL5J12	276670T000933157	28/02/2025	76332	R\$ 293.47
PAH1F44	276670X001188975	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
PEQ7171	276670X001188780	18/02/2025	74630	R\$ 195.23
PUK0306	276670T000926510	28/02/2025	51851	R\$ 195.23
PVV1I45	276670M000206103	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
PVY8H57	276670T000912296	28/02/2025	55414	R\$ 195.23
PXC2267	276670T000950208	27/02/2025	51930	R\$ 293.47
PXJ5B93	276670X001188760	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
PYG1819	276670T001024135	27/02/2025	51851	R\$ 195.23
PYQ9J10	276670X001188524	19/02/2025	74630	R\$ 195.23
PYQ9J10	276670X001188818	18/02/2025	74630	R\$ 195.23
PZI5A35	276670X001188727	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
PZP5229	276670X001188798	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
PZP6451	276670X001188736	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
PZY8D69	276670M000206053	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
QBG9C44	276670T000946094	27/02/2025	55414	R\$ 195.23
QDY4B57	276670T001007605	28/02/2025	60411	R\$ 195.23
QGX5J63	276670X001188729	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
QHR8733	276670T000938167	27/02/2025	60501	R\$ 293.47
QHZ6J89	276670X001188982	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
QJH0B13	276670X001188854	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
QMU5B38	276670T000976463	27/02/2025	55411	R\$ 195.23
QNB9G17	276670X001188832	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
QNC6H21	276670M000206106	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
QNE0B65	276670T000910203	28/02/2025	55413	R\$ 195.23
QNP0D35	276670X001188765	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
QNP0D35	276670X001188560	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
QNP0D35	276670X001188778	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
QNP0D35	276670X001188757	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
QNP0D35	276670X001188807	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
QQA3G20	276670T000998680	27/02/2025	55090	R\$ 130.16
QPA3I83	276670X001188577	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
QPE5I12	276670M000206012	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
QPW3A89	276670X001188828	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
QQC9A90	276670T000926507	28/02/2025	51930	R\$ 293.47
QQK3E53	276670T001004229	27/02/2025	53800	R\$ 130.16
QQX0H59	276670X001188968	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
QQZ7J55	276670T000951391	28/02/2025	76332	R\$ 293.47
QTH1A38	276670X001189031	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
QUB2205	276670X001188724	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
QUE7H74	276670T001007603	28/02/2025	60411	R\$ 195.23

QWW9D91	276670T001008138	28/02/2025	54526	R\$ 195.23
QXA4C06	276670X001188628	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
QXS7D71	276670M000206110	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
QXT6J43	276670T000951392	28/02/2025	54526	R\$ 195.23
RAF3D40	276670T001007587	28/02/2025	60411	R\$ 195.23
RDW0H31	276670X001188912	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
REY8E73	276670X001188887	18/02/2025	74630	R\$ 195.23
RFH7I09	276670X001147342	14/12/2024	74550	R\$ 130.16
RHC0C13	276670T000956172	27/02/2025	55411	R\$ 195.23
RHE7B11	276670X001188922	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
RHE8D47	276670X001188642	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
RHF4H83	276670T001012159	28/02/2025	60501	R\$ 293.47
RHF8F01	276670T000976466	27/02/2025	76331	R\$ 293.47
RHH1H93	276670X001188680	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
RHJ1G77	276670X001188775	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
RHK6B43	276670X001188640	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
RHL2I70	276670T000957340	28/02/2025	60412	R\$ 195.23
RHL3J00	276670X001188522	18/02/2025	74630	R\$ 195.23
RHL5C35	276670X001188691	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
RHL5H40	276670X001188838	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
RHM2J73	276670X001188621	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
RHM3A68	276670T001023640	27/02/2025	55414	R\$ 195.23
RHN5C42	276670X001188599	18/02/2025	74630	R\$ 195.23
RHP8H67	276670T001021314	28/02/2025	54522	R\$ 195.23
RHR8C29	276670X001188554	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
RHT2H01	276670T001023633	27/02/2025	55414	R\$ 195.23
RHU4H62	276670T000942241	26/02/2025	66531	R\$ 195.23
RHV1A98	276670M000206008	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
RHV9D98	276670X001188562	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
RHW6G70	276670T001007588	28/02/2025	60411	R\$ 195.23
RHX1E55	276670T000932276	28/02/2025	54526	R\$ 195.23
RHZ9G14	276670M000206025	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
RLA3C30	276670X001189069	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
RLC2B17	276670X001188516	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
RMM3G65	276670X001188762	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
RMV8J58	276670X001147402	15/12/2024	74550	R\$ 130.16
RMZ0D36	276670T000932293	28/02/2025	76332	R\$ 293.47
RNU3J43	276670T001023606	27/02/2025	55090	R\$ 130.16
RQM0E65	276670M000206031	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
RQM0E65	276670X001188779	18/02/2025	74710	R\$ 880.41
RSX8B99	276670X001188800	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
RTL3A89	276670M000206108	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
RVS1J36	276670X001189052	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
RWH2B82	276670CND0003988	16/01/2025	50371	R\$ 586.94
RWH2B82	276670CND0003990	31/12/2024	50371	R\$ 586.94
RWH2B82	276670CND0003989	15/01/2025	50371	R\$ 586.94
RYV0E96	276670T000975316	28/02/2025	54521	R\$ 195.23
RZO0E96	276670M000206026	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
SDV8G22	276670X001188970	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
SDV8G22	276670X001188655	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
SDX8B60	276670T001022893	27/02/2025	55680	R\$ 195.23
SDY9F18	276670X001188600	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
SDZ7D39	276670X001188941	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
SEA4F83	276670X001188969	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
SEA8D81	276670X001188868	18/02/2025	74630	R\$ 195.23
SEB3I20	276670X001188814	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
SEC9G45	276670T000977984	27/02/2025	56222	R\$ 88.38
SEE1F99	276670X001188741	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
SEE7A24	276670X001188974	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
SEI9F64	276670M000206112	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
SEJ2E29	276670M000206006	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
SEJ5J26	276670X001188581	18/02/2025	74630	R\$ 195.23
SEN5J26	276670X001188966	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
SEP3I81	276670M000206083	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
SES4B88	276670X001188861	18/02/2025	74630	R\$ 195.23
SEV8E13	276670X001188697	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
SEW9G70	276670T000975315	28/02/2025	60411	R\$ 195.23
SEY8B68	276670X001188607	18/02/2025	74630	R\$ 195.23
SFA7E24	276670T001023601	27/02/2025	53800	R\$ 130.16
SFC3G86	276670X001189003	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
SFD9E16	276670T000946095	27/02/2025	66102	R\$ 195.23
SFE6B55	276670T000948552	27/02/2025	55414	R\$ 195.23
SFF9G83	276670T000948557	28/02/2025	55500	R\$ 130.16
SFG6E86	276670T000940241	28/02/2025	54523	R\$ 195.23
SFH3J98	276670M000206056	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
SFL6I93	276670X001188689	18/02/2025	74630	R\$ 195.23
SFM8G64	276670M000206045	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
SHN8A52	276670X001188698	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
TAI3I29	276670X001189043	19/02/2025	74630	R\$ 195.23
TAK4B60	276670T000977988	27/02/2025	55500	R\$ 130.16

TAL0B42	276670T001007589	28/02/2025	60411	R\$ 195.23
TAM5J09	276670X001188896	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
TAN5I26	276670X001188867	19/02/2025	74630	R\$ 195.23
TAP1I01	276670T001007560	26/02/2025	60411	R\$ 195.23
TAP3C58	276670X001188906	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
TAP4A69	276670T001023635	27/02/2025	76332	R\$ 293.47
TAP6G21	276670M000206107	19/02/2025	60503	R\$ 293.47
TAQ2F03	276670M000206002	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
TAR3B93	276670T000977976	27/02/2025	54521	R\$ 195.23
TAS1C00	276670X001189066	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
TAS4F19	276670X001189001	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
TAW3E75	276670M000206027	18/02/2025	60503	R\$ 293.47
TAW4G11	276670X001188831	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
TAX2J79	276670X001188981	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
TAZ0G40	276670X001188901	18/02/2025	74550	R\$ 130.16
TAZ4G17	276670T001023621	27/02/2025	60501	R\$ 293.47
TAZ6F63	276670X001188527	19/02/2025	74550	R\$ 130.16
TBA6H86	276670T001007597	28/02/2025	60411	R\$ 195.23
TBA7C15	276670X001188514	18/02/2025	74630	R\$ 195.23
TBB5A71	276670T001028072	27/02/2025	54526	R\$ 195.23

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL

EDITAL nº 137/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 110/2020, referente ao Auto de Infração nº 104/2020, tendo como Interessado **PROCON-LD**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor **IMPÉRIO DOS CELULARES**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 26.917.456/0001-04, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e ratificada pela Procuradora Geral do Município, a qual aplicou **MULTA DEFINITIVA** no montante de R\$ 920,99 (novecentos e vinte reais e noventa e nove centavos), por infração ao disposto nos art. 6º, inciso VI; art. 30; art. 35, inciso I e II, todos da Lei Federal nº 8.078/1990. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto nº 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal nº 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedor de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 21 de maio de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

CMPIR – CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 02/2025

Assunto: Convoca a segunda etapa da VII Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de eleger delegados para a etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a segunda etapa da VII Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada no(s) dia(s) 30 e 31 de maio de 2025, tendo como tema central: "Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial".

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 20 de maio de 2025. Welisson Vieira Aguiar, Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Londrina

ENTIDADE ARTIS COLEGIUM ASS. CULTURAL AVISO

AVISO DE ABERTURA

A ARTIS COLEGIUM ASS. CULTURAL torna público aos interessados que receberá propostas **de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** para realização das apresentações dos alunos das Oficinas de Musicalização do Projeto ORQUESTRANDO O FUTURO que integra o Programa VENCER conforme informações a seguir:

OBJETO: LOCAÇÃO DE 5 (cinco) VANS - trajeto Escola /Teatro Marista, Escola/Teatro Ouro Verde, Escola/ Espaço de apresentações em geral quando necessário, no período de 22 de maio de 2025 a 10 de dezembro de 2025.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

22/05/2025 a 24/05/2025 das 8h às 17h, sendo permitido o horário até às 23:59h para orçamentos enviados por e-mail.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:e-mail: artiscolegium@gmail.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail. **MAIORES INFORMAÇÕES:** (43) 99938 4003 ou e-mail artiscolegium@gmail.com.

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guillhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br